



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 95

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		44
Poder Executivo.....	1	23	
Casa Civil.....	1	23	
Secretaria de Estado de Governo.....		23	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	23	44
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	26	45
Secretaria de Estado de Educação.....	5	29	51
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	31	52
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	8	34	53
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	35	54
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	36	55
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	10	37	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10	37	55
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	37	57
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11	38	57
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		38	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11	39	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		39	60
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		39	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		40	60
Secretaria de Estado de Turismo.....		40	
Defensoria Pública.....		40	61
Procuradoria-Geral.....		41	
Tribunal de Contas.....	11	41	61
Ineditorial.....			61

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.132, DE 17 DE MAIO DE 2022
(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Vianna)

Assegura aos profissionais da saúde, do sistema público e privado de saúde do Distrito Federal, o direito à meia-entrada na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica assegurado aos profissionais da saúde, do sistema público e privado de saúde do Distrito Federal, tais como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, odontólogos, técnicos e auxiliares de enfermagem, entre outros, o pagamento da metade do valor cobrado para aquisição de ingressos em eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no Distrito Federal.

§ 1º O desconto é aplicado ainda que sobre o valor do ingresso já esteja sendo aplicado desconto ou preço promocional.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a todos os profissionais do sistema público e privado de saúde do Distrito Federal que estejam no exercício de suas atividades profissionais e aos aposentados.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, o profissional da área de saúde deve apresentar documento de identidade e, alternativamente, contracheque, carteira funcional emitida por estabelecimento público ou privado de saúde ou carteira de identificação expedida por entidade de classe.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções de advertência ou multa, em conformidade com a regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo em até 90 dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Art.1º, do Decreto 43.343, de 18 de maio de 2022, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, página 02, ONDE SE LÊ “...da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.”, LEIA-SE: “...da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.”.

No Art.2º, do Decreto 43.343, de 18 de maio de 2022, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, página 02, ONDE SE LÊ “...da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.”, LEIA-SE: “...da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.”.

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 50, de 9 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, 12 de agosto de 2019, p. 16. Tendo como último ato de recondução a Portaria nº 05, de 25 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 42.038, de 27 de abril de 2021 e a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 43, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Caberá a Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais da Casa Civil, o acompanhamento da frequência e da produtividade, realizar a aprovação da marcação e remarcação de férias, e a realização da avaliação de desempenho dos servidores designados sob sua supervisão, enquanto durar a designação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2022

Delega competência para os atos que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004, c/c o art. 5º, VIII, do Anexo Único do Decreto nº 43.183, de 04 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam delegadas ao Subsecretário de Administração Geral da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal as atribuições previstas nos incisos III, IV e VI do art. 5º do Anexo Único do Regimento Interno do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – RI/FUNDAF, aprovado pelo Decreto nº 43.183, de 04 de abril de 2022.

§ 1º As atribuições delegadas na forma deste artigo não podem ser subdelegadas.

§ 2º As decisões adotadas por delegação, na forma deste artigo, devem mencionar expressamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

§ 3º A delegação prevista neste artigo pode ser revogada a qualquer tempo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ RECEITA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2022

Delega competência para os atos que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, e art. 5º, inciso VII, do Anexo Único do Decreto 43.231, de 19 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam delegadas ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, as atribuições previstas nos incisos III e IV do art. 5º do Anexo Único do Regimento Interno do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - RI/PRÓ-RECEITA, aprovado pelo Decreto 43.231, de 19 de abril de 2022.

§ 1º As atribuições não podem ser subdelegadas.

§ 2º Os atos e decisões fundamentados nesta Resolução devem expressamente mencionar esta qualidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 01, de 26 de maio de 2021, com efeitos a partir de 19 de abril de 2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 22/2022

Processo: 00040-00010555/2022-34.

ISS. Substituição tributária. Prestadores de serviço estabelecidos no Distrito Federal enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optantes pelo regime

SIMPLES NACIONAL, tributados por valores fixos mensais. Inexigibilidade de retenção na fonte.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida como condomínio de edifício no Distrito Federal, apresenta Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Relata que com a publicação da Portaria nº 349, de 27 de dezembro de 2021, “(...) os condomínios comerciais inscritos no cadastro fiscal do DF foram designados como substitutos tributários do ISS, sobre os serviços a eles prestados, nos termos do inciso XII do artigo 8º do Decreto 25.508/2005, cujo local da prestação do serviço situe-se no DF”.

3. Aduziu que, na hipótese destes serviços serem prestados por empresas optantes pelo regime previsto na Lei Complementar nº 123 - Simples Nacional, de 14 de dezembro de 2006, o artigo 27 do Comitê Gestor do Simples Nacional-CGSN nº 140 “só permite a retenção” nas hipóteses previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

4. Destaca que ao analisar “(...) o artigo 3º da LC 116/2003, observa-se que ele relaciona o local que o imposto será devido, mas não fica claro se os condomínios ficarão desobrigados da substituição tributária nas empresas do Simples Nacional, caso o estabelecimento do prestador seja localizado no DF”.

5. Diante disso, questiona “(...) se o condomínio fica desobrigado da retenção do ISS para empresas do Simples Nacional localizadas no DF”.

II - Análise

6. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

7. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO atestou que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. No entanto, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

8. A questão envolve esclarecimento sobre a necessidade de ser feita a retenção do ISS pelo Consultante quando o prestador dos serviços contratados for optante pelo regime Simples Nacional e estabelecido no Distrito Federal.

9. É facultado ao sujeito passivo formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011.

10. Após a formulação da consulta, cabe à autoridade fiscal se pronunciar no sentido de declarar a inadmissibilidade da consulta, a sua ineficácia (consulta ineficaz) ou a sua eficácia (consulta eficaz), nos termos dos artigos 55 a 63 da Lei nº 4.567/2011, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal, regulamentado pelo Decreto distrital nº 33.269/2011 – RPAF.

11. De fato, conforme trazido aos autos pelo Consultante, a Portaria nº 349/2021 atribuiu a responsabilidade pela Substituição Tributária-ST do ISS a condomínios comerciais e residenciais:

Art. 1º Ficam designados como contribuintes substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, nos termos do inciso XII do art. 8º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, relativamente ao imposto incidente sobre os serviços a eles prestados, na condição de tomador, contratante, fonte pagadora ou intermediário, os condomínios comerciais e residenciais, inclusive administradoras de shopping centers, inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF.

12. Observe-se que a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 aborda a matéria, nesses termos:

Art. 21. Os tributos devidos, apurados na forma dos arts. 18 a 20 desta Lei Complementar, deverão ser pagos:

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

(...)

§ 4º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá à alíquota efetiva de ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota efetiva de 2% (dois por cento); (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

III - na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;

V - na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota efetiva de 5% (cinco por cento); (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

VII - o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

(...)

13. Nesse sentido a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 estipula, in verbis:

Art. 27. A retenção na fonte de ISS da ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, somente será permitida nas hipóteses previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 2003, observado cumulativamente o seguinte: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 21, § 4º)

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual efetivo de ISS decorrente da aplicação das tabelas dos Anexos III, IV ou V desta Resolução para a faixa de receita bruta a que a ME ou EPP estiver sujeita no mês anterior ao da prestação, assim considerada:

a) a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses que antecederem o mês anterior ao da prestação; ou

b) a média aritmética da receita bruta total dos meses que antecederem o mês anterior ao da prestação, multiplicada por 12 (doze), na hipótese de a empresa ter iniciado suas atividades há menos de 13 (treze) meses da prestação;

II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividade da ME ou EPP, a alíquota aplicável será de 2% (dois por cento);

III - na hipótese prevista no inciso II, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à ME ou à EPP prestadora dos serviços efetuar o recolhimento da diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV - na hipótese de a ME ou a EPP estar sujeita à tributação do ISS pelo Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput, salvo quando o ISS for devido a outro Município;

V - na hipótese de a ME ou EPP não informar no documento fiscal a alíquota de que tratam os incisos I e II, aplicar-se-á a alíquota de 5% (cinco por cento);

VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento da diferença será realizado em guia própria do Município; e

VII - o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os Municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido pelo Simples Nacional.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, caso a prestadora de serviços esteja abrangida por isenção ou redução do ISS em face de legislação municipal ou distrital que tenha instituído benefícios à ME ou à EPP optante pelo Simples Nacional, na forma prevista no art. 31, caberá a ela informar no documento fiscal a alíquota aplicável na retenção na fonte, bem como a legislação concessiva do respectivo benefício. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º)

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do caput, respeitado o disposto no art. 21, o Município ou o Distrito Federal poderá estabelecer critérios de informação da alíquota efetiva de ISS a constar do documento fiscal, de acordo com a respectiva legislação. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º)

§ 3º Nas hipóteses de que tratam os incisos I e II do caput, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da ME ou da EPP, juntamente com as demais pessoas que concorrerem para sua prática, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 21, § 4º-A)

14. Observe que a Resolução retromencionada, no caput de seu artigo 27, prevê a retenção na fonte de ISS das Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP prestadoras de serviço que aderiram ao regime Simples Nacional, nas hipóteses listadas no artigo 3º da LC nº 116/2003:

Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016):

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X - (VETADO)

XI - (VETADO)

XII - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XII - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios; (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

XIII - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

XVII - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

XX - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII - do porto, aeroporto, ferroponto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09; (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

XXV - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09. (Redação dada pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não. (Vide ADIN 3142)

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 8º-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por: (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

I - bandeiras; (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

II - credenciadoras; ou (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

III - emissoras de cartões de crédito e débito. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País. (Incluído pela Lei Complementar nº 175, de 2020)

15. Nesse contexto, se a empresa prestadora de serviços estabelecida no Distrito Federal, enquadrada como ME ou EPP no regime Simples Nacional, for tributada por valores fixos mensais não deverá haver retenção. Porém, caso não seja tributada por valores fixos mensais, será devida a retenção nas hipóteses admitidas na legislação, nos termos do inciso IV do parágrafo 4º do artigo 21 da LC nº 123/2006, combinado com o inciso IV do artigo 27 da Resolução CGSN nº 140/2018.

16. Note-se que caso a empresa prestadora de serviços for enquadrada como ME ou EPP, no regime Simples Nacional, estabelecida fora do Distrito Federal, ainda que tributada por valores fixos mensais, deverá haver retenção do ISS, nas hipóteses listadas na legislação mencionada.

17. Finalmente, caso haja dúvidas procedimentais, recomenda-se ao Consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita, no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, dirigindo-se ao link “Atendimento Virtual”, para interagir com o setor competente a fim de que seja orientado a respeito dos procedimentos a serem utilizados para cumprimento da legislação em relação à matéria demandada.

III – Conclusão

18. Em resposta ao questionamento, informa-se que é devida a retenção do ISS nas hipóteses previstas na legislação. Porém, não se aplica o regime caso a prestadora de serviços microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, estabelecida no Distrito Federal, estiver sujeita à tributação do ISS por valores fixos mensais, nos termos do inciso IV do parágrafo 4º do artigo 21 da LC nº 123/2006 combinado com inciso IV do artigo 27 da Resolução CGSN nº 140/2018.

19. A par dessas considerações, a presente Consulta é ineficaz nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal do Distrito Federal
Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022.
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 20 DE MAIO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do anexo único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 217, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEEC/GAB/UC/DITCE/CPAD (86916752), nos autos do processo 00040-00015554/2021-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 307, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, reinstaurado pelas Ordens de Serviço - SEEC/GAB/UCF nºs: 11, de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020; e, 42, de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 61, de 20 outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020; 78, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243 de 28 de dezembro de 2020; 08, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021; 27, de 29 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021; 42, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021; 52, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021; 68, de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021; 05, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022; e, 23 de 22 de março de 2022, publicada no DODF nº , de 23 de março de 2022, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00008289/2018-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 20 DE MAIO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do anexo único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 217, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEEC/GAB/UC/DITCE/CPAD (86916752), nos autos do processo 00040-00015554/2021-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 227, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF 146, de 05 de agosto de 2019, reinstaurado pelas Ordens de Serviço nºs: 10, de 25 de março de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020; e, 41, de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 60, de 20 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020; 77, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, de 28 de dezembro de 2020; 07, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021; 26, de 29 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021; 41, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021; 51, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021; 67, de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021; 04, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022; e, 22, de 22 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, para apuração dos fatos apontados no processo 0410-004123/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 11, do Regimento Escolar da ETESB, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE-DF), e considerando o art. 146 da Resolução/CEDF nº 01, de 16 de junho de 2009, processo 00064-00001850/2021-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 02 (dois) meses, a vigência da Comissão Especial de Revalidação de Diploma com a finalidade de deliberar sobre o requerimento de Joel Carlos Gaveta dos Santos, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 19, a contar de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de maio de 2022

Processo: 00080-00113409/2022-11. Interessado: Amanda de Oliveira Jimenez.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00113409/2022-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 79/2022-CEDF, de 17 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Amanda de Oliveira Jimenez, no ano 2021, na instituição educacional CATS College Canterbury, localizada na Cidade de Canterbury, Condado de Kent, Inglaterra, Reino Unido, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 527, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Ceilândia, Paranoá, Sobradinho e São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0273, conforme Ofícios Eletrônicos nos 3103, 3105, 3251, 3495, 3496, 3497, 4277, 4385 e 4386, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE. Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	CRE PARANOÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CRE SOBRADINHO	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
4	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
	TOTAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE MAIO DE 2022

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG da Casa Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 55 do Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Casa Militar do Distrito Federal, doravante denominado "Comitê Interno de Governança - CIG", grupo de trabalho permanente de natureza colegiada, na forma do art. 13 do Decreto nº 39.736/2019, competindo-lhe exercer as funções de Comitê Interno de Governança Pública na Casa Militar, com a seguinte composição:

I - Chefe da Casa Militar - presidente;

II - Chefe-Adjunto - membro;

III - Subchefe de Gestão Administrativa - membro;

IV - Subchefe de Gestão de Serviços - membro;

V - Subchefe de Operações de Segurança - membro;

VI - Subchefe de Segurança da Informação e Comunicação - membro;

VII - Chefe da Ouvidoria - membro;

VIII - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica - membro.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança da Casa Militar tem caráter decisório para questões relativas à Governança e Gestão e reger-se-á por esta Portaria.

§ 1º O Comitê será presidido pelo Chefe da Casa Militar e, na sua ausência, pelo Chefe-Adjunto.

§ 2º O Comitê poderá reunir-se e emitir decisões apenas em reuniões que possuam quórum mínimo de 4 (quatro) de seus integrantes com poder de voto, com a presença obrigatória do Presidente ou seu substituto legal.

§ 3º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, e em caso de empate o voto de desempate é de competência do Presidente do referido Comitê.

§ 4º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da Casa Militar para participarem das reuniões, sem direito a voto.

§ 5º O Comitê reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

§ 6º A Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos realizará a integração institucional entre a Casa Militar e a Casa Civil do Distrito Federal, na pessoa do Secretário de Estado do referido órgão, que detém a função de Coordenador do Conselho de Governança Pública (CGov), no que diz respeito às deliberações do CIG.

§ 7º O Comitê Interno de Governança deverá divulgar suas atas, relatórios e resoluções no sítio eletrônico da Casa Militar.

Art. 3º O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança, Gestão Estratégica e de Compliance, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), conforme disposto no Decreto nº 39.736/2019.

Art. 4º Compete ao Comitê Interno de Governança:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da Governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e no arcabouço normativo e doutrinário que rege a matéria;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) o monitoramento dos projetos estratégicos da Casa Militar e dos projetos diretamente relacionados aos projetos prioritários do governo e aqueles definidos nos Planos e Políticas Nacional e Distrital de Segurança Pública;

b) o acompanhamento dos resultados da Casa Militar, valendo-se inclusive dos indicadores exclusivos para esta atividade;

c) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;

d) a implementação de mecanismo para mapeamento e melhoramento dos processos e adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III - acompanhar e promover a implementação de medidas e práticas organizacionais de Governança Pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação da Gestão de Riscos, do Programa de Integridade e o desenvolvimento de metodologia própria para a Casa Militar;

VI - patrocinar as boas práticas, a publicação e o cumprimento das políticas e diretrizes de Gestão de Riscos e o desenvolvimento de uma cultura organizacional a elas aderentes, em

especial no que se refere aos recursos, ao relacionamento entre as partes interessadas e ao desenvolvimento contínuo dos servidores na temática;

VII - analisar, com vistas à melhoria do desempenho dos processos de Gestão de Riscos e considerando os aspectos conjunturais, os níveis de apetite a risco, as respostas, as medidas de controle, a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas nos processos que envolvam os interesses da Casa Militar e tenham impacto nos resultados-chave (objetivos estratégicos);

VIII - definir política e diretrizes da Gestão Estratégica;

IX - patrocinar o aprimoramento dos mecanismos de comunicação com o cidadão e com o público interno, visando a publicidade, a temporalidade, a transparência e o estreitamento entre os valores entregues pela gestão e as partes interessadas;

X - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

XI - controlar e acompanhar o cumprimento de suas decisões.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir os dispositivos constantes da presente Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião;

V - designar Oficial para exercer a função de Secretário do Comitê, constando o fato em ata ou ato deliberativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo: 00054-00037159/2022-12; Portaria nº 73, de 1º de Julho de 2021 (82102163 - páginas 81 a 82); Despacho Decisório 001 (82104883); Despacho Homologatório (82102942); Recurso (84872793); Ofício Nº 109/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (85050461); Informação Técnica nº 114/2022 - PMDF/GCG/AJL (86740677).

Assunto: Contrato administrativo. Descumprimento de obrigações. Quimioterapia. Ajuste da dosagem em desacordo com as cláusulas contratuais. Medicamento prescrito de forma indevida no tratamento. Processo administrativo. Instrução, julgamento e aplicação de Sanção - multa. Recurso. Juízo de retratação não exercido. Remessa necessária à autoridade superior - Comandante-Geral. Decisão - Revogar sanção. Retorno dos autos para diligências complementares, com ampla defesa e contraditório. Nova decisão.

Interessados: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17.

1) Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 114/2022 - PMDF/GCG/AJL (86740677), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos;

2) CONHEÇO do Recurso (84872793) interposto, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade (Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", c/c o Decreto Distrital nº 26.851/2006, art. 9º, caput e §§ 1º e 2º);

3) No mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao pleito recursal para REVOGAR as decisões veiculadas nos Docs. SEI-GDF nº 82104883 e nº 85050461, com fulcro no art. 2º, parágrafo único, inciso VIII, c/c o art. 50, inciso VIII, c/c o art. 53, c/c o art. 64 da Lei nº 9.784/1999, aplicado no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834/2001, em virtude da necessidade de saneamento de ampla defesa e contraditório;

4) Encaminhem-se ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal para providências decorrentes, ressaltando-se a necessidade de restituir os autos do Processo ao Encarregado, fixando-lhe novo prazo, com o fim de promover novas diligências, obtendo-se as seguintes informações:

"Qual era o contrato vigente com a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, inscrita no CPNJ sob o nº 09.104.513/0001-17, à época dos fatos apurados? Era o quarto termo de credenciamento (doc.86565447), assinado em 10 de agosto de 2020, o qual aditou o Contrato n. 67/2017, vinculado ao Edital nº 02/2017 (86565797)?

Quais itens do contrato vigente à época dos ilícitos apontados, em tese, foram infringidos pela empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, inscrita no CPNJ sob o nº 09.104.513/0001-17?

Para cada ilícito em tese praticado pela empresa ALIANÇA, qual é a data em que ocorreu? Cite todas as datas, indicando as páginas dos autos que as demonstrem.

No DODF Nº 58, de sexta-feira, dia 25 de março de 2022, conforme Doc. SEI nº (83123510), consta punição à mesma empresa, aplicada nos autos do processo 00054-00115501/2021-33, instaurado para apurar suposta quebra contratual da empresa credenciada relativo a falhas procedimentais. Essa multa aplicada permaneceu ou foi revogada por meio de recurso administrativo ou ação judicial? Existe alguma outra punição aplicada pela PMDF à mesma empresa?

Nos termos dos despachos constantes no Doc. SEI (86533589) e DOC SEI (86735227), caso seja aplicada a sanção de multa, qual deverá ser o valor para fins de consolidação da base de cálculo de MULTA a ser aplicada à empresa (para fins de ampla defesa da empresa)?"

5) Em seguida, assegurada a ampla defesa e o contraditório em favor da empresa (art. 5º, inc. XXXIV, alínea "a" da CF de 1988), os autos devem ser remetidos ao Sr. Chefe do DSAP para fins de proferir nova decisão;

6) Dê-se ciência à recorrente;

7) Publique-se em DODF.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA
Comandante-Geral

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 741, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.002.115/2008.resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 545, de 17 de março de 2014, publicado no DODF nº 97, de 16 de maio de 2014, para ONDE SE LÊ: "...37, caput e inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...37, caput e inciso I, 39, § 1º, 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...".

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, no período de 01/04/2022 a 30/09/2022, nas seguintes funções:

a) Coordenador teórico-prático: Cátia Guedes Evangelista; Claudio Wilson da Silva; Edimar Edson da Conceição Silva.

b) Examinador teórico-prático: Adilson Ferreira Machado; Adriana Maria Manicoba; Alex Alves Dos Santos; Aline Santos Barradas; Alisson Leandro Silva Lopes; Amado Pio Alves Moreira; Ana Rita Bonifácio Bonne dos Santos; Anderson Correa Carvalho; Antônio Claudio Pimentel Mota; Bianca Taylor Henriques de Jesus; Bruno Leite Melo Cintra; Cauan Bezerra Pinheiro Santos; Claudio Antônio Lima; Cleide Santana Batista da Silva; Clever de Farias Silva; Danilo Pereira da Silva; Denise de Carvalho Oliveira; Domingos do Trabalho Amaral Rosa; Eloisa da Silva Neiva; Emanuel Francisco Salles; Guilherme Torres dos Santos; Gustavo Fernandes Cassiano Dias; Handerson Alves Rodriguez; Hudson David Medeiro Cavalcante de Oliveira; Huelisten Alexandro da Silva; Irene Moreira dos Santos; Jaime Pereira de Freitas Junior; Jean Renovato Dia; Joao Gabriel Carneiro Portela; Joao Luis Sandes de Sousa; Jose Rodrigues dos Santos Junior; Kein Yon Ko; Lindamira Gomes da Silva; Luiz Fabiano de Araújo Costa; Marcia Mara Soares Menezes; Maria Aparecida da Conceição Santos; Maria Do Socorro Nepomuceno Martins; Myria Braga Lima; Nivaldo Rocha da Silva; Oziel Barbosa Rodrigues; Pedro Santos Guimaraes Xavier; Poliane Souza Carvalho Silva; Rafael Barbosa de Souza; Roberto Palomo de Lima; Rodrigo Jose Barros Maciel; Ronan Mendes Ornelas; Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro; Sandra Regina Goncalves de Mendonca; Sandra Rita Chaves de Medeiros; Sandro Machado Levi; Tatiana de Paiva Ito; Thayna Gomes Soares Borges; Thiago Souza da Silva; Tiago Silva Curado; Vanderley Mendonca da Silva; Vania Pereira Nunes.

c) Secretário Logístico: Dario Balbino da Silva; Jose da Cruz Ercílio; Maria da Conceição Reis; Silene Araújo Pereira Lima.

d) Secretário de Apoio: Adeni dos Santos Oliveira Tavares; Jacy Ferreira de Sousa; Sandra Cristina Gomes Duraes; Ana Cristina da Mota Bezerra; Ana Hilda do Carmo Silva; Carlos Alberto da Silva Carvalho; Cátia Cilene Nery Oliveira Barbosa; Mario Henrique Santiago Silva; Marta Ferreira de Medeiros; Maxuel de Sousa Valim; Otavio Silva Isaias de Carvalho; Sheila Rolim Sarmiento; Valdete Dias Araújo.

Art. 2º Exonerar Joedson Trindade Lima da função de Examinador teórico-prático da Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, a partir do dia 01/04/2022.

Art. 3º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 307, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, no período de 01/05/2022 a 31/10/2022, nas seguintes funções:

a) Coordenador teórico-prático: Eloisa da Silva Neiva; Romero Jose da Silva; Sandra Regina Goncalves de Mendonca; Wilza Barbosa dos Santos.

b) Examinador teórico-prático: Adalberto Pereira Lopes; Adalberto Rodrigues de Souza; Adilson de Lima Bezerra; Alan Carlos de Sousa Santos; Aldo dos Santos Vieira Rodrigues; Alexandre Alves Medeiros; Andreo Henrique Sousa Prata; Andrea Angelica de Oliveira; Andrea Soares Vieira; Carlos Alberto Dourado Barreto; Carlos Alberto Oliveira; Carlos Augusto de Souza; Carlos Eduardo Andrade do Nascimento; Classius Lopes Mendes da Silva; Cleusa Evangelista Ferreira; Cristiane Saldanha Santos; Darcilio Veloso Junior; Debora de Paula Araujo; Denise Cristiane Guimaraes Silva; Djacir Ferraz Marques; Eder Brandao da Silva; Edmarcia Chaves Teixeira; Eduardo Luiz de Oliveira Magalhaes; Elissandro Souza dos Anjos; Elvis Carlos Teodoro; Emidio de Castro Moreira; Euflavio Ribeiro Conforte; Evandro Rodrigues Silva; Evelin Ferreira de Oliveira

Bernardes; Ezequiel Cardoso Fagundes; Fabio Henrique Bezerra; Fabio Henrique Correa de Almeida; Fabio Kawamoto; Fabricio Lima de Andrade Moura; Fernanda Assis de Freitas Xavier; Francisco das Chagas Marcelino; Francisco Fabio de Oliveira Sampaio; Frederico Rodrigues Monteiro; Gerson Bezerra da Silva; Gilmar Viana; Helenita Ribeiro da Cruz; Heliana Silva de Lima de Britto; Jayme Amorim de Sousa; Joao Henrique de Carvalho Pereira Liberal; Jose Carlos Araújo da Silva; Jose Carlos Eloi de Queiroz; Jose Nildo Gomes da Silva; Juana Leine dos Santos Oliveira; Leiane Silva Muniz; Lucianna Holanda Araújo; Luiz Carlos Gomes Coimbra Santos; Luiz Ribeiro Feitosa; Luiz Rocha Neiva; Maedson Jordao Santana; Maisa Cristina de Barros Lima; Marcelo de Sa Fontenele Araujo; Maria Cristina Ferreira de Sousa; Maria Valdirene Alves da Silva; Maxwell Araújo dos Santos; Milton Sebastiao da Silva; Neuza Zacarias Bueno; Oberto Medeiro Cavalcante; Patricia Borges de Menezes; Patricia Vieira Vaz; Poliana Monte Rocha Esmeraldo de Oliveira; Rayanne Fernandes Pereira; Reinaldo Dias Borges; Renata da Mota Gonçalves; Rodrigo da Silva Cunha; Ronaldo de Sousa; Roseluanda Vinagreiro de Aquino; Rudney Martins de Carvalho; Salomao Alves de Oliveira; Suene Silva Ferreira; Tatyana Gomes Cabral; Vagner dos Reis; Vanessa Olinto de Menezes; Wesley Cardoso Bueno.

c) Secretário Logístico: Antonia Carmem Nascimento; Daniel Rodrigues Soares; Mauricio Almeida Silva.

d) Secretário de Apoio: Kissila Garcia Candido; Clayton Pereira da Costa E Silva; Adriana Honorato; Anacleto Silva Manta; Auricelia Alves da Silva; Daniela Rodrigues Liberal Sanches; Glaucilene Felinto da Silveira; Hélio de Jesus Sousa; Michele De Cassia Schoba; Suely Rodrigues Lopes.

Art. 2º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 293, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, nos termos contidos no processo 00055-00032113/2022-71, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DE REGISTRO da empresa Credenciada CLÍNICA MÉDICA RENOVA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 19.661.207/0001-35, em virtude da ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, em que se retirou da sociedade a Senhora CLEIDEMAR ADELINO VIEIRA, CPF nº ***.666.81*-*-*, permanecendo a Senhora ROSÂNGELA DANIN SOUZA, CPF nº ***.181.63*-*-*, e o Senhor ROBERVAL DE JESUS BARBOSA, CPF nº ***.134.24*-*-*, de acordo com a 10ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do DF sob nº 1826496, em 18/04/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 294, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, conforme processo 00055-00032121/2022-17, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DE REGISTRO, conforme dispõe a Instrução deste Detran nº 731/2012, em virtude da ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA da empresa privada HD - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.614.793/0001-88, que retirou as sócias ROSANGELA DANIN SOUZA, CPF: ***.181.63*-*-*, e NEUZA LOPES DO COUTO, CPF: ***.930.65*-*-*, permanecendo o Sr. ROBERVAL DE JESUS BARBOSA, CPF: ***.134.24*-*-*, de acordo com a 8ª alteração contratual registrada na junta comercial sob o nº 1826299.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 295, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e a Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa J V I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., CPNJ 31.553.335/0001-60, processo 00055-00029355/2022-87, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 296, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa A S LOPES FERRO VELHO DO BIGODE, CPNJ 29.319.658/0001-42, processo 00055-00033301/2022-16, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 297, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa MASTER AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., CPNJ 44.745.959/0001-21, processo 00055-00031107/2022-04, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 298, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, nos termos contidos no processo 00055-00031472/2021-20, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA DIMENSÃO - SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS EIRELI, nome fantasia CLÍNICA DIMENSÃO GUARÁ, inscrição no CNPJ nº 18.093.819/0001-06.

Art. 2º Autorizar A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO da citada empresa, que passa a ser: QI 07, Conjunto U, lote 134, primeiro andar, Guará I, CEP: 71020-216, e a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL e do NOME FANTASIA, que passam a ser CLÍNICA DIMENSÃO - SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS EIRELI, e CLÍNICA DIMENSÃO GUARÁ.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 299, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO SOROCRED SA BANCO MULTIPLO, CNPJ nº 04.814.563/0001-74, processo 00055-00034898/2022-16, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, CNPJ nº 17.167.412/0001-13, processo 00055-00037533/2022-43, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, lotado na GESOS, como gestor do contrato, THALISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 251.296-3, lotado na COSIS, como fiscal requisitante, LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 196.386-4, lotado na GESOS, como fiscal técnico, e ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8, lotado na GESOS, como fiscal administrativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de TI (Information Technology Service Management – ITSM), objeto do processo administrativo 00055-00036202/2020-24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) CREDITAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ nº 32.997.490/0001-39, processo 00055-00039138/2022-03, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) QUALITY BUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 07.548.982/0001-08, processo 00055-00037223/2022-29, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 304, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A, CNPJ nº 10.371.492/0001-85, processo 00055-00038502/2022-18, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ nº 47.458.153/0001-40, processo 00055-00038503/2022-54, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de maio de 2022

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 24 de maio de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 06/2022 - SEAPE (SEI/GDF sigiloso nº 04026-00050347/2021-81 e SEI/GDF restrito nº 04026-00050179/2021-23), instaurado por meio da Portaria nº 393, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 25 de novembro de 2021. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE INIDONEIDADE

Interessado: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB/DF. Processo Eletrônico: 00090-00025871/2019-29. Assunto: Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - Cootransp - Cooperativa de Transportes Ltda - Contrato de Adesão nº 01/2008- ST - Serviço Básico - Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

O presente processo eletrônico foi instaurado para apuração de irregularidades cometidas pela Cootransp - Cooperativa de Transportes Ltda, CNPJ nº 24.949.075/0001-81, durante a vigência Contrato de Adesão nº 01/2008-ST, celebrado junto à antiga Secretaria de Estado de Transportes - ST, atualmente denominada de Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - Semob, para operação do Serviço Básico, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, conforme procedimento licitatório regulado pelo Edital de Concorrência nº 01/2007-ST.

Dos fatos analisados, verifica-se que, Inicialmente, em 10 de março de 2016, a permissionária Cootransp protocolou Notificação de Rescisão Contratual, junto ao extinto Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, com cópia à Secretaria de Estado de Mobilidade, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, para adoção de providências necessárias no sentido de substituição da permissionária na operação das linhas objeto do contrato, por não ter mais interesse em continuar com a prestação dos serviços, cujo o contrato se pretendia rescindir, aduzindo que sua única motivação seria a visão estratégica comercial para o futuro;

O pedido autuado sob o nº 0098-000522/2016 foi apreciado pela Diretoria Técnica do DFTrans, que se manifestou no Despacho de 28 de março de 2016 (fls. 21-22), sugerindo a operacionalização das linhas pelas Concessionárias URBÍ e Pioneira, nas respectivas áreas de abrangência, no intuito de evitar solução de continuidade na prestação dos serviços e consequente prejuízos aos usuários. A transferência foi aprovada pelo Diretor Geral da Autarquia (fl. 23), sendo as ordens de serviço emitidas a partir de 2 de abril de 2016 (fls. 44-53 e 55-59);

Concluídas as análises no DFTrans, os autos foram remetidos ao Secretário de Estado de Mobilidade/Semob, em virtude de ser este o titular da pasta representante do poder concedente nos contratos de delegação de serviços de transporte público coletivo.

Ato contínuo, o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/Semob, para análise quanto aos requisitos do pedido de rescisão contratual, a qual se manifestou no Parecer nº 043/2017 — AJL/Semob (fls. 84/93), e no Despacho nº 035/2017 (fls. 98/100), pela viabilidade de rescisão amigável, a critério do poder concedente. Entretanto, alertou sobre a possibilidade de rescisão unilateral da avença, por parte da Administração, em virtude dos relatos de descumprimentos contratuais praticados pela permissionária Cootransp.

Ocorre que, ao longo da instrução processual, sucedeu a extinção do contrato por decurso do tempo. Não obstante, face as inúmeras irregularidades constatadas nos autos, que caracterizam possíveis infrações ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, o então Secretário de Estado de Mobilidade, no Despacho SEI-GDF Astec/Semob (16376555), de 14 de dezembro de 2018, amparado no Parecer SEI-GDF nº 23/2018 - Gecon/Sufisa (14188008), determinou a instauração de processo administrativo para apuração da inadimplência contratual por parte da permissionária Cootransp;

Nesse sentido, foi instaurado o presente processo administrativo de apuração de responsabilidade contratual, sendo a permissionária Cootransp notificada para ciência do processo em seu desfavor, bem como para apresentar defesa, no prazo de 10 dias, a contar da ciência do referido expediente, nos termos da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/2001, conforme documentos SEI nºs 30660026, 31745537

No que tange à execução dos serviços delegados, conforme informações compiladas no Parecer SEI-GDF nº 23/2018 - Gecon/Sufisa (14188008), a Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - Sufisa/Semob, no âmbito de suas competências institucionais, apurou a ocorrência de diversas irregularidades praticadas pela permissionária Cootransp, no curso de sua operação, que evidenciam o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, como se observa a seguir:

Nesse sentido, segundo apurações efetuadas pela Gerência de Análise de Receitas e Custos - GEARC, com base na Portaria nº 68/2015 - Semob, houve um montante de R\$3.070.361,99 (três milhões, sessenta mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) em receita auferida, oriunda de Operação Irregular, por parte da mencionada permissionária (8194168).

Outrossim, a Diretoria de Processamento de Informações - DIPRIN, entre 01 de julho de 2008 a 01 de abril de 2016, verificou um quantitativo de 3.315 autos de infração lavrados, sendo a maioria por não realizar viagem determinada pelo DFTrans. Ainda, em relação aos veículos da cooperativa, identificou a existência de 3 Termos de Auditoria Fiscal-TAF de retenção, 267 Termos de Auditoria Fiscal-TAF de recolhimento e ainda 7 Termos de Auditoria Fiscal-TAF de apreensão, em virtude de irregularidades constatadas em campo (11430191).

A presente decisão encontra respaldo Parecer SEI-GDF nº 48/2020 - SEMOB/ST/SUFISA/COAS/DIRAC (SEI nº 39263427) e nos normativos que regem a matéria, em especial os seguintes dispositivos, Art. 87, IV, § 3, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 2º, parágrafo único, inciso X, da Lei Federal nº 9.784/99.

Registro que foi garantido, no presente processo, a ampla defesa e o contraditório à Cooperativa de Transportes Ltda - Cootransp, operadora do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, signatária do Contrato de Adesão nº 001/2008 - ST, por meio do processo administrativo 00090-00025871/2019-29 e demais a ele relacionados.

Ante o exposto, no uso das minhas atribuições conferidas pela legislação vigente, e com esteio na Nota Jurídica N.º 75/2022 - SEMOB/GAB/AJL, SEI 84016451 e Cota de Aprovação - SEMOB/GAB/AJL, SEI 86121877, DECLARO A INIDONEIDADE, à Cooperativa de Transportes Ltda - Cootransp, operadora do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, signatária do Contrato de Adesão nº 001/2008 - ST, pelos motivos elencados no bojo da presente decisão e nos termos da legislação de regência.

Ressalto que a presente Decisão de Aplicação de Penalidade não afasta as demais possíveis sanções administrativas, civis e até penais correspondentes ao fato.

Intime-se.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia dezoito do mês de maio de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Verônica Aparecida da Costa, Amanda Sanches Lima e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: Auto Viação Marechal 00090-00015570/2018-14, Auto Viação Marechal 00090-00007092/2018-61, Auto Viação Marechal 00090-00002297/2018-50, Auto Viação Marechal 00090-00015451/2018-53, Auto Viação Marechal 00090-00015452/2018-06, Auto Viação Marechal 00090-00015453/2018-42, Auto Viação Marechal 00090-00015456/2018-86, Auto Viação Marechal 00090-00014036/2018-82, Auto Viação Marechal 00090-00014035/2018-38, Auto Viação Marechal 00090-00015455/2018-31, Auto Viação Marechal 00090-00013609/2018-51, Auto Viação Marechal 00090-00015415/2018-90, Auto Viação Marechal 00090-00015409/2018-32, Auto Viação Marechal 00090-00015410/2018-67, Auto Viação Marechal 00090-00015411/2018-10, Auto Viação Marechal 00090-00015414/2018-45, Auto Viação Marechal 00090-00015412/2018-56, Auto Viação Marechal 00090-00015413/2018-09, Auto Viação Marechal 00090-00004905/2018-61, Auto Viação Marechal 00090-00004907/2018-50, Auto Viação Marechal 00090-00012742/2018-90, Auto Viação Marechal 00090-00012743/2018-34. Após análise, foi dado provimento ao recurso constante do processo Auto Viação Marechal 00090-00012711/2018-39, anulando-se o Auto de infração n. 211250ABA. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia primeiro do mês de junho de dois mil e vinte e dois: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000531/2018-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002920/2018-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004225/2018-47, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003852/2018-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004677/2018-29, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004675/2018-30, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005996/2018-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005757/2018-00, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005754/2018-68, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005708/2018-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005707/2018-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005673/2018-68, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005653/2018-97, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017434/2018-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000609/2018-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002533/2018-38, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012565/2018-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012564/2018-05, AUTO VIAÇÃO MARECHAL

00090-00012563/2018-52, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012562/2018-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012559/2018-94, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012557/2018-03, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012556/2018-51. A reunião foi encerrada às dezessete horas. MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, Presidente; BRUNO GALEANO MOURÃO, AMANDA SANCHES LIMA, VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, Membros.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia dezoito do mês de maio de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jeveaux, Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: Auto Viação Marechal 00090-00014533/2018-81, Auto Viação Marechal 00090-00012023/2018-79, Auto Viação Marechal 00090-00015417/2018-89, Auto Viação Marechal 00090-00012661/2018-90, Auto Viação Marechal 00090-00012663/2018-89, Auto Viação Marechal 00090-00012665/2018-78, Auto Viação Marechal 00090-00012709/2018-60, Auto Viação Marechal 00090-00012762/2018-61, Auto Viação Marechal 00090-00005542/2018-81, Auto Viação Marechal 00090-00009782/2018-54, Auto Viação Marechal 00090-00009732/2018-77, Auto Viação Marechal 00090-00012295/2018-79, Auto Viação Marechal 00090-00001019/2018-85, Auto Viação Marechal 00090-00000161/2018-13, Auto Viação Marechal 00090-00017124/2018-36, Auto Viação Marechal 00090-00015274/2018-13, Auto Viação Marechal 00090-00005535/2018-89, Auto Viação Marechal 00090-00005506/2018-17, Auto Viação Marechal 00090-00005462/2018-25, Auto Viação Marechal 00090-00005423/2018-28, Auto Viação Marechal 00090-00005361/2018-54, Auto Viação Marechal 00090-00004722/2018-45, Auto Viação Marechal 00090-00004719/2018-21. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia primeiro do mês de junho de dois mil e vinte e dois: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005088/2018-68, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005087/2018-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005237/2018-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005158/2018-88, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006758/2018-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004724/2018-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014027/2018-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004797/2018-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004775/2018-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004794/2018-92, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004796/2018-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012712/2018-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004687/2018-64, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012555/2018-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012554/2018-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005359/2018-85, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005357/2018-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005316/2018-08, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-0000505/2018-86, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000504/2018-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-0000503/2018-97, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009361/2018-23, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006784/2018-91. A reunião foi encerrada às dezessete horas. MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, Presidente. BRUNO GALEANO MOURÃO, JULIA BORGES JEVEAUX, EDUARDO ROCHA DE SOUZA, Membros.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a nona sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia dezoito do mês de maio de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes, e o membro suplente Aloxandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: Auto Viação Marechal 00090-00015576/2018-83, Auto Viação Marechal 00090-00015569/2018-81, Auto Viação Marechal 00090-00015580/2018-41, Auto Viação Marechal 00090-00015568/2018-37, Auto Viação Marechal 00090-00012796/2018-55, Auto Viação Marechal 00090-00012798/2018-44, Auto Viação Marechal 00090-00015577/2018-28, Auto Viação Marechal 00090-00014037/2018-27, Auto Viação Marechal 00090-00015572/2018-03, Auto Viação Marechal 00090-00015575/2018-39, Auto Viação Marechal 00090-00015578/2018-72, Auto Viação Marechal 00090-00015579/2018-17, Auto Viação Marechal 00090-00013608/2018-14, Auto Viação Marechal 00090-00015924/2017-31, Auto Viação Marechal 00090-00015705/2017-52, Auto Viação Marechal 00090-00019773/2017-91, Auto Viação Marechal 0090-000408/2017, Auto Viação Marechal 0090-000334/2017, Auto Viação Marechal 00090-00015978/2017-05, Auto Viação Marechal 00090-00015448/2017-59, Auto Viação Marechal 0090-000358/2017, Auto Viação Marechal 00090-00004519/2018-79, Auto Viação Marechal

00090-00001422/2018-12. Após análise, foi dado provimento ao recurso constante do processo Auto Viação Marechal 00090-00012122/2018-51, anulando-se o Auto de Infração nº 7400 - Tipo A. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia um do mês de junho de dois mil e vinte e dois: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001509/2018-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002143/2018-68, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000758/2018-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000624/2018-39, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005652/2018-42, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005651/2018-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005650/2018-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012729/2018-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012722/2018-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012720/2018-20, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002921/2018-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012283/2018-44, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015825/2018-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016685/2018-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005355/2018-05, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005242/2018-00, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005354/2018-52, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005283/2018-98, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005285/2018-87, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014572/2018-88, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014570/2018-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003858/2018-38, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015821/2018-52, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016689/2018-04. A reunião foi encerrada às dezessete horas. MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Presidente. BRUNO GALEANO MOURÃO, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES, ALEXANDRE ABEL ALVARENGA, Membros.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021, e a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve: Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: Projeto Governamental "Fortalecimento do atendimento socioeducativo em meio aberto – mobilidade e acessibilidade" visando a descentralização à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, para a aquisição de 15 veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo sedan, destinados às Gerências de Atendimento em Meio Aberto - GEAMAs da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2022.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004_APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44.90.52	100	R\$ 1.296.000,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente e Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 94/2022

Bens e mercadorias apreendidos no período de 23/03/2022, e de 04/05/2022 a 17/05/2022, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL –

DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D64614, 23/03/2022, 01 caixa d'água de ferro 21000L; D020731, 04/05/2022, 01 tanque de combustível, 01 placa; D66233, 11/05/2022, 03 mesas de metal, 02 mesas de plástico, 01 cadeira de plástico, 12 banquetas de plástico pretas, 04 banquetas de plástico brancas, 01 lona azul; D020732, 12/05/2022, 12 caixas de frutas diversas, 04 caixas vazias (supermercado); E-0328-361669-AEU, 12/05/2022, 01 Forno, 01 extintor de incêndio; D68014, 13/05/2022, 01 mesa PVC, 01 cadeira de alumínio, 01 tenda, 02 placas de propaganda, 01 banner; D68020, 13/05/2022, 02 sacos de bichos de pelúcia, 01 saco de tapetes, 15 bolsas diversas, 03 manequins, 01 saco de luvas e toucas, 14 cofres de gesso (1 danificado), 09 pares de sandálias, 04 guarda-sol, 01 bancada de madeira, 02 sacos de roupas, 01 banqueta de metal, 01 banqueta de plástico, 01 banqueta de madeira, 14 caixas de frutas diversas; D49885, 14/05/2022, 1400 tijolos, 14 tabuas, 11 armações de aço p/ colunas; D020733, 16/05/2022, 01 tenda com lona azul; D68021, 17/05/2022, 01 tenda preta, 01 compressor azul, 01 aspirador. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RETIFICAÇÃO

No Acórdão da Resolução nº 89, de 20 de abril de 2022, publicada no DODF nº 75, de 25 de abril 2020, página 14, Acórdão nº: 223/2019, ONDE SE LÊ: "...Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO B SQS 308. Processo: 00361-00004974/2019-34. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL...", LEIA-SE: "...Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO B SQS 308. Processo: 04017-00004974/2019-34. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO)..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 19 DE MAIO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE:

UO: 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA:

UO 09.106 - Administração Regional de Brasília - RA- BRAZ

UG 190.106 - Administração Regional de Brasília - RA- BRAZ

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.6209.1110.9953 449051 100 R\$ 500.000,00

OBJETO: Desbloqueio de recursos visando atender despesas com obras de manutenção da infraestrutura da região Administrativa de Brasília, na forma da Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 32.598/10, consoante Ofício nº 09/2022 – Gab. Dep. Iolando, Comprovante de Ofício Eletrônico nº 4461, Despacho NOVACAP/PRES, Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD e Detalhamento de Nota de Dotação.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

Administrador Regional de Brasília

Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere a Lei Orgânica do Distrito Federal conforme art. 105, Parágrafo único, inciso I e VII, e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DETERMINAR que as atribuições delegadas ao ocupante do Cargo de Subsecretário de Administração Geral, elencadas na Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, sejam avocadas e acumuladas sem contraprestação pecuniária, pelo titular do Cargo de Secretário Executivo, no período de 19/05/2022 a 01/06/2022, por motivo de afastamento legal do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o(a) titular da Ouvidoria para exercer a função de autoridade de monitoramento da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições:

- I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;
- II – Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;
- IV – Orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e
- V – Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os titulares de todas as Subsecretarias da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, bem como os titulares da Assessoria Jurídico-Legislativa e da Assessoria de Comunicação, para atuarem como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

JULGAMENTO Nº 13/2022

Processo: 00431-00010774/2019-41. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Sindicante. Examinando o deliberado pela Comissão Processante designada, nos termos do art. 210 e art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, a vista da delegação de competência estatuída no art. 4º, inciso I, da Portaria/SEDES nº 08/2021, DECIDO: I) Acolher o Relatório SEI-GDF nº 15/2022 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II) Determinar à Gerência de Correição Disciplinar (GECOR) para que dê publicidade no DODF da presente Decisão, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 212, c/c os arts. 214, §1º e 237, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão/TCDF nº 3.683/2016; III) ARQUIVAR o presente Processo de Sindicância, com fulcro no art. 215, inciso I, c/c o art. 213, inciso I, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS
Chefe

JULGAMENTO Nº 14/2022

Processo: 00431-00011305/2018-69. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Sindicante. Examinando o deliberado pela Comissão Processante designada, nos termos do art. 210 e art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, a vista da delegação de competência estatuída no art. 4º, inciso I, da Portaria/SEDES nº 08/2021, DECIDO: I) Acolher o Relatório final da Comissão de Sindicância - Relatório SEI-GDF nº 13/2022 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II) Determinar à Gerência de Correição Disciplinar (GECOR) para que dê publicidade no DODF da presente Decisão, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 212, c/c os arts. 214, §1º e 237, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão/TCDF nº 3.683/2016; III) ARQUIVAR o presente Processo de Sindicância, com fulcro no art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS
Chefe

JULGAMENTO Nº 15/2022

Processo: 0290-000095/2013. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Sindicante. Examinando o deliberado pela Comissão Processante designada, nos termos do art. 210 e art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, a vista da delegação de competência estatuída no art. 4º, inciso I, da Portaria/SEDES nº 08/2021, DECIDO: I) Acolher o Relatório SEI-GDF nº 15/2022 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II) Determinar à Gerência de Correição Disciplinar (GECOR) para que dê publicidade no DODF da presente Decisão, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 212, c/c os arts. 214, §1º e 237, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão/TCDF nº 3.683/2016; III) ARQUIVAR o presente Processo de Sindicância, com fulcro no art. 215, inciso I, c/c o art. 213, inciso I, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS
Chefe

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 356, DE 11 DE MAIO DE 2022

Altera as Resoluções nºs 272/14 e 273/14, que tratam, respectivamente, da estrutura e do regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 16, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00004031/2022-85-e, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, sem criação de qualquer despesa nova, mediante remanejamento e transformação, as funções de confiança, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A estrutura operacional dos Serviços Auxiliares, prevista no Anexo II da Resolução nº 272, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com alterações constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O Anexo Único da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com as modificações constantes no Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

ANEXO I

Situação Atual	Situação Nova
Cargo ou Função	Cargo ou Função
(3) Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-01; (1) Cargo em Comissão de Assessoramento ou Direção, símbolo TC-CC-5; (5) Cargo em Comissão de Assessoramento ou Direção, símbolo TC-CC-3; (5) Cargo em Comissão de Assessoramento ou Direção, símbolo TC-CC-2; (4) Cargo em Comissão de Assessoramento ou Direção, símbolo TC-CC-1; (13) Função de Confiança de Supervisão, símbolo FC-04; (7) Função de Confiança de Assistência, símbolo FC-03; (15) Função de Confiança de Assistência, símbolo FC-02.	(2) Secretário, símbolo CNE-01; (1) Diretor, símbolo CNE-01; (1) Secretário, símbolo TC-CCG-5; (15) Assistente Administrativo, símbolo FC-02; (2) Diretor de Divisão, símbolo TC-CCG-3; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (7) Assessor, símbolo TC-CCA-1; (7) Auxiliar Administrativo, FC-01; (13) Supervisor, símbolo FC-04; (01) Assistente Técnico, símbolo FC-03. (1) Assessor, TC-CCA-3; (3) Coordenador, símbolo TC-CCG-3; (3) Assessor, TC-CCA-1; (4) Assistente Técnico, FC-03; (2) Coordenador de Auditoria, FC-03; (2) Assessor Técnico, FC-04; (1) Diretor, TC-CCG-5; (3) Assessor, TC-CCA-2; (5) Assessor, TC-CCA-1; (1) Assistente Administrativo, FC-02; (2) Supervisor, FC-04.
(2) Secretário, TC-CCG-5; (1) Assessor, TC-CCA-1; (3) Assistente Administrativo, FC-02; (4) Gerente de Projeto, FC-02; (3) Chefe de Serviço, TC-CCG-2; (1) Diretor, TC-CCG-5; (9) Assistente Administrativo, FC-02; (1) Assistente Administrativo, FC-02; (1) Assistente Administrativo, FC-02; (1) Diretor, TC-CCG-3; (2) Assessor, TC-CCA-2; (2) Assistente Técnico, FC-03; (1) Assessor Técnico, FC-04.	
Total: R\$ 552.640,77	Total: R\$ 552.340,13
	Saldo: R\$ 300,63

ANEXO II
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
ESTRUTURA OPERACIONAL

A estrutura operacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no tocante aos cargos de direção, chefia, assessoramento e assistência, tem a seguinte composição:

ÓRGÃOS VINCULADOS AO TRIBUNAL

(...)

4. Gabinetes dos Procuradores

Em número de três, contando cada Gabinete com (1) Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-4; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-1; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

(...)

ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA E UNIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. Gabinete da Presidência

(1) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2; (1) Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-1; (1) Secretário-Executivo, símbolo FC-2; (1) Auxiliar Administrativo, símbolo FC-01; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

1.1 Assessoria Administrativa da Presidência

(1) Chefe de Assessoria Administrativa, símbolo TC-CCG-5; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-03; (5) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Auxiliar Administrativo, símbolo FC-01.

1.2 Assessoria Técnica da Presidência

(1) Chefe de Assessoria Técnica, símbolo TC-CCG-4; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-03; (5) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Auxiliar Administrativo, símbolo FC-01.

1.3 Assessoria de Comunicação Institucional

(1) Chefe de Assessoria de Comunicação Institucional, símbolo TC-CCG-5; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-1; (2) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

(...)

3. Secretaria das Sessões

(1) Secretário, símbolo CNE-1; (1) Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-3; (4) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-1; (3) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

(...)

5. Secretaria de Tecnologia da Informação

(1) Secretário, símbolo CNE-1; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-1; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

5.1. Assessoria Especial em Assuntos Tecnológicos

(4) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-1.

5.2. Coordenação de Sistemas e Processos

(1) Coordenador, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

5.2.1. Gerência de Sistemas Corporativos

(1) Gerente, símbolo FC-4.

5.2.2. Gerência de Processos de Negócio

(1) Gerente, símbolo FC-4.

5.3. Coordenação de Governança e Infraestrutura

(1) Coordenador, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

5.3.1. Gerência de Arquitetura de Software

(1) Gerente, símbolo FC-4.

5.3.2. Gerência de Suporte Tecnológico

(1) Gerente, símbolo FC-4.

5.3.3. Gerência de Suporte e Monitoramento

(1) Gerente, símbolo FC-4.

5.4. Coordenação de Inovação e Projetos Especiais

(1) Coordenador, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

5.4.1. Gerência de Segurança Cibernética

(1) Gerente, símbolo FC-4.

5.4.2. Gerência de Inteligência Competitiva

(1) Gerente, símbolo FC-4.

5.4.3. Gerência de Recursos de Terceiros

(1) Gerente, símbolo FC-4.

(...)

7. Ouvidoria

(1) Ouvidor, símbolo TC-CCG-5; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-1; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Auxiliar Administrativo, símbolo FC-1.

(...)

8. Núcleo de Informações Estratégicas

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-5; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

9. Escola de Contas Públicas

(1) Diretor, símbolo CNE-1; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (4) Assessor, símbolo TC-CCA-1.

(...)

ÓRGÃOS EXECUTIVOS

1. Secretaria-Geral de Controle Externo

(1) Secretário-Geral de Controle Externo, símbolo CNE-2; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.1 Assessoria Técnica e de Estudos Especiais

(1) Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-2; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.2 Assessoria de Planejamento Estratégico da Fiscalização

(1) Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-2; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.3 Núcleo de Recursos

(1) Diretor de Núcleo, símbolo TC-CCG-3; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3,

1.2 Secretaria de Contas

(...)

1.2.1 Primeira Divisão de Contas

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.2.2 Segunda Divisão de Contas

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.2.3 Terceira Divisão de Contas

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

(...)

1.4 Secretaria de Fiscalização de Pessoal

(...)

1.4.2 Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.4.3 Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.5 Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública

(...)

1.5.1 Divisão de Contas do Governo

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.5.2 Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.5.3 Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.6 Secretaria de Fiscalização Especializada

(...)

1.6.2 Primeira Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.

1.6.3 Segunda Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.

1.6.4 Divisão de Fiscalização de Licitações

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.

(...)

2. Secretaria-Geral de Administração

(1) Secretário-Geral de Administração, símbolo CNE-2; (1) Chefe de Secretaria, símbolo TC-CCG-3; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-1; (1) Assessor Técnico, símbolo FC-4; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

2.1 Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças

(...)

2.1.1 Serviço de Execução Orçamentária

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

2.1.2 Serviço de Execução Financeira

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

2.1.3 Serviço de Contabilidade

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

2.2 Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio

(...)

2.2.6 Supervisão de Gestão de Contas Vinculadas, Atas de Registro de Preços e de Garantias

(1) Supervisor, símbolo FC-4.

(...)

2.3 Secretaria de Gestão de Pessoas

(1) Secretário, símbolo TC-CCG-5, (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

2.3.1 Serviço de Legislação de Pessoal

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2; (1) Assessor Técnico, símbolo FC-4; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

2.3.2 Serviço de Cadastro Funcional

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.3.2.1 Supervisão de Gestão de Direitos Funcionais e de Previdência

(1) Supervisor, símbolo FC-4.

2.3.2.2 Supervisão de Gestão Cadastral e de Vínculos Funcionais

(1) Supervisor, símbolo FC-4.

(...)

2.3.4 Serviço de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento de Competências

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

2.3.4.1 Supervisão de Gestão de Desempenho

(1) Supervisor, símbolo FC-4.

2.3.4.2 Supervisão de Desenvolvimento de Competências

(1) Supervisor, símbolo FC-4.

(...)

2.4 Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio

(1) Secretário, símbolo TC-CCG-5; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

- (...)
- 2.4.1 Serviço de Manutenção
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- (...)
- 2.4.3 Serviço de Segurança e Suporte Operacional
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- (...)
- 2.4.6 Supervisão de Gestão Contratual
(1) Supervisor, símbolo FC-4.
- 2.5 Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar
(1) Secretário, símbolo TC-CCG-5; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-1; (2) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 2.5.1 Divisão de Assistência Direta à Saúde
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (5) Especialista em Ações da Saúde, símbolo FC-3.
- 2.5.2 Divisão do Programa de Autogestão em Saúde
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-3; (4) Auxiliar Administrativo, símbolo FC-1.
- 2.5.2.1 Supervisão de Credenciamentos, Contratos e Convênios
(1) Supervisor, símbolo FC-4.
- 2.5.2.2 Supervisão de Análise de Faturas e Reembolso
(1) Supervisor, símbolo FC-4.
- 2.5.2.3 Supervisão de Gestão dos Recursos Próprios
(1) Supervisor, símbolo FC-4.

RESOLUÇÃO Nº 356, DE 11 DE MAIO DE 2022
ANEXO III
(Altera o ANEXO ÚNICO da Resolução nº 273/14)

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TCDF

SUMÁRIO	ARTIGOS
TÍTULO II – (...)	(...)
CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS	40 – 76-E
(...)	
Seção II – Da Secretaria-Geral de Administração	47 – 76
(...)	
Subseção XXIX – Da Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar	76 – 76-E

(...)

TÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO, CHEFIA E SUPERVISÃO 77 – 109

CAPÍTULO I – DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA PRESIDÊNCIA 77 – 92

(...)

Seção X – Do Secretário de Tecnologia da Informação

Subseção I – Dos Coordenadores

Subseção II – Das Gerências de Informática

(...)

TÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA

(...)

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA 113 – 117-B

(...)

Seção VI - Dos Gerentes de Projeto (suprimido)

Seção VII – Dos Coordenadores de Auditoria 117-B

(...)

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA, DO CORREGEDOR, DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO TRIBUNAL E DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS E SUAS UNIDADES

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA

(...)

Seção V

Da Secretaria de Tecnologia da Informação

Art. 21-A. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação:

I – auxiliar a Presidência do Tribunal na formulação de políticas e diretrizes na área de Tecnologia da Informação, bem como na distribuição dos recursos tecnológicos, coordenando e implementando as atividades e soluções delas decorrentes;

II – gerenciar os recursos de Tecnologia da Informação;

III – realizar, no âmbito de sua atuação, as atividades necessárias à consecução do Plano Geral de Ação – PGA;

IV – disseminar e incentivar o uso de soluções de Tecnologia da Informação definidas pelo Tribunal;

V – promover estudo prévio de viabilidade e exequibilidade quando da solicitação de implementação de soluções de Tecnologia da Informação;

VI – prover orientação e suporte aos usuários na instalação, configuração e uso de computadores, sistemas, aplicativos e demais serviços relacionados à Tecnologia da Informação;

VII – prover treinamento nos sistemas e aplicativos utilizados no Tribunal, em coordenação com a Escola de Contas Públicas;

VIII – providenciar assistência técnica e demais procedimentos necessários à continuidade do funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação;

IX – planejar a aquisição, contratação ou locação de recursos de Tecnologia da Informação de que o Tribunal necessite;

X – zelar pela segurança e integridade de sistemas, dados e informações constantes em bases de dados corporativas;

XI – auxiliar o Tribunal no estabelecimento de contratos e convênios com órgãos e entidades, visando ao intercâmbio de dados disponíveis em sistemas de informação, bem como viabilizar sua implementação;

XII – administrar e acompanhar contratos e convênios relativos à área de Tecnologia da Informação firmados pelo Tribunal, atestando as respectivas faturas, quando for o caso;

XIII – participar na formulação de diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização dos recursos relacionados à Tecnologia da Informação, bem como verificar seu cumprimento;

XIV – gerenciar o acesso de usuários internos e externos aos sistemas, aplicativos e demais serviços relacionados à Tecnologia da Informação disponibilizados pelo Tribunal;

XV – estabelecer rotinas e procedimentos, bem como normas e manuais referentes à sua área de atuação;

XVI – propor o aperfeiçoamento dos servidores da área de Tecnologia da Informação;

XVII – avaliar a adequação e formação curricular dos cargos da Secretaria às disciplinas tecnológicas necessárias ao exercício das atividades.

Art. 21-B. Para o exercício de sua competência, a Secretaria de Tecnologia da Informação contará com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Coordenação de Sistemas e Processos, que compreende as seguintes subunidades:
- a) Gerência de Sistemas Corporativos;
- b) Gerência de Processos de Negócio;
- II – Coordenação de Governança e Infraestrutura, que compreende as seguintes subunidades:
- a) Gerência de Arquitetura de Software;
- b) Gerência de Infraestrutura Tecnológica;
- c) Gerência de Suporte e Monitoramento;
- III – Coordenação de Inovação e Projetos Especiais, que compreende as seguintes subunidades:
- a) Gerência de Segurança Cibernética;
- b) Gerência de Inteligência Competitiva;
- c) Gerência de Recursos Terceiros.

§ 1º Aplicam-se aos titulares das unidades de Coordenação e de Gerência da Secretaria de Tecnologia da Informação as atribuições gerais previstas no art. 77 deste Regulamento.

§ 2º Somente poderá ser nomeado para cargo em comissão ou função de confiança de chefia e direção quem, a par de satisfazer os requisitos gerais para investidura em função pública, possuir conhecimento e experiência nas atividades a serem desempenhadas, considerando:

Função de Coordenação – Profissional com formação em Tecnologia da Informação em cursos de graduação ou pós-graduação lato sensu, preferencialmente na área de locação e com, no mínimo, 5 anos de experiência externa ou 2 anos de experiência no TCDF; Função de Gestão – Profissional com formação em Tecnologia da Informação em cursos de graduação ou pós-graduação lato sensu, na área de locação e com, no mínimo, 3 anos de experiência externa ou, no mínimo, 1 ano de posse em concurso da área técnica do TCDF.

Subseção I

Da Coordenação de Sistemas e Processos

Art. 21-C. Compete à Coordenação de Sistemas e Processos:

I – distribuir as demandas emergenciais e de sustentação conforme a competência das áreas de gestão tecnológica sob sua coordenação;

II – projetar, desenvolver, implantar e documentar os sistemas de informação do Tribunal em sintonia com a metodologia de desenvolvimento de sistemas do TCDF;

III – manter atualizada a documentação de todos os sistemas do TCDF em sítio que permita rastrear todas as alterações de código, processo e documentação;

IV – atender orientações da área de qualidade quanto às melhores práticas de documentação e guarda, salva e desenvolvimento do código-fonte e manuais de sistemas;

V – automatizar processos que utilizem tecnologias disruptivas melhorando o atendimento dos usuários, jurisdicionados e interessados nos processos de negócio do tribunal.

Subseção II

Da Gerência de Sistemas Corporativos

Art. 22-C. Compete à Gerência de Sistemas Corporativos:

I – elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;

II – documentar os sistemas de informação do TCDF que estejam instanciados no ambiente de produção do TCDF;

III – prestar atendimento aos usuários quanto à utilização dos sistemas em produção;

IV – zelar pelo sigilo e segurança lógica dos sistemas desenvolvidos;

V – identificar, estruturar, implementar e manter as bases de informações e dados a serem utilizadas pelos sistemas de informação, garantindo sua consistência, integridade e racionalização;

VI – auxiliar na estruturação das bases de conhecimento e da informação no âmbito do TCDF;

VII – promover, em parceria com a Escola de Contas Públicas, o treinamento de usuários nos aplicativos desenvolvidos;

VIII – administrar e desenvolver o sítio eletrônico do TCDF na internet;

IX – zelar pelo contínuo aperfeiçoamento dos sistemas corporativos;

X – estabelecer processo definido e padronizado de desenvolvimento de sistemas;

XI – identificar necessidades de melhoria dos sistemas de informática do Tribunal;

XII – realizar o exame de viabilidade e acompanhar a execução de contratos e convênios de prestação de serviços relativos ao desenvolvimento de sistemas;

XIII – avaliar a viabilidade técnica das propostas dos usuários para desenvolvimento de novos sistemas de informação e alterações dos existentes;

XIV – desenvolver ações de sustentação:

a) estruturar a equipe de sustentação conforme as competências técnicas de acordo com as etapas de desenvolvimento e sustentação de sistemas previstas na metodologia em curso;

b) coordenar as atividades da equipe de sustentação, distribuindo os recursos conforme a especialização técnica e negocial para manutenção e desenvolvimento dos sistemas;

c) zelar pelo aprimoramento contínuo dos técnicos nas ferramentas de desenvolvimento do TCDF;

d) executar as melhores práticas de desenvolvimento e sustentação, utilizando a metodologia de desenvolvimento do TCDF, bem como contribuindo para o seu aprimoramento constante;

e) atuar conforme no desenvolvimento das demandas do fluxo de solicitação de demandas seguindo a prioridade definida;

f) manter atualizados todos os artefatos de documentação, bem como o sítio de manutenção das versões das manutenções permitindo a rastreabilidade e análise de qualidade;

g) atuar no isolamento continuado da máquina de produção, fazendo com que as alterações sejam desenvolvidas e testadas respectivamente no ambiente de desenvolvimento e homologação;

h) desenvolver atividades da área preservando a integridade dos dados, a segurança da informação, o tratamento de dados sensíveis e em soluções que minimizem o uso de recursos computacionais provendo os melhores resultados em duas rotinas;

XV – desenvolver ações de gerenciamento de conteúdo cibernético:

a) estruturar a equipe de gestão de conteúdo da intranet, internet, hotsite e portal conforme as competências técnicas de acordo com as etapas de desenvolvimento e sustentação de sistemas previstas na metodologia em curso;

b) coordenar as atividades da equipe de gestão de conteúdo cibernético, distribuindo os recursos conforme a especialização técnica e negocial para manutenção e desenvolvimento dos sítios;

c) zelar pelo aprimoramento contínuo dos técnicos nas ferramentas de desenvolvimento web do TCDF;

d) executar as melhores práticas de desenvolvimento e sustentação, utilizando a metodologia de desenvolvimento web do TCDF, bem como contribuindo para o seu aprimoramento constante;

e) zelar pelos padrões definidos pela área de comunicação do TCDF, formatando os sites a partir de recursos do manual de identidade visual do TCDF;

f) estruturar a equipe com profissionais especialistas em desenvolvimento web, mobile e outros canais de redes sociais;

XVI – desenvolver ações de gerenciamento de tecnologias disruptivas:

a) estruturar a equipe de gestão de tecnologias disruptivas conforme as competências técnicas de acordo com as etapas de desenvolvimento e sustentação de sistemas previstas na metodologia em curso;

b) coordenar as atividades da equipe de gestão de tecnologias disruptivas, distribuindo os recursos conforme a especialização técnica e negocial para manutenção e desenvolvimento dos sítios;

c) zelar pelo aprimoramento contínuo dos técnicos nas ferramentas de desenvolvimento de inteligência artificial, web semântica, ciência de dados, arquitetura da informação e outras tecnologias disruptivas utilizadas pelo TCDF;

d) executar as melhores práticas de desenvolvimento e sustentação, utilizando a metodologia de desenvolvimento de sistemas do TCDF, bem como contribuindo para o seu aprimoramento constante;

e) estruturar a equipe com profissionais especialistas nas disciplinas disruptivas, inteligência artificial, web semântica, ciência de dados, big data e outras tecnologias que permitam explorar canais de comunicação inovadores.

Subseção III

Gerência de Processos de Negócio

Art. 22-D. Gerência de Processos de Negócio:

I – desenvolver base de conhecimento sobre gestão de processos de negócio, declarando conceitos e terminologia aplicada à área para conhecimento e uso dos usuários de processos de negócio do TCDF;

II – estabelecer ferramentas e artefatos tecnológicos que serão utilizados para documentar processos de negócio do TCDF;

III – assessorar a gerência de sustentação no mapeamento de processos de média e alta complexidade que estejam em fase de automatização;

IV – zelar pelo sigilo e segurança lógica dos dados que envolvam ou sejam tratados no mapeamento de processos de negócio;

V – manter o sítio de processos de negócio dos processos trabalhados pela área, com respectivos manuais em sítio que permita auditar a qualidade e histórico de evolução dos processos;

VI – estruturar modelos de controle e gestão da qualidade de processos e sistemas tratados pela STI;

VII – estruturar todos os processos da STI e documentar respectivas alterações, mantendo atualizados os processos de negócio;

VIII – permitir o acesso aos processos de negócio modelados e mantidos para todos os usuários envolvidos na intranet com acesso de todos os usuários e permissionários;

XIV – desenvolver ações de gerenciamento de processo:

a) estruturar a equipe de gestão de processos de negócio conforme as competências técnicas de acordo com as etapas de desenvolvimento e sustentação de sistemas previstas na metodologia em curso;

b) coordenar as atividades da equipe de gestão de processo de negócio, distribuindo os recursos conforme a especialização técnica e negocial para manutenção e desenvolvimento dos sítios;

c) executar as melhores práticas de modelagem de processo, utilizando a metodologia de desenvolvimento de processos do PMBOK, bem como contribuindo para a estruturação de metodologia do TCDF;

d) estruturar a equipe com profissionais especialistas nas disciplinas gerenciamento de processo de negócio com técnicos especializados em levantamento e modelagem “As Is” e “To Be”;

X – desenvolver ações de gerenciamento da qualidade:

a) estruturar a equipe de gestão da qualidade conforme as competências técnicas de acordo com as etapas de controle, gestão e garantia da qualidade do processo de negócio;

b) coordenar as atividades da equipe de gestão da qualidade, distribuindo os recursos conforme a especialização técnica e negocial para manutenção e desenvolvimento dos sítios;

c) executar as melhores práticas de gestão da qualidade de artefatos tecnológicos, utilizando a metodologia de desenvolvimento de sistemas do TCDF, bem como contribuindo para o seu aprimoramento constante;

d) estruturar a equipe com profissionais especialistas nas disciplinas de controle e gestão da qualidade;

e) avaliar modelos de qualidade e padrões de qualidade para aplicação de tecnologias COBIT e ITIL e padrões ISO para melhoria contínua da qualidade dos artefatos tecnológicos sobre gestão e guarda da STI;

f) atuar para incluir em todos os contratos com terceiros os aspectos de garantia da qualidade de software, conforme padrão utilizado pelo TCDF;

g) desenvolver atividade de garantia da qualidade para todos os sistemas em uso no TCDF, mantendo o sítio de controle de versões e manuais atualizados, garantindo a continuidade dos sistemas no TCDF em todo o ciclo de vida dos sistemas;

h) emitir parecer sobre a qualidade dos artefatos de software, podendo atuar processos de não conformidade para as equipes técnicas de todos os sistemas do TCDF;

i) zelar pelo atendimento dos requisitos de qualidade atuados junto às equipes de desenvolvimento e manutenção de artefatos de software produzidos para o TCDF.

Subseção IV

Da Coordenação de Governança e Infraestrutura

Art. 23-A. Compete à Coordenação de Governança e Infraestrutura:

I – elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;

II – promover o gerenciamento físico e lógico da rede de computadores do Tribunal;

III – zelar pela expansão e atualização tecnológica do acervo de hardware e software básico;

IV – realizar a especificação, instalação e administração de todos os equipamentos que compõem o acervo computacional do TCDF;

V – acompanhar a execução dos contratos que assegurem o funcionamento de todo acervo computacional do TCDF no sítio próprio e no sítio backup;

VI – desenvolver argumentos de governança que permitam a aderência regimental, a transparência dos indicadores e o acompanhamento da melhoria de toda infraestrutura.

Subseção V

Da Gerência de Arquitetura de Software

Art. 23-C. Compete à Gerência de Arquitetura de Software:

I – definir a arquitetura de software com prospecção de software básico que suporte as atividades de desenvolvimento, manutenção, controle, monitoramento, segurança dos dados e segurança cibernética do TCDF;

II – apoiar a área de infraestrutura na configuração do ambiente de desenvolvimento, homologação e produção;

III – prospectar ferramentas de Tecnologia da Informação que permitam agregar maior segurança e produtividade na plataforma de desenvolvimento do TCDF;

IV – modelar e documentar a integração entre os artefatos de software que compõem a arquitetura de software do TCDF;

V – desenvolver as especificações técnicas de software básico em processos de aquisição que exijam o estudo técnico e termo de referência;

VI – apoiar e avaliar as aquisições de hardware e software adjacente para manutenção da modernidade do sítio computacional do TCDF;

VII – desenvolver ações de gerenciamento da arquitetura de software do TCDF:

- a) estruturar a equipe de arquitetura de software conforme as competências técnicas de acordo com as etapas de suporte de sustentação do ambiente e dos sistemas em produção;
 - b) elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;
 - c) executar as melhores práticas de arquitetura de software, utilizando a metodologia de desenvolvimento de processos de engenharia de software em uso no TCDF, bem como contribuindo para a estruturação de metodologia do TCDF;
 - d) estruturar a equipe com profissionais especialistas nas disciplinas arquitetura de software, considerando aspectos de performance, segurança, melhores práticas, engenharia de software e gestão de produção com técnicos especializados em software básico, componentização, contêiner e controle de rotinas de produção;
- VIII – desenvolver ações de gerenciamento da configuração dos ambientes do TCDF:
- a) estruturar a equipe de arquitetura de software conforme as competências técnicas de acordo com as etapas de suporte de sustentação do ambiente e dos sistemas em produção;
 - b) elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;
 - c) transferir os artefatos de software do ambiente de homologação para o ambiente de produção;
 - d) estruturar a sequência de rotina de produção, controle de backup, validação de dados salvos e teste de backup;
 - e) desenvolver rotinas de disaster recovery, recuperação, preparação de rotina ambiente de homologação, baixa de backup de dados, manutenção de equipamentos e implantação das garantias de hardware e software na plataforma de desenvolvimento, produção e homologação do TCDF;
 - f) monitorar o desempenho de dispositivos e equipamentos do parque computacional do Tribunal;
 - g) elaborar projeto básico para aquisição, manutenção ou locação de equipamentos e aplicativos de terceiros, atuando no recebimento de bens e serviços e na execução de contratos;
 - h) avaliar a compatibilidade de aplicativos de terceiros com os recursos computacionais utilizados.

Subseção VI

Gerência de Infraestrutura Tecnológica

Art. 23-D. Compete à Gerência de Infraestrutura Tecnológica:

- I – elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, emitindo os respectivos relatórios;
- II – promover o gerenciamento físico e lógico da rede de computadores do Tribunal;
- III – zelar pela expansão e atualização tecnológica da rede local;
- IV – realizar a especificação, instalação e administração das linhas de comunicação, concentradores, hardware, software e demais recursos que compõem a rede;
- V – acompanhar a execução de contratos que assegurem o funcionamento da rede local e a comunicação do Tribunal com outros órgãos e sistemas de informação;
- VI – auxiliar no atendimento de solicitações de remanejamento de pontos lógicos e elétricos, acesso a sistemas externos de interesse do TCDF, uso do correio eletrônico e acesso à internet e gerenciar os contratos associados a esses serviços;
- VII – realizar cópias de segurança de informações e aplicativos;
- VIII – definir e implementar plano de contingência de informações e recursos tecnológicos, de forma a assegurar a continuidade do funcionamento dos sistemas de informação em situações imprevistas;
- IX – definir e implementar configurações contra ataques de vírus de computador e invasão da rede local;
- X – zelar pelo sigilo, segurança lógica e física das informações disponíveis na rede de computadores do Tribunal;
- XI – executar outras atividades requeridas pela natureza de suas competências, além de seu controle administrativo, sobretudo de processos e documentos que tramitam na Secretaria.

Subseção VII

Gerência de Suporte e Monitoramento

Art. 23-E. Compete à Gerência de Suporte e Monitoramento:

- I – elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;
- II – promover o aperfeiçoamento contínuo da plataforma tecnológica do Tribunal, observando as necessidades de serviço;
- III – prestar atendimento a todos os usuários do TCDF no uso de equipamentos de informática e de aplicativos de terceiros;
- IV – prestar atendimento a todos os usuários do TCDF nas solicitações de acesso a sistemas externos de interesse do TCDF, uso do correio eletrônico e acesso à internet;
- V – gerenciar o cadastro de usuários do TCDF nos recursos corporativos de rede e em sistemas externos acessados pelo TCDF;
- VI – estimular o uso dos recursos de Tecnologia da Informação;
- VII – instalar microcomputadores, impressoras e demais periféricos nas unidades administrativas do TCDF;
- VIII – acompanhar a execução dos contratos firmados para manutenção de equipamentos de informática;

IX – auxiliar na identificação das necessidades de melhoria dos sistemas de informática do Tribunal;

- X – apoiar, em parceria com a Escola de Contas Públicas, o treinamento de usuários nos aplicativos de terceiros;
- XI – efetuar o reparo de computadores servidores de rede, microcomputadores, impressoras e demais periféricos;
- XII – desenvolver o processo de aquisição de hardware e software, com documentos necessários para iniciar o processo de licitação a partir de estudo técnico desenvolvido pelas áreas de infraestrutura e de configuração;
- XIII – viabilizar o acesso a aplicações informatizadas externas por meio da rede local de computadores;
- XIV – executar outras atividades requeridas pela natureza de suas competências, além de seu controle administrativo, sobretudo de processos e documentos que tramitam na Secretaria;
- XV – atender atos e requerimentos de informações, dados de orçamento, planejamento de atividades e controle institucional com a tempestividade necessária;
- XVI – acompanhar a execução orçamentária da STI junto ao secretário e de acordo com a periodicidade exigida para que se mantenha o plano de compras e o pagamento de serviços contratados.

Subseção VIII

Da Coordenação de Inovação e Projetos Especiais

Art. 24-A. Compete à Coordenação de Inovação e Projetos Especiais:

- I – elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;
 - II – gerir, desenvolver e controlar todos os projetos de inovação tecnológica e prospecção tecnológica a cargo da STI;
 - III – desenvolver atividade de pesquisa, prospecção e inovação para apoiar as demais áreas na manutenção da modernidade e utilização dos melhores artefatos de software e hardware, objetivando alta produtividade na STI;
 - IV – apoiar iniciativas de pesquisa e prospecção de outras secretarias com o uso de especialistas e pesquisadores com experiência em ciência da computação;
 - V – manter o site da STI com prospecção de novas indicadores, acompanhamento de metas e estabelecimento de novos processos, permitindo total visibilidade das ações da STI em todas as instâncias do TCDF;
 - VI – participar de eventos sobre inovação tecnológica, estruturando linhas de pesquisa em tecnologias inovadoras, com disseminação de pesquisas, resultados alcançados, tendências e indicadores junto às equipes da STI.
- Art. 24-B. Para o exercício de sua competência, a Coordenação de Governança e Infraestrutura contará com a seguinte estrutura administrativa:
- I – Gerência de Segurança Cibernética;
 - II – Gerência de Inteligência Competitiva;
 - III – Gerência de Recursos Terceiros.

Subseção IX

Gerência de Segurança Cibernética

Art. 24-C. Compete à Gerência de Segurança Cibernética:

- I – elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;
- II – configurar, instalar e gerenciar todos os softwares que compõem a solução de segurança cibernética do TCDF;
- III – zelar pela expansão e atualização tecnológica das ferramentas de segurança da informação;
- IV – acompanhar as ocorrências de intrusão que forem detectadas na plataforma do TCDF e proceder com as tratativas para minimizar os efeitos, assegurar os dados e atuar na identificação dos agentes com subsídios às unidades de auditoria interna e de segurança pública cabível;
- V – manter a monitoria constante de todos os itens de segurança, buscando formatar processos de comunicação, educação e formação para evitar intrusões decorrentes do uso indevido da engenharia social;
- VI – desenvolver argumentos de governança que permitam a aderência regimental, a transparência dos indicadores e o acompanhamento da melhoria de toda infraestrutura de segurança da informação, inclusive com ajuste regimental da política de segurança da informação;
- VII – desenvolver ações de gerenciamento da proteção de dados do TCDF:
 - a) estruturar a equipe de proteção de dados conforme as competências técnicas de acordo com as etapas de desenho da arquitetura de dados, modelagem corporativa de dados, dicionário de dados e integração dos dados corporativos;
 - b) elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;
 - c) executar as melhores práticas da proteção de dados, utilizando argumentos e documentação emanada pelo Comitê da LGPD, gestores da LAI e outras regulamentações afetas à segurança de dados em uso no TCDF;
 - d) estruturar a equipe com profissionais especialistas nas disciplinas de administração de dados, suporte da estrutura de dados do TCDF para STI, acesso aos dados, rotinas de gestão sobre acesso de dados pessoais, ciência de dados, tratamento de dados corporativos e processos regimentais sobre tratamento de dados sensíveis.

VIII – desenvolver ações de gerenciamento da segurança da Informação do TCDF:

- a) estruturar a equipe de segurança da informação conforme as competências técnicas de acordo com as etapas necessárias para implantação, configuração, acompanhamento e ação de contramedidas definidas na política de segurança da informação;
- b) elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;
- c) executar as melhores práticas de segurança da informação, considerando aspectos da política de segurança da informação do TCDF, perfil de acesso às informações, controles e gestão de credenciais, métodos de acesso às informações e engenharia social;
- d) estruturar a equipe com profissionais especialistas nas disciplinas de segurança da informação, considerando aspectos segurança de perímetro, segurança de credenciais, engenharia social;

IX – desenvolver ações de gerenciamento da segurança cibernética do TCDF:

- a) estruturar a equipe de segurança cibernética conforme as competências técnicas de acordo com as etapas necessárias para implantação, configuração, acompanhamento e ação de contramedidas definidas na política de segurança da informação;
- b) elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;
- c) monitorar indicadores, estruturas de visualização de tráfego interno e externo, acessos à plataforma de sistemas, filtros e parâmetros das redes de comunicação, estatísticas de tráfego maliciosos, ações de sequestro de dados e uso de algoritmos maliciosos na plataforma do TCDF;
- d) executar as melhores práticas de segurança cibernética, considerando ferramental utilizado na solução integrada de cibersegurança, vigilância de intrusões interna e externa, uso de credenciamento indevido, análise de perímetro e estatística sobre intrusão em ambientes corporativos do Estado;
- e) estruturar a equipe com profissionais especialistas nas disciplinas de segurança da informação, controle de tráfego, ações coordenadas de intrusão, internet profunda (deep web), software indesejado (adware), ataques de DNS e firewall, spoofing, malware, phishing, ransomware, rootkit, sniffer, spoof, spyware e botnet entre outros existentes na literatura sobre cibersegurança.

Subseção X

Gerência de Inteligência Competitiva

Art. 24-D. Compete à Gerência de Inteligência Competitiva:

- I – elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;
- II – promover e desenvolver estruturas de inteligência competitiva a partir das ferramentas disponibilizadas na plataforma do TCDF;
- III – zelar pela expansão e atualização tecnológica das ferramentas de inteligência competitiva;
- IV – realizar a especificação, instalação e administração das ferramentas de inteligência competitiva, buscando a padronização das ferramentas e cenários de modelagem de dados, mineração e análise preditiva em estruturas multidimensionais;
- V – desenvolver e manter rotinas de extração, tratamento e carga considerando a necessidade de integridade das informações declaradas pelos usuários das informações de inteligência do TCDF;
- VI – estabelecer e implementar estruturas de acesso aos dados de forma multimodal e nos diversos canais da plataforma de Tecnologia da Informação do TCDF;
- VII – construir estruturas de dados multidimensionais com possibilidade de atender demandas setoriais de acesso aos dados corporativos do TCDF;
- VIII – apoiar a estruturação, o uso e a integração de informações de inteligência competitiva nas diversas unidades e secretarias do TCDF;
- IX – desenvolver ações de gerenciamento da inteligência competitiva do TCDF:

- a) estruturar a equipe de inteligência competitiva conforme as competências técnicas de acordo com as etapas necessárias para extração, tratamento e carga dos dados corporativos e acesso aos painéis, dashboard, data marth e data warehouse mantidos no âmbito do TCDF;
- b) elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;
- c) monitorar processos de acesso, integridade dos dados, salva e backup e integração de plataformas das informações de inteligência competitiva;
- d) executar as melhores práticas de construção de bases de inteligência competitiva, considerando ferramental utilizado no tratamento, extração, carga e acesso aos dados;
- e) estruturar a equipe com profissionais especialistas na disciplina de inteligência competitiva, business intelligence e governança de dados.

Subseção XI

Gerência de Recursos Terceiros

Art. 24-E. Compete à Gerência de Recursos Terceiros:

- I – elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;
- II – promover o gerenciamento dos recursos terceiros nas diversas áreas que suportam a STI;
- III – zelar incremento contínuo de produtividade de todos os contratos de terceirização em curso na STI;

IV – realizar a especificação, instalação e administração de ferramentas de acompanhamento dos resultados dos contratos de terceirização considerando os acordos de nível de serviço estabelecidos nos respectivos contratos de terceirização;

V – subsidiar as áreas de gestão de contrato com informações sobre o atendimento dos níveis de serviço, instruções de não conformidades, glosa e continuidade dos contratos;

VI – desenvolver argumentos de governança que permitam a aderência regimental, a transparência dos indicadores e o acompanhamento da prestação de serviços nos diversos setores e unidades que contratam serviços de Tecnologia da Informação;

VII – aprimorar a gestão de contrato de terceiros, formas de contratação, modelos de prestação de serviço e requisitos de contratação para continuidade de serviços de Tecnologia da Informação;

VIII – auditar todos os serviços prestados fornecendo subsídios e informações para tomada de decisão no nível operacional, tático e estratégico da gestão de recursos de terceiros para a STI;

IX – desenvolver ações de gestão de contrato de terceiros em Tecnologia da Informação no TCDF:

- a) estruturar a equipe de gestão de contrato conforme as competências técnicas de acordo com as etapas necessárias a especificação da contratação, acompanhamento de licitação, suporte técnico da área de licitação, contratação de serviços terceirizados e de Tecnologia da Informação, contratação de produtos de Tecnologia da Informação e iniciação de equipes terceiras no âmbito do TCDF;
- b) elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;
- c) acompanhar processos de contratação de serviços e produtos de Tecnologia da Informação em órgãos do contas no território nacional e demais unidades do governo federal, estadual e municipal;
- d) desenvolver ferramentas de controle de produtividade, atendimento de nível de serviços, melhoria da qualidade e controle orçamentário dos contratos de terceiros;
- e) executar as melhores práticas para contratação de serviços terceirizados em Tecnologia da Informação, considerando ferramental utilizado em todo ciclo de vida da prestação de serviços terceirizados na STI;
- f) estruturar a equipe com profissionais especialistas na disciplina de licitação, contrato, acompanhamento e controle da qualidade de serviços prestados em Tecnologia da Informação;

X – desenvolver ações de gestão de auditoria em Tecnologia da Informação no TCDF:

- a) estruturar a equipe de auditoria em Tecnologia da Informação conforme as competências técnicas de acordo com as etapas de auditoria técnica, monitoramento de resultados, atendimento de requisitos e controle orçamentário dos serviços de Tecnologia da Informação;
- b) elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme priorizado no Fluxo de Solicitação de Demandas;
- c) monitorar a entrega de artefatos de software e de hardware dos contratos de Tecnologia da Informação em curso no TCDF;
- d) executar as melhores práticas na estruturação de processos licitatórios em TI, considerando instruções da auditoria interna e externa do TCDF;
- e) estruturar a equipe com profissionais especialistas na disciplina auditoria de contratos de serviços terceirizados da Tecnologia da Informação, aquisição de produtos de Tecnologia da Informação e convênios de serviços e licenças de software firmado com e pelo TCDF;
- f) realizar o exame de viabilidade e acompanhar a execução de contratos e convênios de prestação de serviços relativos ao desenvolvimento de sistemas;
- g) avaliar a viabilidade técnica das propostas dos usuários para desenvolvimento de novos sistemas de informação e alterações dos existentes.

(...)

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

(...)

Seção I

Da Secretaria-Geral de Controle Externo

(...)

Subseção I

Da Estrutura da Secretaria-Geral de Controle Externo

Art. 41. (...):

(...)

VII – (...):

a) (...);

b) Primeira Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – 1º Difo;

c) Segunda Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – 2º Difo;

d) Divisão de Fiscalização de Licitações – Difli.

(...)

Seção II

Da Secretaria-Geral de Administração

(...)

Subseção I

Da Estrutura da Secretaria-Geral de Administração

Art. 48. (...):

(...)

II – (...):

(...)

f) Supervisão de Gestão de Contas Vinculadas, Atas de Registro de Preços e de Garantias;

(...)

III – (...):

(...)

b) (...):

1. Supervisão de Gestão de Direitos Funcionais e de Previdência;

2. Supervisão de Gestão Cadastral e de Vínculos Funcionais;

(...)

IV – (...):

(...)

g) Supervisão de Gestão Contratual;

(...)

V – da Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar:

Divisão de Assistência Direta à Saúde; Divisão do Programa de Autogestão em Saúde; Supervisão de Credenciamento, Contratos e Convênios; Supervisão de Análise de Faturas e Processamento de Reembolso; Supervisão de Gestão dos Recursos Próprios;

(...)

Subseção VII

Da Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio

Art. 54. (...):

I – gerenciar e controlar a aquisição, a guarda e a distribuição de bens patrimoniais e de consumo no âmbito do Tribunal, bem como coordenar a realização de inventários e o desfazimento de bens;

II – gerenciar e executar atividades inerentes à contratação de obras e serviços em geral;

III – realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de bens e serviços;

IV – contatar os licitantes vencedores de certames organizados pelo Tribunal e, ainda, os fornecedores escolhidos por adesão à ata de registro de preços e contratações diretas, para formalização de termos contratuais;

V – formalizar a assinatura das atas de registro de preços, termos de contrato, aditamento e rescisão, bem como elaborar e providenciar a publicação dos respectivos extratos;

VI – solicitar às empresas a apresentação de garantia contratual e/ou a sua renovação ou complementação, quando couber;

VII – receber as garantias contratuais, juntar aos processos respectivos e, quando for o caso, arquivar, bem como processar os respectivos pedidos de devolução, por ocasião do encerramento de contratos;

VIII – encaminhar os autos aos fiscais dos contratos, após as providências a cargo da Secretaria, para conhecimento e eventual extração de cópias dos documentos e informações necessárias à execução de suas atividades;

IX – propor a aplicação de penalidades a licitantes vencedores, quando não atenderem à convocação para assinatura dos instrumentos contratuais, ou quando deixarem de entregar a garantia no prazo previsto nos ajustes;

X – apoiar as atividades de gestão e fiscalização de contratos administrativos firmados pelo Tribunal;

XI – manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, os títulos, os processos e as escrituras relativos ao registro de bens imóveis de propriedade do Tribunal;

XII – atualizar os atos normativos referentes às áreas de licitação, contratos, material e patrimônio, bem como informar e orientar as demais unidades do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

XIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, em especial, as relativas a bens patrimoniais e de consumo, a registro e acompanhamento de licitações realizadas e contratos firmados pelo Tribunal;

XIV – atualizar o Sistema de Contratos com informações sobre os termos contratuais de sua competência, firmados pelo TCDF;

XV – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Subseção VIII

Do Serviço de Licitação

Art. 55. (...):

I – planejar, coordenar e orientar a aquisição de bens e serviços, no âmbito do Tribunal;

(...)

III – gerenciar, em conjunto com a Supervisão de Planejamento da Contratação, os pedidos a que se refere o inciso anterior, para, quando for o caso, elaborar estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos;

IV – organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores de bens e prestadores de serviços, de acordo com a legislação em vigor;

V – elaborar minutas de cartas-convite, de editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação, e de contratos, quando necessário para realização das contratações;

VI – submeter, com vista à Consultoria Jurídica, as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;

VII – divulgar, na página do TCDF, na internet e no sistema eletrônico de compras, as informações de sua responsabilidade, relativas aos processos de aquisição e contratação de serviços, com vistas a aumentar a transparência, a competitividade e facilitar o fornecimento de informações ao público;

VIII – preparar os avisos de licitação para fazer publicar na imprensa oficial, ou em jornais de grande circulação, de forma a assegurar a publicidade exigida, conforme o vulto do certame;

IX – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e sugerir sobre sua procedência, com o posterior encaminhamento à autoridade competente para decisão final;

X – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

XI – realizar Sessões Públicas das licitações, mantendo amplo acesso à participação;

XII – credenciar representantes dos interessados em participar de licitações;

XIII – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar de licitações e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

XIV – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

XV – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de dúvidas, em especial, quanto ao cadastramento de fornecedores, à aceitabilidade de propostas e à habilitação de licitantes;

XVI – receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, e encaminhando-os, devidamente informados, à autoridade competente;

XVII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

XVIII – fazer publicar, quando necessário, na imprensa oficial, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;

XIX – propor, quando for o caso, aplicação de sanção a licitantes;

XX – realizar o julgamento do certame e encaminhar os autos de licitação à autoridade competente para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XXI – propor à autoridade competente a revogação ou a anulação do procedimento licitatório;

XXII – propor a designação de pregoeiros, bem como, se conveniente, a constituição de comissão especial de licitação;

XXIII – adotar as providências para contratação direta por dispensa ou inexistência de licitação, quando for o caso;

XXIV – instruir os processos de adesão do Tribunal a atas de registro de preço, pertencentes a outros órgãos ou entidades da Administração Pública, quando for o caso;

XXV – contatar fornecedores e prestadores de serviços, com vistas à consecução de suas atividades;

XXVI – (...).

Subseção VIII-A

Da Supervisão de Planejamento da Contratação

Art. 55-A. À Supervisão de Planejamento da Contratação, vinculada ao Serviço de Licitação, compete:

I – planejar, coordenar e elaborar estudos técnicos preliminares, análises de riscos, e termos de referência ou projeto básicos, relativos a bens e serviços, em conjunto com as unidades requisitantes;

II – conferir o orçamento apresentado pela unidade requisitante, utilizando-se, quando necessário, de pesquisa de preços praticados no mercado em contratações similares ou por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, convenções coletivas de trabalho, valores oficiais de referência, ou outros equivalentes;

III – examinar as planilhas de estimativa de custos das licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar nos respectivos certames, quando solicitado;

IV – adotar outras providências necessárias à adequada instrução dos respectivos processos para fins de atendimento à legislação em vigor e à prestação dos serviços que lhe são correlatos;

V – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Subseção IX

Do Serviço de Contratos

Art. 56. (...):

I – auxiliar o acompanhamento da execução dos contratos junto a fiscais/gestores e orientá-los no que for necessário, observando a legislação aplicável e normativos em vigor;

II – executar as atividades relacionadas à gestão dos instrumentos contratuais;

III – receber e instruir pedidos de alteração contratual;

(...)

V – orientar, quando necessário, os responsáveis pelo acompanhamento de contratos quanto à aplicação de penalidades a fornecedores e contratados, bem como realizar a respectiva instrução processual;

VI – notificar as empresas contratadas acerca da aplicação de sanções motivadas pela inexecução total ou parcial dos diversos instrumentos contratuais, ou pelo atraso injustificado no cumprimento de cláusulas do contrato;

VII – incluir, nos sistemas pertinentes, os registros de penalidades aplicadas a contratados do Tribunal;

VIII – controlar a vigência dos contratos, convênios, ajustes, e demais acordos, adotando os procedimentos necessários à prorrogação desses instrumentos;

IX – controlar os limites de acréscimos e supressões dos ajustes administrativos;

X – elaborar certidões e atestados de capacidade técnica e de desempenho requeridos por fornecedores de bens e prestadores de serviços;
XI – instruir os processos de rescisão, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, adotando todas as medidas necessárias à elaboração das minutas de termos aditivos, apostilamentos e de rescisão, quando cabíveis;
XII – desempenhar outras atribuições inerentes ao Serviço de Contratos.

Subseção IX-A

Da Supervisão de Gestão de Contas Vinculadas, Atas de Registro de Preços e de Garantias

Art. 56-A. À Supervisão de Gestão de Contas Vinculadas, Atas de Registro de Preços e de Garantias, vinculada ao Serviço de Contratos, compete:

I – adotar providências junto à contratada e ao banco credenciado, para a abertura de conta corrente vinculada com vistas a receber depósitos relativos às provisões de encargos trabalhistas e sociais, referentes aos contratos de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra;
II – conferir a conformidade dos valores depositados na conta vinculada, referentes ao pagamento dos serviços mensais prestados pela contratada, relativos aos contratos de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra;
III – acompanhar as alterações dos valores mensais destinados à conta vinculada, em razão de modificações contratuais;
IV – analisar os pedidos de liberação de valores provisionados em conta vinculada, após manifestação do executor do contrato, realizando a conferência da documentação apresentada pela contratada, relativa a ocorrências trabalhistas, apurando os valores a liberar;
V – providenciar, após conferência e apuração dos valores a serem pagos, de acordo com as retenções efetuadas, a autorização para movimentação da conta vinculada;
VI – efetuar mensalmente a conciliação bancária dos valores depositados e sacados da conta vinculada, solicitando os extratos ao banco credenciado;
VII – controlar os valores da conta vinculada, de forma individualizada, por empregado e por provisão, relativos aos depósitos e aos saques;
VIII – gerenciar a conta vinculada, com o objetivo de preservar o saldo, durante toda a vigência contratual;
IX – acompanhar a efetiva liberação dos valores provisionados a serem liberados parcialmente, anualmente e ao final do contrato;
X – providenciar o repasse à contratada de eventuais saldos da conta vinculada, após o término do contrato, nos termos da legislação;
XI – gerenciar as atas de registro de preços do Tribunal;
XII – adotar as providências necessárias à adesão a atas de registro de preço do TCDF, solicitada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, quando for o caso;
XIII – controlar os prazos de vigência das garantias contratuais;
XIV – adotar, quando cabível, os procedimentos com vistas à execução de garantia contratual;
XV – desempenhar outras atribuições inerentes à Supervisão.
(...)

Subseção X Do Serviço de Material

Art. 57. (...):

(...)
II – elaborar os pedidos de materiais de consumo em estrita observância ao calendário de compras vigente, ressalvadas as competências da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio e da Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar;
III – receber, conferir e atestar, após o devido aceite, os materiais adquiridos pelo Tribunal, procedendo aos respectivos lançamentos no sistema informatizado de material, ressalvadas as competências da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio e da Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar, bem como das comissões designadas e demais agentes autorizados pela Administração para tal finalidade;
(...);
XIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.

Subseção XI Do Serviço de Patrimônio

Art. 58. (...):

(...)
X – planejar, coordenar e executar outras atividades compatíveis com sua área de atuação.
(...)

Subseção XIII Da Secretaria de Gestão de Pessoas

(...)

Subseção XV Do Serviço de Cadastro Funcional

Art. 62. (...):

I – coordenar ações necessárias ao cumprimento de obrigações do e-Social que tenham relação com as atribuições do Serviço de Cadastro Funcional.
II – efetivar e controlar as atividades de atualização e manutenção permanente das tabelas do sistema eletrônico de gestão de pessoas;
III – acompanhar e implementar medidas visando a manutenção e o aprimoramento das funcionalidades oferecidas pelo sistema de gestão de pessoas;

IV – elaborar e fornecer, tempestivamente, os dados pertinentes ao Serviço de Pagamento de Pessoal para a elaboração da folha de pagamento dos membros e servidores, aposentados e pensionistas;

V – realizar o controle do recebimento eletrônico de declarações de bens, valores e rendimentos dos membros e servidores do Tribunal;

VI – realizar a gestão das férias dos membros do Tribunal;

VII – efetuar a gestão e o controle dos dados relativos às substituições de membros deste Tribunal;

VIII – manter atualizado o rol de responsáveis e encaminhar relatórios periódicos aos setores competentes;

IX – gerenciar e coordenar as Supervisões do Serviço de Cadastro Funcional, visando à consecução de todas as suas competências;

X – planejar, coordenar e supervisionar os projetos inerentes à automatização das rotinas do Serviço, bem como acompanhar os resultados obtidos e avaliar os impactos produzidos;

XI – manter comunicação com outros setores do Tribunal e com os representantes, servidores e procuradores legalmente constituídos de órgãos e entidades da Administração Pública na prestação de informações relativas a competências do Serviço de Cadastro Funcional;

XII – efetivar o levantamento sistemático de elementos necessários à concessão ex officio do adicional por tempo de serviço, licença-prêmio por assiduidade e licença-servidor;

XIII – acompanhar junto à Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar os afastamentos em razão de tratamento de saúde dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, orientando o preenchimento dos formulários próprios;

XIV – proceder ao controle da frequência dos servidores;

XV – organizar e manter atualizados os assentamentos individuais dos Conselheiros, Auditores, membros do Ministério Público e servidores do Tribunal.

Subseção XV-A

Da Supervisão de Gestão de Direitos Funcionais e de Previdência

Art. 62-A. À Supervisão de Gestão de Direitos Funcionais e de Previdência compete:

I – prestar atendimento aos servidores inativos e aos pensionistas, relativamente a assuntos funcionais;
II – expedir, a pedido, declarações funcionais referentes aos dados e informações consignados nos assentamentos funcionais;
III – prestar informações funcionais ou instruir, quando for o caso, os processos e requerimentos relacionados a benefícios do Tribunal;
IV – efetuar levantamento sistemático concernente a aposentadorias voluntárias e compulsórias;
V – efetuar levantamentos, simulações e contagem de tempo de serviço para fins de concessão de abono de permanência;
VI – realizar o recadastramento e a atualização periódica de dados dos servidores inativos e dos pensionistas;
VII – fornecer aos setores competentes dados relativos à concessão de benefícios previdenciários, bem como proceder ao controle da cessação deles, de acordo com a legislação pertinente;
VIII – expedir, a pedido, certidão de tempo de serviço ou de contribuição referente aos dados e às informações consignados nos assentamentos funcionais;
IX – fornecer aos setores competentes dados necessários à realização de acertos financeiros de aposentados e pensionistas, de acordo com a legislação pertinente;
X – efetuar o registro de atos concessórios de aposentadoria e pensão no sistema Sirac;
XI – realizar o levantamento de informações necessárias ao cálculo atuarial a ser efetuado pelo IPREV/DF;
XII – promover, periodicamente, de acordo com a legislação em vigor, a comprovação de dependência econômica e de escolaridade de beneficiários inscritos no programa de assistência à saúde do servidor;
XIII – elaborar, encaminhar ou disponibilizar a escala de férias anual dos servidores, bem como controlar as alterações, suspensões e os respectivos períodos de gozo;
XIV – enviar ofícios a aposentados e pensionistas para dar conhecimento de decisões, despachos ou qualquer tipo de deliberação terminativa, interlocutória ou determinação equivalente proferida pela Administração em processo de interesse individual;
XV – controlar ocorrências funcionais relativas ao adicional de insalubridade e ao auxílio-transporte, verificando mensalmente o efetivo exercício dos beneficiários;
XVI – prestar auxílio ao Serviço de Cadastro Funcional nas demandas que lhe forem atribuídas.

Subseção XV-B

Supervisão de Gestão Cadastral e de Vínculos Funcionais

Art. 62-B. À Supervisão de Gestão Cadastral e de Vínculos Funcionais compete:

I – processar e elaborar os atos de provimento e vacância de cargos e funções, bem como os termos de posse e declaração de entrada em exercício, quando necessários;
II – fornecer orientação quanto a procedimentos administrativos, preenchimento de formulários, de requerimentos e outros meios necessários à manutenção da vida funcional;

III – realizar o controle de vagas, bem como fornecer ao setor competente a situação atualizada do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares;

IV – realizar o recadastramento e a atualização periódica de dados dos servidores ativos;

V – expedir, a pedido, declarações funcionais referentes aos dados e informações consignados nos assentamentos funcionais;

VI – realizar inclusão ou desligamento de servidores no sistema de gestão de pessoas;
VII – realizar a gestão e controle do sistema de lotação dos servidores, bem como efetuar, tempestivamente, as alterações solicitadas;
VIII – impulsionar ex officio a instrução de processos de acumulação de rendimentos, na forma da legislação em vigor;
IX – realizar o controle e a gestão da efetivação da progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares;
X – efetuar registros de exercício, como substituto ou titular, de cargo em comissão ou função de confiança;
XI – prestar informações funcionais ou instruir, quando for o caso, os processos e requerimentos que versem sobre outras questões de competência da Supervisão;
XII – realizar o controle das convocações para trabalho durante o período de recesso, bem como disponibilizar informações e esclarecimentos aos servidores;
XIII – controlar e expedir comunicações aos órgãos de origem relativas a frequência, férias e alterações funcionais de servidores cedidos ao Tribunal;
XIV – manter o controle das requisições e respectivos prazos de vigência;
XV – dar conhecimento, por meio eletrônico ou ofício, ao servidor de decisões, despachos ou qualquer tipo de deliberação terminativa, interlocutória ou determinação equivalente proferida pela Administração em processo de interesse individual do servidor;
XVI – prestar auxílio ao Serviço de Cadastro Funcional nas demandas que lhe forem atribuídas.
(...)

Subseção XXII

Da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio

Art. 69. (...):

I – planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e, quando for o caso, realizar atividades relativas a obras, projetos de engenharia, manutenção predial e reparos, telecomunicações, áudio e vídeo, segurança, transportes, conservação e limpeza predial, copa, jardinagem, lavanderia e dedetização, bem como outros serviços de engenharia, de arquitetura e de apoio executados no âmbito do Tribunal;

(...)

VI – acompanhar e atualizar os atos normativos referentes às áreas de engenharia, manutenção, segurança e serviços de apoio, bem como informar e orientar suas subunidades quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VII – realizar a distribuição diária de jornais, revistas diversas e de outros periódicos impressos ou digitais, e promover o controle de exemplares entregues nas residências de autoridades e dirigentes, bem como o controle de distribuição de senhas pessoais, para efeito de atestação das respectivas faturas;

VIII – manter atualizados os dados cadastrais de beneficiários dos serviços de telecomunicações e de acesso à rede de dados do TCDF de que trata a Resolução nº 239, de 2 de agosto de 2012, bem como, anualmente, autuar processo administrativo específico de prestação de contas, conferir sua conformidade e elaborar relatório conclusivo;

IX – remeter relatórios detalhados de ligações telefônicas aos usuários, com vistas à identificação e ao ressarcimento daquelas realizadas em caráter particular;

X – requerer e acompanhar a aplicação de suprimento de fundos de material e serviço;

XI – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Subseção XXII-A

Da Supervisão de Gestão Contratual

Art. 69-A. À Supervisão de Gestão Contratual compete:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra dos Serviços no âmbito da Sesap;

II – realizar, mensalmente ou quando necessário, o recebimento definitivo dos serviços prestados;

III – auxiliar o fiscal de contrato na verificação das exigências contratuais necessárias a realização do pagamento dos serviços prestados;

IV – manter atualizado modelo de relatório de pagamento de acordo com a legislação vigente;

V – auxiliar na atualização do manual de procedimentos de fiscalização contratual de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

VI – auxiliar na elaboração de termo de referência para nova contratação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

VII – encaminhamento de documentação visando a aplicação de sanções e extinção contratual, dentre outros;

VIII – prestar apoio ao Serviço de Contratos quanto às atividades de gestão dos instrumentos contratuais;

IX – encaminhar a documentação pertinente ao Serviço de Contratos para formalização dos procedimentos de prorrogação, rescisão, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste contratual.

(...)

Subseção XXXII

Da Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar

Art. 76. À Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar compete:

I – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à assistência médica, odontológica, psicológica e demais benefícios sociais, visando desenvolver ações que atuem na promoção da saúde e na prevenção de doenças de Conselheiros, Auditores, membros do Ministério Público e servidores do Tribunal e seus dependentes;
II – realizar estudos e propor ações, planos e programas nas áreas médica, odontológica

e social, de caráter preventivo e curativo, voltados à promoção e à manutenção da saúde e do bem-estar social dos titulares e dependentes;

III – administrar, coordenar, dirigir e supervisionar os serviços prestados pelo Programa TCDF-SAÚDE;

IV – coordenar a gestão dos créditos orçamentários do TCDF consignados ao Programa TCDF-SAÚDE e dos recursos financeiros próprios do Programa;

V – realizar a gestão do equilíbrio econômico-financeiro do Programa TCDF-SAÚDE;

VI – aplicar penalidades aos prestadores de serviços da rede credenciada;

VII – realizar o reajuste da Tabela de Procedimentos Médicos e Odontológicos do TCDF-SAÚDE;

VIII – prestar contas ao Conselho Deliberativo do TCDF-SAÚDE com base nas normas do Programa TCDF-SAÚDE;

IX – aplicar as penalidades previstas no Regulamento do TCDF-SAÚDE, dando conhecimento ao Conselho Deliberativo;

X – emitir parecer e instruir processos de recursos interpostos a serem distribuídos ao Conselho Deliberativo do TCDF-SAÚDE para julgamento;

XI – providenciar eleição dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do TCDF-SAÚDE, conforme o Regulamento do Programa;

XII – dar suporte, organizar e secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo do TCDF-SAÚDE e divulgar suas decisões;

XIII – elaborar a pauta, os extratos das decisões e a ata das reuniões do Conselho Deliberativo do TCDF-SAÚDE;

XIV – garantir e zelar pela observância das disposições legais, do Regulamento Geral do TCDF-SAÚDE e dos atos emanados pelo Conselho Deliberativo do Programa.

Subseção XXXIII

Da Divisão de Assistência Direta à Saúde

Art. 76-A. À Divisão de Assistência Direta à Saúde compete:

I – realizar o atendimento médico, odontológico, psicológico e de enfermagem internos;

II – coordenar estudos, analisar proposições e apresentar propostas de campanhas preventivas, de atividades destinadas à orientação e à educação de saúde;

III – desenvolver ações para a promoção do bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos membros e servidores do Tribunal;

IV – desenvolver programas e ações de natureza assistencial;

V – organizar prontuários de saúde dos Conselheiros, Auditores, membros do Ministério Público e servidores, ativos e inativos e dependentes, zelando por sua conservação e sigilo das informações existentes;

VI – manter cadastro atualizado dos membros do Tribunal e Ministério Público, dos servidores e dos respectivos dependentes, para fins de atendimento médico, direto ou mediante convênios com instituições e médicos particulares;

VII – providenciar o atendimento aos pedidos de visita médica domiciliar dos Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral e Procuradores, bem como dos servidores do Tribunal, estes quando estiverem impossibilitados de comparecer ao serviço;

VIII – realizar exames de sanidade e capacidade física e mental, para fins de posse e outros efeitos legais, e manter o cadastro biomédico dos membros do Tribunal e Ministério Público, bem como dos servidores dos Serviços Auxiliares;

IX – avaliar, por meio de exames periódicos, as condições de saúde de Conselheiros, Auditores, membros do Ministério Público e servidores do Tribunal;

X – promover a constituição de juntas médicas para o exame de servidores do Tribunal;

XI – revisar e homologar laudos médicos, para efeito de concessão de licença ou abono de faltas ao serviço;

XII – manter registro e controle dos atendimentos realizados pela Divisão, dos laudos e atestados médicos dos Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral e Procuradores, e dos servidores do Tribunal;

XIII – requisitar pareceres especializados em unidades médicas públicas ou particulares, quando necessário;

XIV – propor a compra de medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como receber, conferir e atestar seu recebimento, após o devido aceite;

XV – receber, armazenar e exercer controle do estoque de medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, seus prazos de validade e distribuição;

XVI – cuidar da conservação, do uso, da limpeza e da esterilização dos equipamentos médicos e odontológico sob sua guarda;

XVII – elaborar, em conjunto com a Supervisão de Planejamento da Contratação, termo de referência para manutenção dos equipamentos da Divisão, bem como para a aquisição de bens.

Subseção XXXIV

Da Divisão do Programa de Autogestão em Saúde

Art. 76-B. À Divisão do Programa de Autogestão em Saúde compete:

I – realizar e manter o credenciamento de rede assistencial do TCDF-SAÚDE, bem como realizar credenciamentos;

II – analisar, conferir e providenciar o pagamento das faturas dos serviços prestados pela rede credenciada;

III – realizar o reembolso das despesas médicas e farmacêuticas aos beneficiários titulares, conforme normas do Programa TCDF-SAÚDE;

IV – propor a ampliação ou supressão da rede credenciada;

V – praticar atos de gestão necessários à execução dos planos e programas instituídos pelo TCDF-SAÚDE, com estrita observância das normas e respeitadas as competências do Conselho Deliberativo TCDF-SAÚDE;

VI – adotar providências objetivando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo TCDF-SAÚDE;

VII – acompanhar a legislação que regulamenta o setor de saúde suplementar e que afeta, direta ou indiretamente, o credenciamento e a contratação de instituições para prestação de serviços de assistência à saúde;

VIII – elaborar propostas de normas e procedimentos para o ajustamento operacional do Programa TCDF-SAÚDE;

IX – realizar o acompanhamento mensal e anual das reservas financeiras do Programa TCDF-SAÚDE, bem como suas projeções para o exercício financeiro;

X – apresentar proposta de alteração dos percentuais de composição dos fundos de reserva financeira do TCDF-SAÚDE, quando for o caso;

XI – monitorar o índice de sinistralidade do TCDF-SAÚDE;

XII – apresentar proposta de revisão da tabela de contribuições e/ou de coparticipações, com base em projeções atuariais, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Programa;

XIII – realizar prestação de contas trimestralmente;

XIV – solicitar a contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão, quando julgar necessário;

XV – participar das negociações de reajuste da Tabela e Procedimentos Médicos e Odontológicos do TCDF-SAÚDE e dos contratos de credenciamento;

XVI – zelar pela eficiência e eficácia da gestão dos recursos do TCDF-SAÚDE;

XVII – organizar a eleição dos membros e suplentes do Conselho Deliberativo, representantes dos servidores e do Conselho Fiscal do TCDF-SAÚDE;

XVIII – fornecer ao Conselho Fiscal demonstrativos, balancetes, relatórios, demonstrações contábeis e demais documentação solicitada;

XIX – adotar as providências para a suspensão e o desligamento de beneficiário do TCDF-SAÚDE, conforme Regulamento do Programa;

XX – garantir e zelar pela observância das disposições legais, do Regulamento Geral do TCDF-SAÚDE e dos atos emanados pelo Conselho Deliberativo do Programa;

XXI – desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Subseção XXXV

Da Supervisão de Credenciamentos, Contratos e Convênios

Art. 76-C. À Supervisão de Credenciamento, Contratos e Convênios compete:

I – realizar os procedimentos necessários ao credenciamento e à contratação de prestadores de serviços de assistência médico-odonto-hospitalar e de demais áreas de saúde;

II – instruir e emitir parecer em processos de credenciamentos e contratações e elaborar os respectivos instrumentos e aditamentos, observadas a legislação pertinente, a documentação exigida e as decisões do Conselho Deliberativo do Programa;

III – controlar os credenciamentos e instrumentos contratuais, acompanhando-os para efeito de aditamento ou renovação;

IV – manter atualizada a documentação necessária à continuidade dos credenciamentos;

V – receber e analisar propostas de reajustes, repactuação, índices, prorrogações, rescisões, acréscimos ou supressões;

VI – promover a divulgação, entre os beneficiários do TCDF-SAÚDE, da relação da rede credenciada e mantê-la atualizada;

VII – registrar e apurar as ocorrências verificadas no atendimento e na prestação de serviços oferecidos pelas instituições credenciadas, propondo a aplicação de penalidades e, se for o caso, o descredenciamento;

VIII – submeter à autoridade superior proposta de credenciamento e de descredenciamento;

IX – publicar o ato de credenciamento e de descredenciamento;

X – manter atualizada a Tabela de Procedimentos Médicos e Odontológicos do TCDF-SAÚDE;

XI – desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Subseção XXXVI

Da Supervisão de Análise de Faturas e Reembolso

Art. 76-D. À Supervisão de Análise de Faturas e Processamento de Reembolso compete:

I – receber, conferir e analisar os processos de faturas referentes aos serviços médico-odonto-hospitalares prestados pela rede credenciada, com base nas normas vigentes, na Tabela de Procedimentos Médicos e Odontológicos do TCDF-SAÚDE e nos contratos firmados pelo Programa, com recursos públicos ou próprios, separando por fonte de custeio, e encaminhando à área competente para a efetivação do pagamento;

II – receber e instruir os processos de reembolso, com base nas normas vigentes e na Tabela de Procedimentos Médicos e Odontológicos do TCDF-SAÚDE, encaminhando à área competente para efetivação do pagamento;

III – solicitar esclarecimentos à auditoria médica, quando necessário, referente à análise técnica dos processos de faturas relativas a despesas médico-odonto-hospitalares;

IV – processar as informações de débitos, custeios e descontos de despesas médico-odonto-hospitalares dos beneficiários para inclusão em folha de pagamento;

V – analisar e instruir os processos administrativos referentes aos programas instituídos pelo TCDF-SAÚDE com recursos próprios do Programa, encaminhado à área competentes para a efetivação do pagamento;

VI – comunicar à área de credenciamentos e contratos as incorreções verificadas que ensejem a aplicação de penalidades aos prestadores de serviços da rede credenciada;

VII – prestar informações aos credenciados quanto ao andamento das faturas enviadas;

VIII – desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

Subseção XXXVII

Da Supervisão de Gestão dos Recursos Próprios

Art. 76-E. À Supervisão de Gestão dos Recursos Próprios compete:

I – realizar o pagamento das faturas referentes aos serviços médico-odonto-hospitalares prestados pela rede credenciada, à conta de recursos próprios do TCDF-SAÚDE, após a devida conferência pela unidade responsável;

II – realizar o reembolso de despesas médicas e farmacêuticas ao beneficiário titular, à conta de recursos próprios do TCDF-SAÚDE, após a devida conferência pela unidade responsável;

III – realizar o pagamento das despesas com os serviços e benefícios regularmente instituídos à conta de recursos próprios do TCDF-SAÚDE;

IV – controlar o saldo devedor dos beneficiários desligados do TCDF-SAÚDE, adotando as medidas necessárias à quitação dos débitos;

V – acompanhar os pagamentos de contribuição mensal e de coparticipação dos beneficiários desligados da folha de pagamento, comunicando à autoridade superior qualquer atraso detectado nos recolhimentos;

VI – acompanhar a execução financeira, gerir e controlar os recursos próprios do TCDF-SAÚDE, realizando mensalmente a conciliação bancária das contas correntes da reserva financeira, por meio de relatórios gerenciais;

VII – realizar, no início de cada exercício financeiro, o ajuste do saldo da conta bancária da Reserva Financeira de Emergência – RFE, com base no Regulamento do TCDF-SAÚDE;

VIII – apresentar proposta de movimentação dos fundos de Reserva Financeira de Emergência – RFE, de Reserva para Insuficiência de Receitas – RIR e Reserva de Proteção Financeira – RPF, quando for o caso, em conformidade com o Regulamento do Programa e acompanhar a sua recomposição, se for o caso;

IX – apurar mensalmente o índice de sinistralidade do TCDF-SAÚDE, com vistas a manter a sustentabilidade financeira do Programa;

X – fornecer a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF aos prestadores de serviço da rede credenciada;

XI – providenciar a contabilidade e os demonstrativos contábeis dos recursos próprios do TCDF-SAÚDE;

XII – desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO, CHEFIA E SUPERVISÃO

(...)

Art. 86. (...):

I – administrar a disponibilidade, uso e aplicação dos recursos de hardware e software do TCDF;

(...)

III – avaliar a operacionalidade e desempenho dos recursos computacionais do TCDF;

IV – avaliar e manter atualizada a documentação técnica da Secretaria, permitindo o estabelecimento da base de conhecimento e a continuidade dos processos de negócio automatizados;

V – executar a gestão de sustentação e desenvolvimento dos sistemas conforme o ciclo de vida dos negócios da Corte;

(...)

VII – manter atualizada a política de segurança da informação do TCDF com soluções de cibersegurança que permitam a gestão do credenciamento e perímetro de acesso aos dados;

(...)

X – coordenar a elaboração e a execução de contratos e convênios celebrados pelo Tribunal que envolvam a aplicação na área de informática;

(...)

XII – avaliar o acervo tecnológico do Tribunal, propondo soluções quanto à aquisição, troca, permuta, expansão e manutenção, visando a contínua modernização dos recursos computacionais com atualização de licenças, garantias e suporte técnico;

(...)

XVII – desenvolver, estimular e prospectar projetos especiais de inovação tecnológica no âmbito da STI que permitam a apropriação de serviços e produtos inovadores com foco em automação, ruptura, inteligência do negócio e ciência de dados;

XVIII – desenvolver, implantar e manter solução de governança da segura da informação e proteção de dados que integre todos os recursos e contra medidas de intrusão na plataforma do TCDF;

XIX – elaborar, consolidar e manter o plano de risco sistêmico e medidas de reação à indisponibilidade de sistemas e recursos computacionais para situações de desastre no parque computacional;

XX – exercer as atribuições comuns aos cargos de chefia e direção estabelecidas neste Regulamento.

(...)

CAPÍTULO IV

DO TITULAR DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS TITULARES DAS SECRETARIAS E SUBUNIDADES A ELA SUBORDINADAS

(...)

Seção III

Dos Secretários das Secretarias Subordinadas à Secretaria-Geral de Administração

Art. 106. (...):

(...)

§ 3º Ao Diretor da Divisão de Assistência Direta à Saúde compete designar juntas médicas, requerer pareceres especializados em unidades médicas públicas ou particulares, quando necessário, e acompanhar e homologar a concessão de atestados médicos.

§ 4º Ao Secretário de Assistência em Saúde Suplementar compete representar o Programa TCDF-SAÚDE, compor o Conselho Deliberativo do TCDF-SAÚDE e movimentar as contas bancárias das reservas financeiras dos recursos próprios do Programa, mediante assinatura conjunta com o Secretário-Geral de Administração.

(...)

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 18/2022

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2022 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5299

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 27538/2006-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 26263/2008-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEDF; 3) 9470/2011-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE; 4) 32212/2015-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 5) 6983/2018-e, Análise de Defesa, Dirigentes e ex-dirigente Terracap; 6) 22851/2019-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 7) 00600-00012492/2021-41-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00000225/2022-10-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 9) 00600-00003179/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004055/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 8587/2007-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 23745/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 3) 14034/2019-e, Tomada de Contas Especial, RA XXX; 4) 20662/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 5) 00600-00000648/2020-60-e, Representação, MPJTCDF; 6) 00600-00004260/2020-38-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00000233/2021-77-e, Consulta, PMDF - Polícia Militar do DF; 8) 00600-00003513/2021-37-e, Consulta, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 9) 00600-00009414/2021-69-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIASP3; 10) 00600-00005105/2022-09-e, Representação, Deputado Distrital Leandro Grass;

CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO: 1) 33794/2018-e, Análise de Concessão, Lúcia de Fátima Everton de Farias; 2) 00600-00003476/2020-86-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 00600-00008636/2020-83-e, Tomada de Contas Especial, PMDF. ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS; 4) 00600-00000340/2021-03-e, Tomada de Contas Especial, SEEC. ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS; 5) 00600-00002232/2022-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002595/2022-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003592/2022-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003759/2022-90-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 9) 00600-00003905/2022-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00003919/2022-09-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00004050/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00004486/2022-09-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10487/2012-e, Tomada de Contas Especial, SLU; 2) 26670/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XVII; 3) 21872/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 20972/2019-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 5) 25273/2019-e, Tomada de Contas Especial, CEB Distribuição S.A; 6) 00600-00000897/2020-55-e, Representação, Câmara Legislativa do Distrito Federal. Deputado Leandro Grass; 7) 00600-00002836/2020-22-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 8) 3462/2020-e, Tomada de Contas Especial, JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA; 9) 00600-00004634/2020-15-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 10) 00600-00007794/2020-16-e, Tomada de Contas Especial, ISDES. Renato Caiado de Rezende. Dिल्зimar Teixeira de Alvim; 11) 00600-00003612/2021-19-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3; 12) 00600-00004875/2021-45-e, Representação, SECECDF, SEEC, MPJTCDF; 13) 00600-00000406/2022-38-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 14) 00600-00001038/2022-45-e, Licitação, Departamento de Trânsito - DETRAN;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 19932/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 2) 17238/2019-e, Análise de Defesa, SEASP; 3) 00600-00000388/2020-22-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00000892/2020-22-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00000247/2021-91-e, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 6) 00600-00001437/2021-25-e, Tomada de Contas Especial, RA XXII; 7) 00600-00007400/2021-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010493/2021-51-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00003686/2022-36-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 10) 00600-00004429/2022-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00004624/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00004799/2022-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00004996/2022-78-e, Denúncia, TCDF Sociedade DETRAN/DF; 14) 00600-00005029/2022-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00005107/2022-90-e, Representação, Gabinete Cidadão; 16) 00600-00005152/2022-44-e, Análise de

Concessão, SIRAC; 17) 00600-00005270/2022-52-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, DIASP2;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 19931/2019-e, Representação, Servidor; 2) 00600-00009470/2021-01-e, Consulta, SLU; 3) 00600-00013493/2021-11-e, Representação, Bem Te Vi Construção e Reformas EIRELI; 4) 00600-00002748/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC.

Sessão Administrativa Nº 1125

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00004873/2022-37-e, Plano Geral de Ação, CLDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00000400/2021-80-e, Tomada de Contas Anual, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF) E CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF).

Sessão Reservada Nº 1414

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00003842/2022-69-e, Representação, MPCJTCDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00000115/2020-88-e, Representação, CIDADÃO;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00005269/2022-28-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00005267/2022-39-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012964/2021-65-e, Representação, Ministério Público Junto ao TCDF.

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 080/2022

Ementa: Multa imposta com fundamento no art. 57, IV, da LC 1/94, em razão do não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Conselheiro Relator ou de decisão do Tribunal

Processo TCDF: 17843/2011-e

Nome/Função/Período: Gustavo Almeida Aires (CPF nº ***.782.511-**), Administrador Regional.

Órgão: Administração Regional de Samambaia – RA XII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: descumprimento, sem causa justificada, das diligências constantes nos itens III e IV.a-1 da Decisão nº 2336/2019, devidamente reiteirada pelas Decisões nºs 3020/2020 e 1859/2021.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto do Relator, em aplicar ao responsável supraindicado, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994, multa individual no valor de R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), pelas graves infrações legais caracterizadas nos autos do processo em epígrafe.

ATA da Sessão Ordinária nº 5297 de 11 de maio de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 081/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a ocorrência de prejuízo aos cofres do então Transporte Urbano do Distrito Federal, pela Cooperativa dos Profissionais Autônomos de Transporte Alternativo - Coopatag, diante dos achados n.º 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial n.º 01/2014-DIMAT/CONIE/CONT/STC. Decisão n.º 125/2020: citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 3365/2020-e

Responsável: Cooperativa dos Profissionais Autônomos de Transporte Alternativo - Coopatag (CNPJ nº 03.879.283/0001-81).

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS (atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimentos indevidos de passagens rodoviárias urbanas de usuários de cartões tipo vale-transporte cujas utilizações permitiam a identificação, por parte da empresa, de uso irregular dos referidos cartões, gerando prejuízos aos cofres públicos.

Débito imputado à responsável: no valor original de R\$ 23.364,30 em 1º.12.14, atualizado(s) monetariamente, na forma do art. 212 da Resolução nº 296/2016, c/c a Lei

Complementar do DF nº 435/2001, perfazendo o valor de R\$ 45.835,11 (atualizado em 5.5.19).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I- com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar do DF nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- condenar a Cooperativa dos Profissionais Autônomos de Transporte Alternativo - Coopatag a recolher, ao erário, o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário/aos cofres da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução n.º 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435/2001;

IV- autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, Lei Complementar do DF nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5297 de 11 de maio de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 082/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00000206/2022-85-e

Nome/Função/Período: Wilson José de Paula (CPF nº ***.609.361-**), Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, de 1º a 31.12.18; Anderson Borges Roepke (CPF nº ***.254.291-**), Ordenador de Despesas, de 1º a 31.12.18; e Alessandra Freire de Mendonça (CPF nº ***.152.201-**), Ordenador de Despesas substituto, de 16 a 30.7.18.

Órgão: Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 1.1 (Falta de acompanhamento da efetividade dos recursos disponibilizados para Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária), 1.2 (Publicação intempestiva de decisões e atas do Conselho de Administração), 1.3 (Programas de educação fiscal não implementados ou executados) e 1.4 (Descumprimento da exigência regimental referente à realização de reuniões mensais) do Relatório de Auditoria nº 55/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5297 de 11 de maio de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 083/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial. Aplicação de multas. Decisão nº 2.877/2019. Pagamento da multa por um dos responsáveis. Quitação. Arquivamento.

Processo TCDF: 00600-0001325/2022-55-e

Nome/Função/Período: Sérgio Faria Lemos da Fonseca Júnior (CPF: ***.385.847-**), Diretor-Presidente da BRB/CFI 27/6 a 20/7/08.

Órgão: BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S/A (BRB/CFI).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, e diante do pagamento do valor atualizado da multa aplicada, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 216, do RITCDF, em dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5297 de 11 de maio de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 084/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial. Contas julgadas irregulares. Prática de ato doloso. Imputação de débito à empresa responsável.

Processo TCDF: 22625/2013-e

Responsável: Rotha Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda. (CNPJ 00.465.328/0001-83), beneficiária de repasses advindos de créditos originários de operações irregulares envolvendo o uso de cartão do tipo vale-transporte.

Órgão: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda Oliveira Pereira.

Síntese da impropriedade apurada: Recebimento de repasses referentes a operações irregulares envolvendo o uso de cartões do tipo vale-transporte nas suas linhas regulares. Valor do débito:

Débito imputado à responsável: valor original de R\$ 362.172,69, em 31.12.2015, atualizado(s) monetariamente, na forma do art. 212 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, perfazendo o valor de R\$ 495.486,76, corrigido pelo SINDEC/TCDF até 06.12.2021.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, em:

I – com fundamento no art. 17, III, alínea c, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – nos termos do art. 20 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, condenar a responsável indicada ao ressarcimento do débito decorrente de ato doloso que lhe é imputado;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável efetue e comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa ao débito imputado, alertando a responsável indicada da possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 2º, caput e § 2º, da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV – informar que o valor imputado poderá ser recolhido de forma parcelada, por meio do aplicativo ou do sítio da Secretaria de Estado de Economia do DF, nas condições estabelecidas na Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011, c/c legislação de pessoal aplicável, se for o caso; e para efeito de implementação dos parcelamentos acima, o interessado poderá comparecer à Supervisão de Atendimento ao Público do Tribunal para as orientações que entender necessárias, ou à unidade de recursos humanos de seu órgão ou entidade, caso opte pelo desconto em folha de pagamento;

V – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações;

ATA da Sessão Ordinária nº 5297 de 11 de maio de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de maio de 2022, publicado no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, página 31, o ato que nomeou INALDA DO ESPIRITO SANTO DA MATA FILHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10001251, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador. TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de maio de 2022, publicado no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, página 31, o ato que nomeou ENY MELLO SALOMÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10001252, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador. NOMEAR INALDA DO ESPIRITO SANTO DA MATA FILHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10001251, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal. NOMEAR ENY MELLO SALOMÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10001252, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Guará do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página 60, o ato que exonerou a pedido, SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 07 de dezembro de 2020.", LEIA-SE: "...a contar de 29 de janeiro de 2021.".

No Decreto de 08 de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 31-A, de 08 de abril de 2022, página 06, o ato que nomeou DAYANNA ANDRADE DA SILVA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DAYANNA ANDRADE DA SILVA...", LEIA-SE: "...DAYANA ANDRADE DA SILVA...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO, por necessidade do serviço, a contar de 06 de maio de 2022, das férias da servidora ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 169.983-08, Assessora, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 02 a 11 de maio de 2022, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora MARIA APARECIDA LIMA CALAZANS, matrícula 90.038-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe I, padrão V, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 26 de março de 2022, conforme processo 00055-00014572/2022-72.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 19 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos das Ordens de Serviço nº 22 e 23, de 30 de março de 2022, publicadas no DODF nº 67, de 07 de abril de 2022, página 10, respectivamente, os atos que designaram LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.700.245-1, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGRH 08400132, de Diretor de Articulação e a servidora JAQUELINE LIMA E SILVA, matrícula 1.698.422-6, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CPC-08, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SIGRH 08400124, de Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar da data de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Compor Comissão Executiva de Contrato Corporativo firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa OI S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45190/2021-SEEC (74186663), conforme processo 00040-00040587/2021-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo e Móvel Comutado (STFC), contemplando os serviços de recepção de ligações na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino), originadas de telefones fixos e móveis de todo o território nacional, e de serviços de discagem de ligações, no sistema de tarifação na origem, no que tange às chamadas ativas, de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional (LDN) para telefones fixos e móveis, de todo o território nacional, destinadas a Central de Relacionamento com o Cidadão, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 108/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (73760529), na Ata de Registro de Preços nº 0207/2021 (73996407), na Solicitação de Saldo de Ata (74047170), na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 5296/2021 (74119970) e na Proposta de Preço (73760717).

Art. 2º Designar JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 0276715-5; MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-x; SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 276.342-7; ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 0278032-1, para comporem a referida Comissão Executiva do contrato, na qualidade de executores titulares.

JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 0276715-5; MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-x; SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 276.342-7.

Art. 3º Designar XÊNIA VERSIANI PAIVA, matrícula 0279836-0 para compor a referida Comissão Executiva do contrato, na qualidade de executora suplente. Parágrafo único. Atribuir ao servidor JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 0276715-5 a presidência da presente Comissão, e em suas substituições oficiais, ao servidor MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-x.

Art. 5º Cessam-se as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 540, de 19 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Compor Comissão Executiva de Contrato Corporativo firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa VANERVEN - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.672/0001-72, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40295/2019-SEEC (33367010), conforme processo 00040-00005069/2019-07, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Contact Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao

Cidadão do Distrito Federal - Central 156, envolvendo recursos materiais, tecnológicos e humanos, incluindo pesquisas qualitativas e quantitativas, aplicação de métodos, técnicas e padrões de interação e relacionamento com os usuários por meio de multicanais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 23/2019-COLIC/SCG/SAGA/SEEC-DF e seus anexos e na Proposta de Preços.

Art. 2º Designar e empregar públicos relacionados abaixo para comporem a referida Comissão Executora do contrato: JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 0276715-5; MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-x; SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 276.342-7; ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 278032-1; MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula 2314- 0; KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 1116-9.

Parágrafo único. Atribuir ao Coordenador da Central 156 a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-x.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuarem especificamente nas atividades, que subsidiarão o atesto que será realizado exclusivamente pelos servidores designados no artigo anterior, de monitoria de ligações por amostragem para verificação da qualidade do atendimento, vistorias do local da prestação de serviços de Call Center e confronto da base de dados de telefonia da empresa de Call Center com a empresa de transmissão voz da Central 156, a saber: HAMILTON TADEU DE CASTRO, matrícula 1779-5, JOÃO AUGUSTO DA C. T. TABORDA, matrícula 1852-x, JORGINA DE LURDES FERNANDES, matrícula 2439-2, LUCY SANTANA WANDERLEY GONÇALVES, matrícula 2593-3, TÂNIA CRISTINA DE SÁ FREIRE, matrícula 1047-2, VALTER RIBEIRO, matrícula 2552- 6, CÉLIA LOPES TEIXEIRA MARINHO ALVES, matrícula 2170-9, ELEUSEMAN LAURA DE SOUSA LIMA, matrícula 2584-4, e NATHALIE NOVITA MAZZARO LOPES, matrícula 3655-2.

Art. 4º Os servidores e empregados públicos, de que tratam o artigo 1º e 3º, alínea "a", devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria Conjunta nº 22, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, de 1 de outubro de 2019, página 09.

Art. 5º Cessam-se as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 336, de 11 de agosto de 2020.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo 00410-00017106/2017-86, a saber:

1. VICTOR DOS SANTOS VALADARES, matrícula 16531701 e CAROLINE SANTOS CIRQUEIRA, matrícula 02790904, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA SAMAMBAIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 26/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro

de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo 00400-00039022/2021-17, a saber:

1. POLLYANA LOPES DA SILVA, matrícula 0247512-X e LIA DALDEGAN DE SOUSA MIRANDA, matrícula 248972-4, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR IV DE CEILÂNDIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 07, processo 00090-00031627/2021-10, a saber:

1. MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.470-3 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da TERMINAL RODOVIÁRIO DO PARANOÁ.

2. MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.470-3 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 27/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo 00400-00032116/2022-46, a saber:

1. GUILBERT LIMA NAVES, matrícula 02496666 e NÚBIA SOUZA SOARES, matrícula 02441071, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DO GUARÁ DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 20/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017 e da Proposta da empresa, todos acostados aos autos do processo 00040-00000976/2021-76, a saber:

1. ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula 1.431.171-2 e GILBERTO LOPES DA SILVA, matrícula 1.431.062-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CENTRO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ECONOMIA (COGEF).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 171, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00018092/2022-59, resolve:

DESIGNAR XÊNIA VERSIANI PAIVA, matrícula 279.836-0, para substituir MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de junho de 2022 a 10 de junho de 2022, por motivo de abono de ponto do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 172, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00018827/2022-44, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 271.929-0, para substituir THIAGO ROGÉRIO CONDE, matrícula 187.361-X, Secretário Executivo, símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 de maio de 2022 a 1º de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 173, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00040-00010728/2019-19, resolve:

DESIGNAR MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 1.430.949-1, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Condições e Benefícios, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 174, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00040-00013105/2021-12, resolve:

DESIGNAR ANDRE CARLOS GONÇALVES BORGES, matrícula 1.430.966-1, para substituir o (a) Coordenador (a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 19 de maio de 2022

Processo: 00139-00000492/2022-55. Interessado: MARCOS PAULO VIANA DE MOURA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor MARCOS PAULO VIANA DE MOURA, matrícula 243.074.6, Orientador Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 19 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a Edelves Tomaz Lopes, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO PEREIRA LOPES, matrícula 17.595-1, Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/05/2022. Processo 00413-00002723/2022-60.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a Leonardo dos Santos Lima, filho inválido do ex-servidor ANCELMO DOS SANTOS LIMA, matrícula 60.869-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 18/04/2019. Processo 00413-00002256/2022-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a Andreia Cristina Nogueira Rigueira, cônjuge do ex-servidor LÉO SEBASTIÃO DAVID, matrícula nº 10.193-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/04/2022. Processo 00413-00002740/2022-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a Maria Celia Fernandes Farias, cônjuge do ex-servidor JOSE FARIAS MARTINS, matrícula 02.121-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/05/2022. Processo 00413-00002747/2022-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de junho de 2005 e com os artigos 29, inciso II e

30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a SONIA MARIA VASCONCELOS DE ABREU RUSZCZYK, cônjuge do ex-servidor EDUARDO RUSZCZYK, matrícula 180.680-7, Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21/03/2022. Processo 00060-00158708/2022-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a Nelson Santos Alves, cônjuge da ex-servidora ELIANE DE OLIVEIRA BARREIROS ALVES, matrícula 133.087-X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29/04/2022. Processo 00413-00002735/2022-94.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 158, de 25 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221 de 26 de novembro de 2021, ato que concedeu pensão vitalícia a Terezinha Pereira Da Costa, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOÃO TOMÉ DE SOUSA, matrícula 123.308-4, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00413-00005554/2021-39.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00117849/2022-11	Politécnica Saúde LTDA	R\$ 2.221,78

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 8º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho com finalidade de diagnosticar o dimensionamento do cargo enfermeiro na rede SES/DF, no nível de atenção primária, com foco na lotação dos Enfermeiros de Família e Comunidade (EFC) e na atenção terciária com foco nos Enfermeiros Obstetras (EO).

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

I- Diagnosticar o dimensionamento dos enfermeiros no nível da atenção primária de saúde da Rede SES-DF.

II- Analisar propostas para novos parâmetros na Atenção Primária a Saúde (APS).

IV- Analisar e propor novas lotações para EFC e EO, atendendo as demandas da Rede SES-DF.

Art. 3º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho:

ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARAES (DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES) - matrícula 0138009-5

MARIA AMÉLIA NERI FRAGA (GEDAT/DIPMAT/SUGEP), matrícula 182649-2

ZAYANA CASTRO PIRES (SUGEP/SES) - matrícula 144054-1

MARIA LEONOR COSTA DE MORAIS ARAGÃO GOIS (DIENF/COASIS/SAIS/SES) - matrícula 1443921-2

ADRIANO DE OLIVEIRA (COAPS/SAIS/SES) - matrícula 1436028-4

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores e/ou colaboradores, com conhecimento no assunto em tela para atuarem como colaboradores, quando pertinente e necessário.

Art. 5º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado pela DIPMAT/SUGEP.

I – Presidente ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARAES, matrícula 138009-5; (titular) e MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, matrícula 182649-2 (suplente).

II - Na ausência da presidente, o GT será coordenado pela suplente.

Art. 6º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de cinco horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 7º O GT terá até 30 dias para apresentar o produto do trabalho aqui estabelecido, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 8º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ZAYANA CASTRO PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 14 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da designação de ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAULINO, matrícula 0150874-1, Enfermeiro; e ELISMAR ILMA CAETANO, matrícula 0143010-6, Técnico de Enfermagem, Membros da Comissão Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, e DESIGNAR em seus lugares, VALDETE MARIA DOS SANTOS, matrícula 16773144, Técnico de Enfermagem; e JOSÉ RIBAMAR DE ANDRADE JUNIOR, matrícula 17069521, Membro da Comissão Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Diretoria Geral do Hospital São Vicente de Paulo, e dar continuidade aos trabalhos administrativos, conforme Ordem de Serviço de nº 04, de 20 de maio de 2015, publicada no DODF nº 97, quinta-feira, 21 de maio de 2015, a contar da publicação. Processo 00060-00203031/2022-11.

ZAYANA CASTRO PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, de LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, matrícula 0140975-1, Médica Ginecologista e Obstetra, pelo período de até 03(três) anos, a contar do dia 23/05/2022 a 23/05/2025, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo 00060-00241203/2022-54.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a TANIA OLIVEIRA DA SILVA CAETANO, matrícula 1401380-0, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 28/03/2022, conforme processo 00060-00157950/2022-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a RAIMUNDA NONATO MACEDO, matrícula 1401147-6, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 11/05/2022, conforme processo 00060-00498041/2021-43.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a CLERCIO DE CASTRO, matrícula 0121920-0, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 18/04/2022, conforme processo 00060-00431535/2018-42.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a LUIZ GONZAGA DA SILVA, matrícula 0143617-10, no cargo de - TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art.

3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 29/07/2021, conforme processo 00060-00189437/2022-83.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, NELICE JOSE SOUSA, matrícula 1401329-0, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 16/04/2022, conforme processo 00060-00192649/2022-48.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a ANA OFELIA SOUSA CUNHA, matrícula, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 15/04/2022, conforme processo 00060-00087901/2022-06.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 582, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840, de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. ROGERIO DE SOUZA NEGRE, matrícula 16796063, Cargo Medico clinica médica 1º quinquênio período de 04/05/2017 a 02/05/2022; CELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 01432958, Cargo Técnico(a) Laboratorial Hematologia e Hemoterapia 4º quinquênio, período de 13/05/2017 a 13/05/2022; RAQUEL DE MORAIS FURTADO VIEIRA, matrícula 1432714-7, Cargo Fisioterapeuta 2º quinquênio, período de 23/03/2016 a 21/03/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 559, de 12 de maio de 2022, publicado no DODF nº 90, de 16 de maio de 2022, página 26, o ato que concedeu licença premio a MARIA DIVINA DIAS, matrícula 1434483-1, ONDE SE LÊ: "...matrícula MARIA DIVINA DIAS...", LEIA-SE: "...matrícula 1434483-1...". Processo 04016-00015398/2020-12.

MARINA DE SOUSA CARVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE, matrícula 0.173.696-5, para exercer a função de Referência Técnica Distrital da Gastroenterologia - Colaboradora, com carga horária de 6 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência de Saúde Cento Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme aduz:

I - Membro - CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146620-8 (GAPAPS/DIRAPS/SRSCS);

II - Membro - LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 0158953-9 (GPMA/DIRASE/SRSCS);

III - Membro - ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO, matrícula 1659609-9 (GPMA/DIRAPS/SRSCS);

IV - Membro - LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 183527-0 (GENF/DIRAPS/SRSCS);

V - Membro - KAREN VASCONCELOS KUHLMANN, matrícula 157384-5 (GPMA/DIRAPS/SRSCS);

VI - Membro - VALQUIRIA DE CARVALHO PACÍFICO DE PAULA, matrícula 1438452-3 (NVEI/GAPAP).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 19 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00032228/2021-88, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 295, de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença Ocupacional ocorrido com a SHEYLLA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 0171434-1.

FLAVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESTITUIR CRISTINA LUCIA ROCHA CUBAS ROLIM, matrícula 01314815, da função de Responsável Técnico (a) Assistencial da Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, matrícula 01697595, para exercer a função de Responsável Técnico (a) Assistencial da Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: DONIVAL FRANCISCO DE SOUZA matrícula 01558560, 3º quinquênio: 03/07/2016 a 01/07/2021, processo 00060-00186703/2022-16, JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO matrícula 01268759, 7º quinquênio: 29/10/2016 a 27/10/2021, processo 00060-00223956/2017-11, RENATA RAMOS MAHLER GOMIDE matrícula 0141455-0, 4º quinquênio: 30/09/2016 a 03/10/2021, processo 00060-00027617/2019-77. CONCEDER auxilio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: NATÁLIA ARAÚJO PAIVA, matrícula 16969308, pelo nascimento de seu filho: JOSE FELIPE ARAÚJO AGUIAR, em 15 de maio de 2022, conforme 00060-00240162/2022-89.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 58, de 19 de outubro de 2016, DODF Nº 203, de 26 de outubro de 2016, página 19, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: DONIVAL FRANCISCO DE SOUZA matrícula 01558560, processo 279-000268/2016, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 05/07/2011 a 09/07/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/07/2011 a 02/07/2016...".

Na ordem de serviço Nº 65, de 29 de novembro DE 2016, DODF Nº 238, de 20 de dezembro de 2016, página 41, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: RENATA RAMOS MAHLER GOMIDE matrícula 0141455-0, processo 278.000284/2009, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 02/10/2011 a 29/09/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 02/10/2011 a 01/10/2016...".

Na Ordem de Serviço Nº 54, de 09 de agosto de 2017, DODF Nº 156, de 15 de agosto de 2017, página 19, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO matrícula 01268759, processo 061.045123/1992, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 31/10/2011 a 30/10/2016...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 31/10/2011 a 28/10/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 93, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE RICARDO ZANI JUNIOR, matrícula 188846-3, ODONTOLOGO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-DF/SRSNO, ONDE SE LÊ: "...2.559 dias, ou seja, 07 anos e 04 dias, prestados 00, no período de 26 de fevereiro de 1999 a 27 de fevereiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00132106/2022-71...", LEIA-SE "...2.559 dias, ou seja, 07 anos e 04 dias, prestados 0, no período de 26 de fevereiro de 1999 a 27 de fevereiro de 2006, prestados ao Hospital das Forças Armadas, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00132106/2022-71...". Retificando a fim de inserir o local trabalhado, ficando ratificado os demais termos. Processo 00060-00132106/2022-71.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à ROSALIA DE ARAUJO SOARES, matrícula 154.722-4, Enfermeira, com base no artigo 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. A partir de 29/04/2022. Processo 00060-00211560/2022-98.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à DAYANE LEITE RODRIGUES, matrícula 1.671.357-5, pelo nascimento do filho Moisés Rodrigues Santiago, em 18/04/2022.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2000, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2000, página 26, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO à EDNEUSA DE LIMA FERNANDES, matrícula 135.980-0, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 23/06/1995 a 29/06/2000, processo 060-004502/2000, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...23/06/1995 a 29/06/2000...", LEIA-SE: "...23/06/1995 a 27/06/2000...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 207, de 1º de novembro de 2005, página 26, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO à EDNEUSA DE LIMA FERNANDES, matrícula 135.980-0, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 30/06/2000 a 29/06/2005, processo 060-004502/2000, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...30/06/2000 a 29/06/2005...", LEIA-SE: "...28/06/2000 a 26/06/2005...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2015, publicada no DODF nº 155, de 12 de agosto de 2015, página 31, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO à EDNEUSA DE LIMA FERNANDES, matrícula 135.980-0, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 30/06/2005 a 29/06/2010, processo 060-004502/2000, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...30/06/2005 a 29/06/2010...", LEIA-SE: "...27/06/2005 a 25/06/2010..."; e 4º quinquênio, 30/06/2005 a 29/06/2015, processo 060-004502/2000, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...30/06/2005 a 29/06/2015...", LEIA-SE: "...26/06/10 a 24/06/15...".

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) à EDNEUSA DE LIMA FERNANDES, matrícula 135.980-0, TM/Técnica em Enfermagem, 5º quinquênio, 25/06/15 a 22/06/20, processo 060-004502/2000.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo 00060-00076852/2022-78, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DIONIZIA ALVES DA CONCEICAO, 1.673.375-4, Técnico enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, 1.656 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2009 a 21 de junho de 2013 e 02 de maio de 2015 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00074430/2020-04. EMMANUELLE C. DE MEDEIROS SOUZA, 1.441.621-2, Médico - Neonatologia, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, 1.957 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1999 a 31 de maio de 1999, 1º de julho de 1999 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 31

de março de 2000, 1º de maio de 2000 a 31 de outubro de 2000, 1º de março de 2005 a 30 de abril de 2005, 1º de agosto de 2005 a 31 de janeiro de 2006, 1º de março de 2006 a 30 de abril de 2006, 1º de maio de 2006 a 31 de agosto de 2006, 1º de julho de 2008 a 31 de janeiro de 2009, 1º de maio de 2009 a 31 de maio de 2009, 1º de fevereiro de 2009 a 09 de março de 2009, 1º de setembro de 2006 a 31 de julho de 2007, 1º de agosto de 2007 a 30 de junho de 2008 e 10 de março de 2009 a 04 de maio de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00382935/2019-06. WILLIAM KHALIL EL CHAER, 137.458-3, Farmacêutico Bioq. Laboratório, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, 974 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de fevereiro de 1996 a 30 de abril de 1996 e 08 de setembro de 1997 a 22 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00463914/2021-05.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 23 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 188, de 28 de setembro de 2009, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço de 9. REINALDO BISPO VILANOVA, 136.224-0, Auxiliar de Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. ONDE SE LÊ: "...975 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 7 dias, prestados conforme Certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 18 de janeiro de 1993 a 21 de abril de 1993 e 22 de abril de 1993 a 19 de setembro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.030.542/ 1996...", LEIA-SE: "...972 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 2 dias, conforme Certidão emitida pelo INSS...". Retificando a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 706, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00021033/2022-93, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ALESSANDRA LUCENA SILVA matrícula: 1.677097-8 Qq.: 1º - 30.09.16 a 05.10.21 Requerimento; Nome: CINARA DE PAULA GUIMARAES matrícula: 1.436865-X Qq.: 2º - 01.12.16 a 29.11.21 Requerimento; Nome: ELISANGELA C. DA COSTA SOUSA matrícula: 1.436285-6 Qq.: 2º - 28.11.16 a 26.11.21 Requerimento; Nome: ELIZABETE L. DE SANTANA FONSECA matrícula: 1.674991-X Qq.: 1º - 04.05.16 a 02.05.21 Requerimento; Nome: ERENICE JOSE LEAL MARQUES matrícula: 172.737-0 Qq.: 2º - 13.11.13 a 11.11.18 Requerimento; Nome: FRANCISCA JANAINA ALVES LOPES matrícula: 1.436687-8 Qq.: 2º - 28.11.16 a 12.12.21 Requerimento; Nome: FRANCISCA MARIA DE SOUSA PAULO matrícula: 151.591-8 Qq.: 3º - 14.08.15 a 12.08.20 Requerimento; Nome: HELIO ALVES DA SILVA matrícula: 1.436441-7 Qq.: 2º - 01.12.16 a 29.11.21 Requerimento; Nome: KATIUSSE MACEDO MACHADO SILVA matrícula: 139.740-0 Qq.: 3º - 01.11.10 a 30.10.15; Qq.: 4º - 31.10.15 a 28.10.20 Requerimento; Nome: LUANA DA ROCHA RIBEIRO matrícula: 1.671528-4 Qq.: 1º - 24.07.15 a 21.07.20 Requerimento; Nome: LUCINDA BRAZ LEITE matrícula: 1.436547-2 Qq.: 2º - 30.11.16 a 28.11.21 Requerimento; Nome: POLIANA GONCALVES DA LUZ TELES matrícula: 1.436486-7 Qq.: 2º - 28.11.16 a 20.12.21 Requerimento; Nome: RAQUEL ARRUDA DE JESUS MAGALHAES Mat.: 1.436629-0 Qq.: 2º - 28.11.16 a 29.11.21 Requerimento; Nome: RONALDO MARQUES NOBRE matrícula: 1.671515-2 Qq.: 1º - 24.07.15 a 21.07.20 Requerimento;

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 709, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00228758/2022-19, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 193, de 11 de fevereiro de 2022, o ato de retificação da AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO de IZAMILTE MARTINS DE ALMEIDA, 134.529-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada em DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 59. Processo 275.000.788/2015.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MIRAMAR MOREIRA DA SILVA, 183.108-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 514 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 29 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação do Goiás, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de fevereiro de 1998 a 30 de junho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00437103/2019-26. MIRAMAR MOREIRA DA SILVA, 183.108-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.791 dias, ou seja, 10 anos, 4 meses e 21 dias, prestados a Prefeitura de Luziânia, no período de 1º de julho de

1999 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00437103/2019-26. ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, 0156487-0, ENFERMEIRO, Secretária de Estado de Saúde do DF. 2.239 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 19 dias, prestados Prefeitura de Goiânia, no período de 24 de abril de 2000 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00568955/2021-89. CLAUDIA MARIA DA SILVA CABRAL, 1383035, Técnico Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1.461 dias, ou seja, 4 anos e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1988 a 30 de setembro de 1989, 10 de julho de 1996 a 17 de abril de 1998 e 02 de agosto de 1999 a 23 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00169053/2022-44. FRANCISCO DAS CHAGAS V DE CARVALHO, 0132829-8, Técnico Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1.284 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 9 dias, prestados Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no período de 18 de setembro de 1989 a 24 de março de 1993, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00084132/2022-86.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de maio de 2009, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço de WILMAR DE FREITAS LIMA, 151.801-1, ONDE SE LÊ: "...2.421 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1999 a 9 de janeiro de 2003, 15 de janeiro de 2003 a 18 de janeiro de 2005 e 19 de janeiro de 2005 a 22 de agosto de 2005...", LEIA-SE: "...2.417 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1999 a 9 de janeiro de 2003, 19 de janeiro de 2005 a 22 de agosto de 2005 prestados à Câmara Legislativa do DF e nos períodos de 15 de janeiro de 2003 a 18 de janeiro de 2005 prestados a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do DF...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados e órgão empregador, ficando ratificados os demais termos. Processo 275-000289/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 90 de 24 de maio de 2016, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço de NILSON CARVALHO DO QUADRO GOMES, ONDE SE LÊ: "...304 dias, ou seja, 10 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1981 a 28 de fevereiro de 1981, 1º de setembro de 1982 a 29 de dezembro de 1982 e 1º de junho de 1983 a 04 de outubro de 1983...", LEIA-SE: "...302 dias, ou seja, 10 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1981 a 28 de fevereiro de 1981, 1º de setembro de 1982 a 29 de dezembro de 1982 e 1º de junho de 1983 a 04 de outubro de 1983...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275-000165/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 12 de março de 2009, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço de ILMA VIEIRA DE SANTANA, 143.305-9, ONDE SE LÊ: "...4.203 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2 de maio de 1986 a 7 de março de 1987; 10 de abril de 1987 a 31 de março de 1988 e 6 de junho de 1988 a 9 de fevereiro de 1998...", LEIA-SE: "...4.197 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2 de maio de 1986 a 7 de março de 1987; 10 de abril de 1987 a 31 de março de 1988 e 6 de junho de 1988 a 9 de fevereiro de 1998...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275-000134/2009.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 20 de MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a LIANA COSTA DO CARMO, matrícula 1698480-3, pelo dependente Tom Costa do Carmo Gadelha, nascido em 10 de maio de 2022, conforme processo 00063-00002987/2022-12.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 529, DE 20 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria nº 228, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e VIII, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 228, de 18 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar para compor o mencionado Grupo de Trabalho, sob coordenação da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade – GDHD, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade – DSADHD: CRISTINA TIBURCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 207.895-3." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 528, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, da servidora VELANA SILVA DOS SANTOS, matrículas 241.419-8 e 248.711-X, para participar do curso de formação Master 2 - Ciências da Linguagem (Linguística, Didática e Francês Língua Estrangeira e Segunda - LIDIFLES), na cidade de Vichy, na França, no período de 20 de junho a 15 de julho de 2022, conforme Processo 00080-00093749/2022-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 530, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica: RODRIGO MOTA FERNANDES, matrícula 215.237-1, para substituir GILVANIA MAIRA DE SOUZA, matrícula 225.502-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/03 a 1º/04/2022 e 4 a 6/04/2022, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00049508/2022-31. RAQUEL ELENA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 225.557-X, para substituir ELAINE JOSE ALVES, matrícula 28.470-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00087766/2022-16.

BÁRBARA DA SILVA PEDROSO, matrícula 225.583-9, para substituir JULIANO ANDRÉ SOARES DE SOUZA, matrícula 215.301-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/04 a 29/05/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00114884/2022-12. SANDRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.582-0, para substituir MARIA RITA SILVEIRA, matrícula 28.371-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/03 a 05/04/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00072279/2022-59. ANDREA BORGES BOTTINO, matrícula 43.605-4, para substituir LEILA RODARTE FRANCO, matrícula 30.853-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 13 a 20/04/2022, por motivo de recesso escolar do titular. Processo 00080-00117371/2021-74. LILIANE LEITÃO CÂNDIDO, matrícula 247.955-9, para substituir SILVANA SALETE SPICH, matrícula 27.818-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 510 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/06 a 5/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00095555/2022-57. NARYANE MESQUITA RINCON RAIMUNDO, matrícula 228.511-8, para substituir DÉBORA MARIA SOUZA DE LIMA, matrícula 27.491-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/04 a 1º/05/2022 e de 7 a 27/05/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00104340/2022-34. ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 204.844-2, para substituir SOLANGE MICHELLE DE OLIVEIRA, matrícula 242.973-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Café sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/05/2022, 18/05 a 16/06/2022 e 17/06 a 16/07/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00215165/2021-29. NARYANE MESQUITA RINCON RAIMUNDO, matrícula 228.511-8, para substituir DÉBORA MARIA SOUZA DE LIMA, matrícula 27.491-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 6/05/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00104340/2022-34. FELIPE BRONDANI CASTILHOS, matrícula 247.935-4, para substituir LUCÉLIA LINHARES SALES CURVELO, matrícula 241.454-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/05 a 11/06/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00097106/2022-43. DAIANA MARIA LIMA SILVA, matrícula 216.496-5, para substituir

SUZANA MEDEIROS DE SOUZA AGUIAR, matrícula 181.188-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/05 a 17/06/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00222999/2021-91. ENEIDE MADALENA RODRIGUES BITTENCOURT, matrícula 21.323-3, para substituir MARIA AGLAÊ SAMPAIO AMADEU DE CAMPOS, matrícula 215.710-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/05 a 1º/06/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00099221/2022-52. ADENOR SANTANA DA SILVA, matrícula 200.275-2, para substituir CÉSAR ROGÉRIO TREVISOL, matrícula 36.263-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00116151/2022-12.

LÚCIA HELENA THOMAZ MARINHO, matrícula 45.981-X, para substituir SANDRA LÚCIA MENDES BARBOZA DA SILVA, matrícula 212.332-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 28/02 a 26/03/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00189667/2020-14. JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 11/04/2022 e 12/04 a 1º/05/2022, por motivo de licença gala e férias do Diretor. Processo 00080-00009835/2021-70. VERÔNICA TEIXEIRA PLÁCIDO, matrícula 234.178-6, designada para substituir MARCELO FERREIRA NORONHA, matrícula 214.430-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/05 a 30/07/2022, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade do Diretor. Processo 00080-00132594/2021-61. JULIANA XAVIER ROCHA, matrícula 175.729-6, para substituir EVANDRO MARQUES MOTA, matrícula 202.570-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/04 a 31/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00238400/2021-31. TATIANE BRITO DO NASCIMENTO FÁRIA, matrícula 228.778-1, para substituir DENISE ALVES COSTA DUARTE, matrícula 20.916-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/05/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00114786/2022-77. TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 481, de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, o ato que designou ERMICE ALVES DE SOUZA CASTRO, matrícula 38.948-X, para substituir LUÍS CLAUDIO TORRES CAMELO, matrícula 24.735-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 02/08/2021 a 09/08/2021 e 30/08/2021 a 06/09/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00125983/2021-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 408, de 29 de abril de 2022, publicada no DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, o ato que designou LILIANE LEITÃO CÂNDIDO, matrícula 247.955-9, para substituir SILVANA SALETE SPICH, matrícula 27.818-1, ONDE SE LÊ: "...por motivo de férias do titular...", LEIA-SE: "...por motivo de recesso do titular...". Processo 00080-0009555/2022-57.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RAILTON VANES DE SOUSA, matrícula 36.650-1, gestor titular, e JAQUELINE AVELINO SOARES, matrícula 205.449-3, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO RAIAR, objeto do processo 00080-00060573/2022-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MICHELLE CRUZ CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula 220.322-7, executora titular, e ADNA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 32.209-1, executora suplente, do Contrato nº 13/2022, firmado entre a SEEDF e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, objeto do processo 00080-00195040/2020-94.

Art. 2º Designar LUKELLY FERNANDA AMARAL GONCALVES, matrícula 234.153-0, executora titular, e LUANA LOPES DOS SANTOS ALVES, matrícula 220.653-6, executora suplente, do Contrato nº 13/2022, firmado entre a SEEDF e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, objeto do processo 00080-00195040/2020-94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 20 DE MAIO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Afastamento Preventivo das servidoras ONEIDE DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 38.243-4, Professor de Educação Básica e REGINALDA LEITE DE LIRA SILVA, matrícula 222.954-4, Professor de Educação Básica, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 22 de maio de 2022, sem prejuízo da remuneração, em consonância com o disposto no §1º, inciso I, do artigo 222, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 111, de 19 de maio de 2022, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2022, página 62, ONDE SE LÊ, "...LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA PAIN...", LEIA-SE: "...LUCIANA MARTINS DE MEDEIROS PAIN...".

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora da Comissão Gestora, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, 30195 - 7- TC 121/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo 00080-00151043/2018-00

II - ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, 30195 - 7- TC 161/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo 00080- 00151222/2018-3

III - ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, 30195 - 7 - TC 184/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÊDEN - CEPI Sagui via processo 00080-00151316/2018-16

IV - ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, 30195 - 7 -TC 003/2018, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo 00080-00151343/2018- 81

V - ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, 30195 - 7 - TC 194/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo 00080-00151329/2018-87

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 121/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo 00080- 00151043/2018-00

II - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 161/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo 00080-00151222/2018-39

III - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 184/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÊDEN - CEPI Sagui via processo 00080-00151316/2018-16

IV - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 003/2018, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo 00080- 00151343/2018-81

V - JOSANE ALVES DE ARAÚJO 35198-9 - TC 194/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo 00080-00151329/2018-87

VI - RENATA MOREIRA SILVA 2051001 - TC 121/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo 00080- 00151043/2018-00

VII - RENATA MOREIRA SILVA, 2051001 - TC 161/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo 00080-00151222/2018-39

VIII - RENATA MOREIRA SILVA, 2051001 - TC 184/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Sagui via processo 00080-00151316/2018-16

IX - RENATA MOREIRA SILVA, 2051001 - TC 003/2018, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo 00080- 00151343/2018-81

X - RENATA MOREIRA SILVA, 2051001- TC 194/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo 00080-00151329/2018-87

XI - ALINE VIEIRA DE LIMA 38385-6 - TC 121/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo 00080- 00151043/2018-00

XII - ALINE VIEIRA DE LIMA 38385-6 - TC 161/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo 00080-00151222/2018-39

XIII - ALINE VIEIRA DE LIMA 38385-6 - TC 184/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Sagui via processo 00080-00151316/2018-16

XIV - ALINE VIEIRA DE LIMA 38385-6 - TC 003/2018, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo 00080- 00151343/2018-81

X V - ALINE VIEIRA DE LIMA 38385-6 - TC 194/2017, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo 00080-00151329/2018-87.

Art. 3º Designar o seguinte servidor para a função de Interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, 30195 - 7, Assessora CRE/Brazilândia.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 88, DE 18 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do processo 00050-00004709/2022-11, resolve:

SUSPENDER, a contar de 17 de maio de 2022, por necessidade de serviço, as férias da servidora JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.681.599-8, Assessora Especial, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2022, marcadas para o período de 16 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022, restando-lhe, deste primeiro período de 2022, 9 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 05 a 13 de julho de 2022.

RETIFICAR, na Portaria nº 123, de 17 de agosto 2021, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, o ato que suspendeu as férias da servidora LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, ONDE SE LÊ: "...matrícula/SSP 1.697.884-6..."; LEIA-SE: "...matrícula/SSP 1.698.076-X...".

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 02, de 11 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2017, página 32, o ato referente à averbação de Tempo de Serviço prestado pela servidora GERALDA LEITE DA CRUZ, matrícula 109.520-X, para considerar, ONDE SE LÊ: "...sendo: 6.153 dias, referente ao período de 02/01/1986 a 20/09/1988 prestados a Bazar Santo Antônio LTDA...", LEIA-SE: "...sendo 6.162 dias, referente ao período de 02/01/1986 a 19/09/1988 prestados a Bazar Santo Antônio LTDA...", contados para efeito de aposentadoria, em virtude de concomitância na certidão expedida pelo INSS.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 203, DE 09 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00020-00010963/2022-61, resolve:

REFORMAR, ex officio, a 2º SGT QPPMC LUDMILA CARVALHO DE SOUSA, matrícula 72.501/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, o 2º SGT QPPMC ELI EDUARDO SOARES DE MOURA - matrícula 74.094-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, o 2º SGT QPPMC ELI EDUARDO SOARES DE MOURA - matrícula 74.094-2, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua respectiva graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; considerando o disposto no artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus 1º, inciso I, e 4º, do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, o 2º SGT QPPMC ELI EDUARDO SOARES DE MOURA - matrícula 74.094-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, o 2º SGT QPPMC ELI EDUARDO SOARES DE MOURA - matrícula 74.094-2, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua respectiva graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; considerando o disposto no artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus 1º, inciso I, e 4º, do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento Logística e Finanças, aprovado pela Instrução Normativa DLF nº 01, de 09 de março de 2022 e considerando o que dispõe o art. 55 da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e o que estabelece o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 (83829290) para Aquisição da Medalha Tiradentes, Medalha Duque de Caxias, Mérito Ambiental e Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise de Amostras para fins de convalidação de atos pretéritos de avaliação de conformidade, caso tenham sido realizados, bem como para avaliar a conformidade dos materiais adquiridos em face do Edital de Pregão Eletrônico n. 05/2022 (83829290) às descrições e especificações dispostas no Termo de Referência n.

seus anexos, tendo a comissão como parâmetro a INSPEÇÃO VISUAL E METROLÓGICA, com equipamento específico de medição, de todos os itens adquiridos.

Art. 2º A Comissão de Análise de Amostras será composta pelos seguintes policiais militares:

Presidente: EMERSON ROBERTO ARAÚJO MELÃO MAJ QOPM matrícula 50.857/8 (BPMA);

1º Membro: ALÉCIO DE SOUSA LEMOS - 1º TEN QOPMA matrícula 23.176/2 (GCG);

2º Membro: MARCOS ANTONIO FERREIRA - 2º SGT QPPMC matrícula 73.882/4 (GCG);

3º Membro: RODRIGO VENANCIO DOS SANTOS - 2º SGT QPPMC matrícula 73.957/X (DEC);

4º Membro: LENIOMAR OLIVEIRA MORAIS - 3º SGT QPPMC matrícula 74.410/4 (CCS); e

5º Membro: RAFAEL COSTA BARBOSA - CB QPPMC matrícula 731.967/3 (RPMON);

Art. 3º A Comissão designada no Art. 2º desta Portaria deverá observar integralmente as disposições do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022(83829290), em especial o Item 16, e documentos que o acompanham (Termo de Referência e anexos), devendo encaminhar Relatório de Avaliação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do presente processo pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º Publique-se no BCG e em DODF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 159, DE 19 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no 4º do artigo 1º da Portaria PMDF 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício 67/2022 PMDF/DITEL/SDS/CH - (86564811), da Comissão Central de Gestores, o 3º SGT QPPMC LUCAS REQUIÃO DE MELO, matrícula 195.912-3, da Função de Fiscal Técnico, e o 3º SGT QPPMC THIAGO DA SILVEIRA TAVARES matrícula 215.982-1, da Função de Fiscal Administrativo e DESIGNAR o CB QPPMC BRENDON GONTIJO FURTADO, matrícula 736.783-X, para a Função de Fiscal Técnico e o 3º SGT QPPMC LUCAS REQUIÃO DE MELO, matrícula 195.912-3, para a Função de Fiscal Administrativo, referente ao Contrato 28/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a Empresa MIRANTE TECNOLOGIA S/A, nos autos do processo 00054-00010970/2017-81.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 73.126-9, na Função de Gestor, CB QPPMC BRENDON GONTIJO FURTADO, matrícula 736.783-X, para a Função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC EVANDRO ROSA SAMPAIO, matrícula 195.717-1, na Função de Fiscal Requisitante, e o 3º SGT QPPMC LUCAS REQUIÃO DE MELO, matrícula 195.912-3, para a Função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 57/2022 - PMDF/17ºBPM/SLOG - (84015424), da Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC JEFFERSON CUNHA DE SOUSA, matrícula 20.328/9, da função de Presidente, a 3º SGT QPPMC DANIELLA RIBEIRO DE SOUZA NEGREIROS, matrícula 199.869/2, da Função de 1º Membro e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, a 3º SGT QPPMC DANIELLA RIBEIRO DE SOUZA NEGREIROS, matrícula 199.869/2, para a Função de Presidente, e o CB QPPMC RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 732.225/9, para a Função de 1º Membro, referente ao Contratos Administrativos CEB CUSD nº 44/2018 e CCER CEB n. 44/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, nos autos do processo 00054-00088899/2019-11.

Art. 2º A Comissão Central de Executores ficará composta pelos seguintes membros: 3º SGT QPPMC DANIELLA RIBEIRO DE SOUZA NEGREIROS, matrícula 199.869/2, na Função de Presidente, CB QPPMC RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 732.225/9, na Função de 1º Membro e o CB QPPMC PEDRO HELIO CAETANO RIBAS, matrícula 732.021/3, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 165, DE 20 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar MAJ QOPMSV RENATO FONSECA FERREIRA II, matrícula 177.985/0, para a Função de executor, e o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, matrícula 177.987/7, para a Função de executor Substituto, da

Nota de Empenho nº 2022NE000197 e as que poderão surgir deste processo referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PETBRAZIL ANIMAL CARE LTDA, nos autos do processo 00054-00136998/2021-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Mnt. KLEBER FÁBIO DOS SANTOS SOARES, matrícula 1404225, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00083978/2022-51.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.661-7, SIAPE 1412105, para substituir o Agente de Polícia MARCO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, matrícula 57.961-0, SIAPE 1411563, no cargo de Diretor/DITEL/DGI, símbolo CPE-08, por motivo de Afastamento participação cursos em outros órgãos - Art. 102/811, no período de 10/05/2022 a 12/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.661-7, SIAPE 1412105, para substituir o Agente de Polícia MARCO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, matrícula 57.961-0, SIAPE 1411563, no cargo de Diretor/DITEL/DGI, símbolo CPE-08, por motivo de Afastamento participação cursos em outros órgãos - Art. 102/811, no período de 16/05/2022 a 20/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA SCHUTZENBERGER TORRES, matrícula 76.122-2, SIAPE 1527650, para substituir a Agente de Polícia CINTIA ALESSANDRA DE PAIVA WEILER, matrícula 78.359-5, SIAPE 1538393, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Informática/DGDA/DGPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 06/05/2022 a 20/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARILIA DO REGO BORGES, matrícula 227.725-5, SIAPE 1379569, para substituir o Agente de Polícia GABRIEL DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 77.515-0, SIAPE 1533290, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/04/2022 a 03/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MONIQUE SOARES EVANGELISTA, matrícula 236.095-0, SIAPE 1315536, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DIAS MESQUITA MARTINEZ, matrícula 78.840-6, SIAPE 1546115, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 07/04/2022 a 05/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA AMORIM MEIRA, matrícula 227.643-7, SIAPE 1102308, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, /DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 057466x, SIAPE 1411158, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/02/2022 a 09/03/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 57466-X, SIAPE 1411158, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/04/2022 a 23/04/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SORAIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 57.381-7, SIAPE 1417384, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MONTEIRO RAW, matrícula 57.159-8, SIAPE 1410981, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento e Controle de Documentos/SAAI/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/04/2022 a 09/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR ANGELINO DA SILVA, matrícula 228.187-2, SIAPE 2138885, para substituir o Agente de Polícia SERGIO DE FARIA, matrícula 57.536-4, SIAPE 1411216, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR ANGELINO DA SILVA, matrícula 228.187-2, SIAPE 2138885, para substituir o Agente Policial de Custódia ANTONIO CLAUDIO CARDIM, matrícula 59.208-0, SIAPE 1412439, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/02/2022 a 06/03/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR ANGELINO DA SILVA, matrícula 228.187-2, SIAPE 2138885, para substituir o Agente de Polícia ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, matrícula 58.065-1, SIAPE 1411648, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/01/2022 a 11/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ALVES, matrícula 233.686-3, SIAPE 1102662, para substituir o Agente de Polícia MATEUS RIBEIRO TESTON, matrícula 188.524-3, SIAPE 1779668, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ALVES, matrícula 233.686-3, SIAPE 1102662, para substituir o Agente de Polícia EDSON ALBERTO DE BARROS, matrícula 58.282-4, SIAPE 1411816, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/01/2022 a 10/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, para substituir a Agente de Polícia JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, matrícula 235.565-5, SIAPE 1875624, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/02/2022 a 05/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, para substituir a Agente de Polícia JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, matrícula 235.565-5, SIAPE 1875624, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/01/2022 a 04/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, para substituir a Agente de Polícia JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, matrícula 235.565-5, SIAPE 1875624, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/01/2022 a 23/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, para substituir a Agente de Polícia JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, matrícula 235.565-5, SIAPE 1875624, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, para substituir a Agente de Polícia JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, matrícula 235.565-5, SIAPE 1875624, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/03/2022 a 20/03/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE WILTON FERNANDES, matrícula 27.301-5, SIAPE 1408696, para substituir a Agente Policial de Custódia SIBELE FERREIRA BARBOSA, matrícula 59.225-0, SIAPE 1412453, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Combustível/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/05/2022 a 20/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LANUSE DA SILVA QUEIROZ, matrícula 236.077-2, SIAPE 2322129, para substituir o Agente de Polícia RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, matrícula 231.480-0, SIAPE 1656015, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Cibernéticos contra Crianças e Adolescentes/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/04/2022 a 27/04/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO ARAKI ABE, matrícula 57.691-3, SIAPE 1411350, para substituir o Agente de Polícia ANDRE BENIGNO BARBOSA, matrícula 75.869-8, SIAPE 2414641, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO ARAKI ABE, matrícula 57.691-3, SIAPE 1411350, para substituir o Agente de Polícia ANDRE BENIGNO BARBOSA, matrícula 75.869-8, SIAPE 2414641, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURICIO DA SILVA DIAS, matrícula 57.344-2, SIAPE 1411059, para substituir a Agente de Polícia ALINE CABRAL COSTA ANDRADE, matrícula 78.079-0, SIAPE 1537936, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/02/2022 a 02/03/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO DIAS, matrícula 235.254-0, SIAPE 2816962, para substituir o Agente de Polícia WELLINGTON GONCALVES BALBINO,

matrícula 78.628-4, SIAPE 2393524, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/04/2022 a 19/04/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia DENIS ALVES DE ALMEIDA, matrícula 58.535-1, SIAPE 1412029, para substituir o Agente Policial de Custódia MARCELO FABIO ZUQUI LISBOA, matrícula 58.984-5, SIAPE 1412254, no cargo de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Interno/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/04/2022 a 12/04/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia HUMBERTO CARRILHO SANTOS, matrícula 58.429-0, SIAPE 1411947, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO LIMA ARAGAO, matrícula 35.893-2, SIAPE 1409398, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/04/2022 a 07/04/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia PAULO RANGEL MACHADO JUNIOR, matrícula 59.149-1, SIAPE 1412399, para substituir o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 194.088-0, SIAPE 1806456, no cargo de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/05/2022 a 20/05/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia PEDRO SERGIO DA SILVA, matrícula 58.965-9, SIAPE 1412240, para substituir o Agente de Polícia MARCOS V. ESTEVES CAVALCANTE, matrícula 236.067-5, SIAPE 2320850, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Processamento, /DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/05/2022 a 18/05/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RONALDO CAMILO DOS SANTOS, matrícula 58.988-8, SIAPE 1412258, para substituir o Agente de Polícia MARIO VIANNA DA SILVEIRA FILHO, matrícula 78.710-8, SIAPE 1544810, no cargo de Chefe da Seção de Telefonia e Redes Internas, /DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/05/2022 a 28/05/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HUMBERTO ARAUJO PEREIRA, matrícula 235.187-0, SIAPE 2283328, para substituir a Escrivã de Polícia PRISCILLA DE VASCONCELOS VIEGAS, matrícula 180491-X, SIAPE 1631408, no cargo de Chefe do Cartório/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/05/2022 a 17/05/2022.

DESIGNAR o Perito Criminal ROBERTO LOUZADA CAMPOS, matrícula 244.653-7, SIAPE 1541573, para substituir a Perita Criminal LAIANE GONÇALVES FURTADO, matrícula 238.755-7, SIAPE 2999999, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Contábeis/DPInt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87 de 11 de maio de 2022, o item que designou o Perito Criminal GUSTAVO DE CARVALHO DALTON, matrícula 39.998-1, SIAPE 1409771, para substituir o Perito Criminal MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, matrícula 180.088-4, SIAPE 17077132, no cargo de Chefe da Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022. ONDE SE LÊ: “...no período de 25/04/2022 a 04/05/2022...”, LEIA-SE: “...no período de 25/04/2022 a 02/05/2022...”.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87 de 11 de maio de 2022, o item que designou a Agente de Polícia ELISANGELA MENDES VILLAFANE FERRO, matrícula 236.644-4, SIAPE 2331706, para substituir a Agente de Polícia GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, matrícula 63414-X, SIAPE 1526222, no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/04/2022 a 08/04/2022. ONDE SE LÊ: “...no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo CPE-08...”, LEIA-SE: “...no cargo de Chefe da Seção de Suprimento Logístico/DRM, símbolo CPC-04...”.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87 de 11 de maio de 2022, o item que designou a Agente de Polícia ELISANGELA MENDES VILLAFANE FERRO, matrícula 236.644-4, SIAPE 2331706, para substituir a Agente de Polícia GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, matrícula 63414-X, SIAPE 1526222, no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/04/2022 a 14/04/2022. ONDE SE LÊ: “...no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo CPE-08...”, LEIA-SE: “...no cargo de Chefe da Seção de Suprimento Logístico/DRM, símbolo CPC-04...”.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87 de 11 de maio de 2022, o item que designou o Agente de Polícia FRANCIONE JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 57.776-6, SIAPE 1417468, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/04/2022 a 23/04/2022.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87 de 11 de maio de 2022, o item que designou o Agente de Polícia FRANCIONE JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 57.776-6, SIAPE 1417468, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/02/2022 a 09/03/2022.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**INSTRUÇÃO Nº 308, DE 19 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder dispensa de ponto ao servidor RAMON CARLOS MARTINS BARRETO NETO, matrícula 182.349-3, Analista em Atividades de Trânsito - Médico Oftalmologista, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, entre os dias 02 a 05/06/2022, para participação no 46º Congresso da Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo, o qual ocorrerá na modalidade presencial, em São Paulo, com ônus limitado para o Distrito Federal, compreendendo apenas remuneração do cargo, conforme processo 00055-00035970/2022-22.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**INSTRUÇÃO Nº 299, DE 19 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCIA COUTINHO JULIÃO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.431-1, para substituir THAYSE ALVES ARAÚJO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.444-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - SEJARI, do DETRAN/DF, no período de 14/05 à 06/06/2022, por motivo de licença médica da titular, nos termos do processo 00055-00025427/2022-17.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 193.055-9, para substituir HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.300-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema - GEADE, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria - COSIS, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 20/06 a 29/06/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00040754/2022-07.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.549-5, para substituir GERALDO ANDRÉ BARBOSA, matrícula 1.132-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Receita - NUREC, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00008251/2022-39.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIEL VAZ DANTAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.462-6, para substituir MARCELO VILELA MORAIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.442-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados - NUFAD, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados - GERFAD, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 16/05 a 20/05/2022, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00018264/2022-16.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JUNIO CESAR FERREIRA, matrícula 251.266-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 10 a 19/06/2022 e 20 a 24/06/2022, por motivo de afastamento do titular para gozo de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 304, DE 20 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora PATRÍCIA DE MENDONÇA DANTAS, matrícula 1018-9, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por estar cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 19/05/2022. Processo 00055-00042224/2021-12.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.572-X, para substituir RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.209-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais - GERCRE, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, nos dias 18/05, 19/05, 20/05, 23/05 e 24/05/2022, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00014943/2022-16.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****PORTARIA Nº 131, DE 18 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir THALES RODRIGUES DE BRITO, Policial Penal, matrícula 178.297-5, Membro da Comissão da SINDICÂNCIA Nº 220220003/2022-SEAPE (00052-00027223/2021-14), instituída pela Portaria nº 41, publicada no DODF nº 33 de 16 de fevereiro de 2022, página 47, conforme justificativa (86732072);

Art. 2º - Isto posto, designar LILIAN DE CARVALHO PORTELA SOARES, Policial Penal, matrícula 176.176-5, como Membro da Comissão Sindicante, no período de 09/05/2022 a 07/06/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 132, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Substituir a policial penal SANDRA LOPES FRUTUOSO, matrícula 193.689-1, por VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1802453, no Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 86, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69, de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Designar a policial penal MARICE NOGUEIRA LEMOS, matrícula 1764985, para compor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 86, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69, de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de maio de 2022

Processo: 04026-00019473/2022-49. Interessados: WANDERSON DE SOUSA e SILVA, MIGUEL ROMÁRIO CARLOS. BEZERRA, CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, LEANDRO FLORES SAMPAIO e FELIPE MARQUES SANTANA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE. AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento de WANDERSON DE SOUSA E SILVA, matrícula 16824768; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, matrícula 16861094; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 1922270, LEANDRO FLORES SAMPAIO, matrícula 16862228 e FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula 1977326, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado dos servidores: EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1.706.592-5, Coordenador Administrativo, EDUARDO RODRIGUES PEREIRA 1.683.184-5, Policial Penal, CRISTIANE ALVES GUTERRES, matrícula 1.686.185-X, Policial Penal, e FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.507-1, Policial Penal, mediante dispensa de ponto, no período de 26/06/2022 a 29/06/2022, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do evento Curso Aplicação de Sanções Administrativas nas Contratações Públicas, a ser realizado em Fortaleza - CE. Processo 04026-00020257/2022-46.

ELTON FONTELE DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GLEISON FABIO RIBEIRO ALVES, Policial Penal, matrícula 16657594, mediante dispensa de ponto, no período de 16 a 27 de maio de 2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Estágio de Conduta de Patrulha em Local de Alto Risco, promovido pelo Comando de Operações Especiais da Polícia Militar de São Paulo - (COE/PMESP) - Processo 04026-00019655/2022-10.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00373, emitida em favor da empresa OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, processo 04026-00015211/2022-13, que tem por objeto a aquisição de 80 Argamassa, 26 Pedrisco e 30 Pó de pedra, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 57, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial, aquelas preconizadas no art. 59, incisos II, VII e X do Regimento Interno da SEMOB, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração de plano de fiscalização, com vistas a ser utilizado na fiscalização do Contrato de Concessão nº 137/2008 gerido por esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, contendo de forma detalhada a metodologia de fiscalização, os documentos e/ou ferramentas necessárias, bem como os controles a serem adotados.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão de que trata o artigo anterior:

I - BRUNA PINHEIRO DE MELO, matrícula 276.159-9, como Coordenadora;

II - ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula 264.136-4, como membro;

III - WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, como membro.

Art. 3º Estabelecer o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para a consecução dos trabalhos descritos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo alínea a, inciso III, do artigo 3º, XII, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2021 e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00033993/2019-99, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7, para substituir CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 178.150-2, nomeado pela Ordem de Serviço nº 159, de 25 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, página 25, como membro da Comissão Executiva do Contrato 040920/2020, firmado entre esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

Art. 2º Os documentos emitidos pela comissão deverão ser assinados por pelo menos dois de seus membros;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no processo S00090-00001881/2021-93, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho destinado a proceder o levantamento de informações referentes às diferenças contábeis registradas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo) e no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat) relativas às aquisição de bens patrimoniais realizadas pela extinta autarquia Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTrans), conforme processo 00090-00001881/2021-93.

Art. 2º Designar HERON ROBLEDO LEITE, matrícula 0174917X, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 01796313, e LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 01817000, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 01796313, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer, em função da urgência do assunto, o prazo de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Torna-se sem efeito a Ordem de Serviço nº 48, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 07 de abril de 2022, página 42.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações constantes no processo 00090-00011031/2022-84, resolve:

Art. 1º Designar ALEX MORAES FERREIRA, matrícula 277.927-7 como Integrante Técnico, EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4, como Integrante

Requisitante, e RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula 275.241-7, como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é a Contratação de Serviços de Telefonia Fixa (VOIP), para o atendimento das necessidades da SEMOB.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 19 de maio de 2022

Processo: 00113-00007298/2022-34. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Autorizo, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, no período de 08 a 09/06/2022, o deslocamento do servidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, JOSÉ GERALDO DE MELO, matrícula 224.501-9, Coordenador de Tecnologia da Informação, para participar do "V Encontro do Grupo de Trabalho de Tecnologia - Associação ABDER", que será realizado no dia 09/06/2022, na cidade de São Paulo-SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163 DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GILDA GUIMARAÊS DE PAULA, matrícula 0093.135-7, para substituir ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula 181927-5, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/06/2022, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO SOUZA DA SILVA, matrícula 195.378-8, para substituir MARCOS LEITE NORONHA, matrícula 224.339-3, no cargo de Chefe do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, nos dias 20/05/2022 e 23/05/2022, por motivo de Abono de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSELI CORREA DA SILVA, matrícula 93.577-8, para substituir AILTON DOMBROSKI, matrícula 94.047-X, no cargo de Encarregado do Torno do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 11/07/2022 a 21/07/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO LEDA SALDANHA, matrícula 93.759-2, como fiscal contratual e MAIARA REGINA QUIRINO DE SOUZA DE FAZZIO, matrícula

02215306, como suplente do Contrato Nº 026/2022, por Intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa AET ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 01.136.983/0001-50, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, para adequação à legislação vigente do PDOT – Plano Diretor de Ordenamento Territorial da SEDUH – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na execução de Levantamento Topográfico e elaboração de Plano de Ocupação, Anteprojeto e PROJETO DE URBANISMO, envolvendo toda área do Parque Rodoviário de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF – situado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no processo 00113-00008722/2021-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 463, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula 1045806, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGH 02803021, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 21/05/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUZA

PORTARIA Nº 464, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VINÍCIUS CORDEIRO DAS NEVES, matrícula 2481235, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 18/05/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 465, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula 01725408, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 13 de maio de 2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA MARIA COSTA SILVA, matrícula 214.936-2, e BRAULIA LIMA FREITAS, matrícula 224.337-7, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 12/2022-SEJUS, que tem por objeto a aquisição de material de consumo de sinalização visual e

afins, celebrado com a AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, objeto do processo 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião, conforme processo 00400-00031362/2022-81: GLÊNIO ROSA GARCIA, matrícula 198.173-0; FABIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 173.035-5; HELIDA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 226.029-8; KRISLEY MENDONÇA DE AMORIM, matrícula 217.927-X; JOSÉ ROBERTO FONSECA VIEIRA, matrícula 240.416-8; CAROLINA YOSHII GALLI, matrícula 171.896-7; LUCIANA LÓPES DE LUCÊNA, matrícula 195.175-0; MIRIAM ALVES DE ALMEIDA, matrícula 194.814-8; NAELLEN PRISCYLLA DA SILVA TORRES, matrícula 240.865-1; HENRIQUE MACHADO AMARANTE, matrícula 238.472-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à EMÍLIA JOANA MARIA SIQUEIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.253-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00010176/2022-47, com vigência a contar de 15 de maio de 2022.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor JAIME SANTOS MORAES, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, matrícula 26.682-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00009773/2022-29, com vigência a contar de 18 de maio de 2022.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIANA HENRIQUE CALAZANS, matrícula 273.598-9, Chefe, para substituir RICARDO TERENCE CARDOSO, matrícula 278.520-X, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 18 de maio a 20 de maio de 2022, por motivo de abono do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 12 de maio de 2022

Processo: 00070-00002323/2022-09. Interessados: MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18 de junho de 2018, o DESLOCAMENTO - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - da servidora desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - em virtude de viagem a Foz do Iguaçu/PR. Teve como objetivo participação no X CONGRESSO LATINO AMERICANO, XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS e VIII ENCONTRO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Período da viagem: 25/04/2022 a 30/04/2022, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 85, de 09 de maio de 2022, página 24.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2022

Processo: 00070-00003226/2021-44. Interessado: ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.703.299-7. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18 de junho de 2018, o DESLOCAMENTO - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - do servidor desta Seagri-DF - por motivo de viagem aos municípios de Alvorada do Norte, Simolândia e Vila Boa. Teve como objetivo acompanhar as ações de viabilidade dos Subprojeto de Aquisição da Terra-SAT. Período de viagem: 20/09/2021 a 23/09/2021, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1.661.649-9, para atuar como EXECUTOR e TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 0.185.420-8, para atuar como SUPLENTE na execução do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 69199862/2021/EMATER/SEAGRI-DF entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF. Processo 00070-00002093/2021-99.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos Artigo 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 25 julho de 2016, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2016, página 09, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, referente ao 6º quinquênio, ao servidor: IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula 1008978, para que ONDE SE LÊ: “...referente ao 6º quinquênio: 29/5/2011 a

26/5/2016...”, LEIA-SE: “... 28/06/2011 a 25/06/2016”, na Ordem de serviço de 30 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 221, 31 de outubro de 2012, página 17, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, referente ao 5º quinquênio, ao servidor: CLAUDEMAR JORGE FERREIRA, matrícula 01009575, para que ONDE SE LÊ: “...referente ao 5º quinquênio: 19/4/2007 a 16/4/2012...”, LEIA-SE: “... 18/04/2007 a 15/04/2012” CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula 1008978, referente ao 7º quinquênio, no período de 26/06/2016 a 24/06/2021, ao servidor: CLAUDEMAR JORGE FERREIRA, matrícula 01009575, referente ao 7º quinquênio, no período de 15/04/2017 13/04/2022. AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: CLAUDEMAR JORGE FERREIRA, matrícula 01009575, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/06/2022 a 05/07/2022; a servidora: MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022; ao servidor: IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula 1008978, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/01/1995 a 31/03/1995; referente ao 2º quinquênio, nos períodos de 01/11/1997 a 30/12/1997, 03/05/1999 a 01/06/1999; referente ao 3º quinquênio, nos períodos de 17/11/2005 a 16/12/2005, 04/08/2008 a 02/09/2008, 02/07/2009 a 31/07/2009; referente ao 4º quinquênio, nos períodos de 02/08/2010 a 31/08/2010, 02/05/2011 a 31/05/2011.

LUCIANO MENDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 230 de 19 de novembro de 2008, página 45, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor JAILSON DE ALMEIDA CUNHA, matrícula 100.927-3 para ONDE SE LÊ: “...408 dias...”, LEIA-SE: “...496 dias...”. Processo 0070-000942/2008.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KISSILA NACIF NICOLAI, matrícula 02783797, Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 10, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.486-1 e MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), conforme processo 00193-00000723/2020-12.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 10, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula 1.690.546-6, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo o objeto é prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme processo 00193-00000138/2018-90.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 10, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.689.607-6, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços CEB CUSD E CCER nº 159/2018, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de forma contínua e regular, dos serviços públicos de energia elétrica, conforme processo 00193-00001645/2018-41.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 20 de maio de 2022

Processo: 00193-00000608/2022-00. Interessado: PEDRO HENRIQUE KAWKA Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 08, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o deslocamento do Assessor Especial, do Gabinete, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, PEDRO HENRIQUE KAWKA, matrícula 1.700.478-0, para participação no Fórum Nacional CONSECTI-CONFAP, a ser realizado pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus - AM, no período de 08/06/2022 a 11/06/2022, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir SIMONE ANTONIA COLEN, matrícula 246.904-9, Chefe da Unidade de Acompanhamento de Emendas Parlamentares Federais/Gabinete SECEC, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executora do Convênio SICONV 786497/2013, relativo ao projeto “BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS” – Processo 0150-003062/2014, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 368, de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2020, página 33.

Art. 2º Ratifico a Ordem de Serviço nº 511, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019, página 24, designando CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula 030.482-4, Técnica de Atividades Culturais e WILER FERREIRA CANTALLOPS matrícula 244.841-6 - Diretor de Apoio a Projetos e Eventos Especiais, como Executores para acompanhamento do Convênio SICONV 786497/2013, relativo ao projeto "BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS", conforme processo 0150-003062/2014, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula 242.692-7, Coordenador, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula 242.538 - 6, Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 19 a 22 e 24 a 30/05/2022, por motivo de viagem a serviço do titular para participação, respectivamente, da Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura na cidade de Manaus e encerramento das atividades do Festival de Teatro Brasileiro, etapa Bahia, conforme processo 00150-00003162/2022-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR SIMONE ANTÔNIA COLEN, matrícula 246.904-9, Chefe, da Unidade de Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Símbolo CNE-07, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir MARIA ÂNGELA INÁCIO, matrícula 245.503-X, Chefe, da Assessoria Especial, Símbolo CNE-05, do Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19 a 22 de maio de 2022, por motivo de viagem a serviço do titular para participação da Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura na cidade de Manaus, conforme processo 00150-00003162/2022-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: Art. 1º Designar CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula 245.723-7 - Coordenador de Projetos e Eventos Especiais e DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Executores do Convênio nº 916364/2021, referente ao Projeto "REALIZAR AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL, visando a promoção da arte e da cultura, na comunidade do Núcleo Rural Ponte Alta, localizada no Gama/Distrito Federal" - Processo 00150-00003266/2021-14, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar o Convênio em todas as fases, conforme disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula 242.692-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, para

substituir ALINE MARIA DA SILVA CAMILO, matrícula 238.577-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06 da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 31/05 a 03/06/22, por motivo de Abono de Ponto Anual do Titular, conforme processo 00150-00005992/2020-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 20 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, páginas 12 e 13, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: CLESIA DIAS DE SA MYNSEN, matrícula 01039911, referente ao 5º quinquênio, no período de 24/09/2014 a 22/09/2019, conforme processo 00431-00010999/2022-01; DIONE LIMA RIBEIRO, matrícula 01034502, referente ao 7º quinquênio, no período de 05/03/2017 a 03/03/2022; DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, matrícula 0197632X, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 22/11/2020, conforme processo 00431-00000006/2022-85; GISELENE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 02177218, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/06/2016 a 29/06/2021, conforme processo 00431-00011098/2022-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria nº 43, de 03 de maio de 2022, que designa os membros da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, referente ao biênio 2021/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c Portaria nº 47, de 18 de maio de 2022, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2022, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e suas alterações, e pelo § 4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e suas alterações, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, e o que consta do processo 00390-00003259/2018-85, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 43, de 03 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

II -

III -

IV - FRANCISCO DE ASSIS PIRES, matrícula 32.398-5 e LUCIANA MOTTA LIMA DA CRUZ, matrícula 92.296-X, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC;

V -

VI -

VII -

VIII -

IX - " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 96, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 1º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e na Instrução

Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomadas de Contas Especial - TCE, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com fundamento no art. 1º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e na Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal-CGDF, para apurar os fatos constantes no Ofício 0984/2020/PJ/MPDFT, referente ao processo 0220-000659/2015.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: MARCELO CRUZ BORBA, matrícula 277.593-X, que atuará como Presidente, ANA FLÁVIA CARDOSO ALMEIDA, matrícula 280048-9 e VITÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER, matrícula 279.434-9, que atuarão como membros.

Art. 3º A referida Comissão será responsável pela descrição detalhada da situação que deu origem ao dano, o exame da suficiência e da adequação das informações, bem como a evidencição do nexo causal entre a situação que deu origem ao dano e a conduta ilegal, ilegítima ou antieconômica da pessoa física ou jurídica a quem se imputa a obrigação de ressarcir ao erário, nos moldes do disposto na referida Instrução Normativa/ CGDF.

Parágrafo único: Em consonância com o Art. 26 da IN nº 04/2016, compete à Comissão tomadora realizar os atos necessários ao regular andamento do processo, especialmente:

I - exercer suas atividades com imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos;

II - levantar ou fazer levantar o valor atualizado dos danos;

III - tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;

IV - coligir as provas necessárias à comprovação dos fatos;

V - realizar diligências com o intuito de colacionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

VI - expedir aviso ao responsável, no sentido de verificar deste o interesse em apresentar, conforme o rito estabelecido, alegações de defesa ou razões de justificativas, ou, ainda, ressarcir os prejuízos;

VII - manter o controle dos prazos que fixar e dos que lhe forem impostos pelas normas e pelos órgãos de controle;

VIII - cumprir as diligências que lhe forem requeridas pelos órgãos de controle;

IX - arguir as razões de suspeição ou impedimento que se lhe aplicarem, na forma da Lei;

X - formular e fundamentar, com antecedência, os pedidos de prorrogação de prazo que solicitar;

XI - apresentar relatório; e

XII - recomendar medidas assecuratórias para preservação e zelo do patrimônio público, a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como a adoção de providências para o aperfeiçoamento de procedimentos e sistemas administrativos.

Art. 4º Para tanto, poderá a Comissão Permanente de TCE dispor das prerrogativas constantes no art. 28 da IN nº 04/2016.

Art. 5º Em consonância com o Art. 50 da IN nº 04/2016, nos casos em que a condução ocorrer pelo procedimento sumário, a Comissão deverá proceder a:

I - autuação de processo administrativo específico, no qual deverão ser registradas todas as providências adotadas; II - instrução dos autos com os documentos contidos nos arts. 57 e 58 da IN nº 04/2016;

III - quantificação e atualização do dano segundo índices e normas vigentes;

IV - realização de diligências, tais como, coleta de informações, documentos e provas;

V - ultimação da instrução;

VI - notificação ao envolvido, contendo o resumo dos fatos a ele atribuídos, fixando prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentação de defesa escrita ou recolhimento do débito;

VII - análise da manifestação de defesa, quando for o caso;

VIII - emissão de relatório conclusivo, contendo circunstanciados argumentos de análise do fato;

IX - notificação do envolvido, quando houver apresentação de defesa, dando-lhe ciência da decisão proferida; e

X - análise do recurso, se houver, pela autoridade instauradora, no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em

vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no processo 00197-00002313/2020-95, resolve:

Art. 1º Designar ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula 278.866-7, para integrar, como Fiscal Requisitante, a Equipe de Gerenciamento do Contrato nº 11/2021, celebrado com a empresa Atom Tecnologia em Informação Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, matrícula 279.008-4, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica - CPOG da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 51, de 03 de março de 2021.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso V da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 15, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias de JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula 276.880-1, Assessor Especial da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, marcadas para o período de 11/05/2022 a 20/05/2022, referente ao exercício de 2022, a contar de 12/05/2022, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, observados ainda, as justificativas encartadas no processo administrativo 00401-00007713/2018-28, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1 – DPDF, de 1º de março de 2019, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 17 - DPDF, de 12 de março de 2020, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, em vaga derivada (decorrente da exoneração de Defensor Público, conforme Portaria nº 137, de 16 de maio de 2022, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, página 32), para exercer o cargo de Defensor Público de Classe Inicial, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): BARBARA NUNES NASCIMENTO, 49º.

* Os(As) candidatos(as) VITOR ORTIZ AMANDO DE BARROS, 47º, LUANA BORBA ISERHARD, 48º deixaram de ser nomeados(as) tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00007713/2018-28, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista a atribuição constante no Parágrafo Único, Art. 5º da Portaria nº 64, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, rito sumário, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas no processo 00401-00003544/2021-52.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 107, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, página 199, e alterada Ordem de Serviço nº 18, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2022, página 61, composta por VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula 242.837-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente da Comissão, e pelos Membros SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula 31074-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 241872-X, Assessora Técnica, da Assessoria Administrativa-Geral, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 180, (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do §1º, do art. 49, da Instrução Normativa 04/2016 - CGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HELLEN ROBERTA BORGES CARRIJO, matrícula 0235417-9 e IÊDA DA SILVA FERNANDES, matrícula 0249307-1, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente da nota de empenho nº 2022NE00332, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, cujo objeto consiste na inscrição de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no Seminário Presencial "Desafios Práticos para a Aplicação da Lei nº 14.133/2021 - 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos", conforme consta do processo 00401-00007130/2022-83.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 0175430-0 e MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula 0242058-9, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente da nota de empenho nº 2022NE00331, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, cujo objeto consiste na inscrição de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no 4º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, conforme consta do processo 00401-00007444/2022-86.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 18 de maio de 2022

Processo: 00020-00017272/2022-98. Interessado: VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA. Assunto: Ressarcimento do valor da matrícula do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e na Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 3.347,50 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor de VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA, ocupante do cargo efetivo de Procurador QE - Categoria II, CPF 881.***.***-49, referente ao ressarcimento do valor da matrícula do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, correspondente ao mês de dezembro de 2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: Capacitação de Servidores - 03.128.8203.4088.0069, Natureza da Despesa 33.90.93, Fonte 171, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado no documento Id SEI 86529392.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo 00600-00004929/2022-53, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CAROLINA DE ARAÚJO DUARTE BRAZ, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula 1038, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 139, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, MIKHAIL GORBACHEV GUY EIRADO, matrícula 1635, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 13 a 15 de junho do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-5, da Escola de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 497/2019.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 140, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SILVIO NASCIMENTO DE ABREU BUENO, matrícula 1589, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 13 a 15 de junho do corrente ano, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 107/2020.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1427	JOSDEYVI MAGALHAES RUSSI	FC-4	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA DE MACROAValiação DA GESTAO PUBLICA
1505	JULIANA DOS SANTOS GUEDES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
432	CARLOS TOBIAS DA SILVA	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	NÚCLEO DE RECURSO
1569	CLAUDIO MARCIO LINO PEQUENO	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	1ª DIVISÃO DE CONTAS
1494	DIEGO DOS REIS MARQUES	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	2ª DIVISÃO DE CONTAS
1568	CAMILA AGUIAR DO MONTE DE MAGALHAES	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	3ª DIVISÃO DE CONTAS
1441	GISELE LUZINEIDE CARARO	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
1170	DANIEL BRASILEIRO RAMALHO	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
1525	WIBYS PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
1488	BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO
1452	PAULO CESAR SOUSA SANTOS	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS
1585	MARIA THEREZA DRUMOND MOREIRA	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL
1778	GERALDINO GONCALVES BASTOS	TC-CC-5	SECRETÁRIO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8134	KATIA CAVALCANTE SCHWIETZER	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SERVICO DE SUPORTE AO USUÁRIO FINAL
1692	JOAO GUILHERME GRANJA E REIS	TC-CC-2	CHEFE DE SERVIÇO	SERVICO DE SUPORTE AO USUÁRIO FINAL
1382	CARLOS MAGNO DOS SANTOS	TC-CC-2	ASSESSOR	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES
1368	DANIEL PINTO DE SOUSA	TC-CC-2	ASSESSOR	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES
1765	MAURO SERGIO DOS SANTOS DA SILVA	TC-CC-1	ASSESSOR	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8153	RODRIGO REGIS PALMEIRA	TC-CC-2	CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES
1674	ALESSANDRO SALOMAO GONCALVES	TC-CC-2	CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA
8161	VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA
1510	LEONARDO RAMOS PAZ	FC-2	GERENTE DE PROJETO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1603	SERGIO RICARDO BRAZAO	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
906	MOACIR JOSE DA FONSECA	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1272	FREDERICO FIGUEIRA NARDOTTO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
1515	MARCOS FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA	FC-2	GERENTE DE PROJETO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1492	DANILO HENRIQUE FONSECA MENEZES	FC-2	GERENTE DE PROJETO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8116	MARCOS RODRIGUES SILVA	FC-4	ASSESSOR-TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
1657	YURI NOVAIS PIMENTA NUNES	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
1735	LUIZ FELIPE TENORIO DE LIMA GONDIM	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DAS SESSÕES
1551	GUSTAVO HENRIQUE DIAS DE LIMA	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
1506	JULIO MAURICIO PINHO RIBEIRO JUNIOR	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO
1651	FELIPE FRANCISCO SILVA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
568	ORIVAM IBIAPINA DA SILVA	TC-CC-2	ASSESSOR	SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1427	JOSDEYVI MAGALHAES RUSSI	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1505	JULIANA DOS SANTOS GUEDES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	ASSESSORIA TÉCNICA E DE ESTUDOS ESPECIAIS
432	CARLOS TOBIAS DA SILVA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	NÚCLEO DE RECURSO
1569	CLAUDIO MARCIO LINO PEQUENO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	1ª DIVISÃO DE CONTAS
1494	DIEGO DOS REIS MARQUES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	2ª DIVISÃO DE CONTAS
1568	CAMILA AGUIAR DO MONTE DE MAGALHAES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	3ª DIVISÃO DE CONTAS

1441	GISELE LUZINEIDE CARARO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
1170	DANIEL BRASILEIRO RAMALHO	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	3ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL
1525	WIBYS PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
430	AUDREY FERREIRA	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
1607	MARCELO REBELO ATHAYDE	TC-CC-3	DIRETOR	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
1470	YURI GIVAGO DE ALMEIDA QUEIROGA	FC-3	COORDENADOR DE AUDITORIA	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
1488	BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO
1452	PAULO CESAR SOUSA SANTOS	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS
1585	MARIA THEREZA DRUMOND MOREIRA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL
1778	GERALDINO GONCALVES BASTOS	CNE-1	SECRETÁRIO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8134	KATIA CAVALCANTE SCHWETZER	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1692	JOAO GUILHERME GRANJA E REIS	TC-CC-2	ASSESSOR	ASSESSORIA ESPECIAL EM ASSUNTOS TECNOLÓGICOS
1382	CARLOS MAGNO DOS SANTOS	TC-CC-2	ASSESSOR	ASSESSORIA ESPECIAL EM ASSUNTOS TECNOLÓGICOS
1368	DANIEL PINTO DE SOUSA	TC-CC-2	ASSESSOR	ASSESSORIA ESPECIAL EM ASSUNTOS TECNOLÓGICOS
1765	MAURO SERGIO DOS SANTOS DA SILVA	TC-CC-1	ASSESSOR	ASSESSORIA ESPECIAL EM ASSUNTOS TECNOLÓGICOS
8153	RODRIGO REGIS PALMEIRA	TC-CC-3	COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE SISTEMAS E PROCESSOS
1639	BRUNO JACKSON IACCINO COELHO	FC-4	GERENTE	GERÊNCIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS
1540	MARCIO JUNIO RIBEIRO FERREIRA	FC-4	GERENTE	GERÊNCIA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS
1674	ALESSANDRO SALOMAO GONCALVES	TC-CC-3	COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA E INFRAESTRUTURA
8161	VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA E INFRAESTRUTURA
1510	LEONARDO RAMOS PAZ	FC-4	GERENTE	GERÊNCIA DE SUPORTE TECNOLÓGICO
1603	SERGIO RICARDO BRAZAO	FC-4	GERENTE	GERÊNCIA DE RECURSOS TERCEIROS
906	MOACIR JOSE DA FONSECA	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
1272	FREDERICO FIGUEIRA NARDOTTO	FC-4	GERENTE	GERÊNCIA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

1515	MARCOS FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA	FC-4	GERENTE	GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA
-	EDNEY SABIONI MARTINS	TC-CC-2	ASSESSOR	ASSESSORIA ESPECIAL EM ASSUNTOS TECNOLÓGICOS
8116	MARCOS RODRIGUES SILVA	TC-CC-2	ASSESSOR	SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
1167	RIVELINO MENDES DE LACERDA	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
1496	ELIONAR ARAÚJO GONÇALVES	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1592	RAFAEL BATISTA PEREIRA	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
1663	MARCOS JOSE ZUFELATO	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SERVIÇO DE CONTABILIDADE
1657	YURI NOVAIS PIMENTA NUNES	FC-4	ASSESSOR-TÉCNICO	SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
1735	LUIZ FELIPE TENORIO DE LIMA GONDIM	FC-4	SUPERVISOR	SUPERVISAO DE GESTÃO DE DIREITOS FUNCIONAIS E DE PREVIDÊNCIA
1551	GUSTAVO HENRIQUE DIAS DE LIMA	FC-4	SUPERVISOR	SUPERVISÃO DE GESTÃO CADASTRAL E DE VÍNCULOS FUNCIONAIS
1663	MARIA PAULA MONTENEGRO DE AZEVEDO VON KOSTRISCH	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SERVIÇO DE GESTÃO DE DESEMPENHO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
1506	JULIO MAURICIO PINHO RIBEIRO JUNIOR	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
1185	SANDRO ALVES OLIVEIRA	FC-2	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SERVIÇO DE SEGURANÇA E SUPORTE OPERACIONAL
1651	FELIPE FRANCISCO SILVA	FC-4	SUPERVISOR	SUPERVISÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto no art. 16, inciso XXX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo 00600-00002171/2021-38-e, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos seguintes servidores:

I - JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA, Chefe de Gabinete da Presidência;

II - FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA, Secretário-Geral de Controle Externo;

III - PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Secretário-Geral de Administração;

IV - IVANA CAMPOS DESSEN, Diretora da Escola de Contas Públicas;

V - CARLOS TADEU MOREIRA SALDANHA, Diretor da Divisão de Controle Interno; e VI - THAMARA DAYANE CARDOSO SANTOS, Chefe do Serviço de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento de Competências.

Art. 2º Fica a cargo do Chefe de Gabinete da Presidência a coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 3º No prazo de 60 dias, o Grupo de Trabalho apresentará à Presidência do Tribunal a minuta de Resolução.

Art. 4º Fica autorizado ao Grupo de Trabalho a obtenção de sugestões dos gabinetes dos Membros, do Procurador-Geral do Ministério Público e das entidades representativas dos servidores do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º, do Inciso II, do artigo 5 da Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, no plenário desta Casa, a fim de debater a proposta contida no Requerimento nº 3.302 de 2022, sobre o Projeto de Lei nº 2.725/2022, o qual "Denomina "Estação Solo Sagrado" a Estação do Metrô Estrada Parque, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX", de autoria do Deputado Martins Machado, no dia 15 de junho de 2022, com início às 10 horas. Será transmitida por meio da TV Câmara Distrital no canal 9.3, pelo YouTube e pelo Portal e-Democracia".

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SPLAN/SEEC-DF, operacionalizará licitação do PE 60/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamento fotográfico acompanhada de seus acessórios, tripés para vídeo e iluminação e aeronave remotamente pilotada, tipo quadricóptero (drone), afim de atender às necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 894.167,88. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Abertura das propostas dia 03/06/2022, às 9h30min. Processo 04000-00000893/2021-12. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497 ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender Secretaria de Estado de Economia, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 63/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 5.122.127,05. Tipo de Licitação: Maior Desconto. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 100 e 183. Abertura das propostas dia 06/06/2022, às 9h. Processo 00040-0004574/2021-74. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender do Jardim Botânico de Brasília – JBB, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 65/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (fertilizantes), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 33.049,87. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 21106. Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9658. Elemento de despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 03/06/2022, às 09h30min. Processo 00195-00000168/2022-26. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 67/2022 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de ração, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 693.745,13 Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 06/06/2022 às 9h30min. Processo 00040-00004760/2022-61. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
EDMAR FIRMINO LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Processo: 00040-00001697/2022-19, Pregão Eletrônico nº 0047/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 16 de maio de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis e lubrificantes automotivos, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/05/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 1, 2, 4, 7, 10, 11, 13 e 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

Processo: 00040-00001697/2022-19, Pregão Eletrônico nº 0047/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 16 de maio de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis e lubrificantes automotivos, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/05/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 16.672.836/0001-72, itens 3, 6, 8, 9, 12 e 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

Processo: 00040-00001697/2022-19, Pregão Eletrônico nº 0047/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 16 de maio de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis e lubrificantes automotivos, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/05/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 20.649.395/0001-65, item 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

Processo: 00040-00001697/2022-19, Pregão Eletrônico nº 0047/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 16 de maio de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis e lubrificantes automotivos, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/05/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCAAO DE EQUIP. ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 31.170.338/0001-15, item 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 38/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0038/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material de consumo do tipo ferramentas (enxada e outros), grupo 30.42. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar

da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 41/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 40/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0040/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel), grupo 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 42/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 42/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0042/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, grupo 52.12. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 43/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 32, DE 20 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos 00040-00018078/2022-55, da ASINF/SUREC, na mesma ordem da lista das empresas abaixo, respectivamente, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE:

N.V.A.P. COMÉRCIO ATACADISTA, 08.103.325/001-00, 44.626.196/0001-08, 17/12/2021.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022. Objeto: Seleção de Pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 08/2022 e seus anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: “Caracterização da Agricultura Urbana e Periurbana no Distrito Federal”, a ser implementado pela Codeplan. Início do envio das candidaturas: 23/05/2022. Data limite para submissão das candidaturas: 03/06/2022. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br) a partir do dia 23/05/2022.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
JEANSLEY CHARLES DE LIMA
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 115/2021

Contratada: Federal Segurança e Transporte de Valores Ltda. Objeto Contrato: transporte e custódia de valores. Objeto Aditivo: prorrogação por 12 meses e redução de quantidades. Valor: R\$1.045.500,00. Firmado em: 18.5.2021. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Edson Ricardo de Araújo. Processo: 041.000.337/2021. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Objeto: Fomecimento e instalação de equipamentos – Filtrados e Bombas – e componentes de naturezas mecânicas, elétricas, eletrônicas e lógicas das Lagoas da Torre de TV, em Brasília-DF. A licitação resultou em deserta. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 05 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 1.798/2021.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o adiamento da data de realização do Pregão Eletrônico nº 21/2022. Nova Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 24/05/2022, às 09h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Objeto: registro de preços visando o fornecimento e instalação de condicionadores de ar para as dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Bahia. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 219/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04735

00060-00232611/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa - GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 31.080.420/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000376/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002137. VALOR: R\$ 75.614,00 (setenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04737

Processo: 00060-00232611/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa - GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 31.080.420/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000376/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002137. VALOR: R\$ 14.267,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04770

Processo: 00060-00234071/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ABRASIVA BISNAGA TIPO I E II MÉDIO/FINO, POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO CARBOWAX, PEDRA POMES ETILENOGLICOL, ADESIVO DENTAL UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOCONDICIONANTE, MONOCOMPONENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000181/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002453 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002161. VALOR: R\$ 19.963,61 (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04771

Processo: 00060-00232317/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS & MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002133. VALOR: R\$ 5.574,38 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04773

Processo: 00060-00232317/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS & MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002133. VALOR: R\$ 1.066,62 (um mil sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04777

Processo: 00060-00232106/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA COM A FINALIDADE DE PUNÇÃO ESPINHAL OU PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002132. VALOR: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04778

Processo: 00060-00228944/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002104. VALOR: R\$ 2.493,12 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04779

Processo: 00060-00195713/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000174/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001801. VALOR: R\$ 26.055,90 (vinte e seis mil cinquenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04780

Processo: 00060-00199498/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002078 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-22/AFM001822. VALOR: R\$ 6.428,02 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04781

Processo: 00060-00232790/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 26.325.797/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S), conforme Ata de Registro de Preço nº 000306/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002141. VALOR: R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04782

Processo: 00060-00199414/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000152/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001821. VALOR: R\$ 12.060,00 (doze mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04785

Processo: 00060-00226276/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGABATRINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000318/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002092. VALOR: R\$ 40.587,60 (quarenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04786

Processo: 00060-00098427/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AAZ COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001102 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000984. VALOR: R\$ 3.896,20 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04789

Processo: 00060-00234225/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002166. VALOR: R\$ 356,44 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04790

Processo: 00060-00234225/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002166. VALOR: R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04791

Processo: 00060-00228680/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRIDOSTIGMINA (BROMETO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000097/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002102. VALOR: R\$ 12.052,80 (doze mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04792

Processo: 00060-00228680/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRIDOSTIGMINA (BROMETO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000097/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002102. VALOR: R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04795

Processo: 00060-00232230/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIZANIDINA COMPRIMIDO 2MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 000237/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002131. VALOR: R\$ 1.636,80 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04796

Processo: 00060-00231983/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002127. VALOR: R\$ 34.915,60 (trinta e quatro mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04797

Processo: 00060-00231983/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002127. VALOR: R\$ 11.266,46 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04800

Processo: 00060-00232091/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA COM A FINALIDADE DE PUNÇÃO ESPINHAL OU PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002138. VALOR: R\$ 2.461,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04804

Processo: 00060-00228302/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUNITRAZEPAM COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000423/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002100. VALOR: R\$ 177,12 (cento e setenta e sete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04806

Processo: 00060-00226111/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) CAPSULA OU COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 60MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002091. VALOR: R\$ 4.012,80 (quatro mil doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04817

Processo: 00060-00195428/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALFA PAPELARIA EIRELLI-EPP. CNPJ Nº 37.878.675/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Livro Protocolo, capa dura em papel cartão 23 x 16 cm, folhas numeradas e Outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 000019/2022-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002009. VALOR: R\$ 4.878,27 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04818

Processo: 00060-00234604/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GLOBAL HOSPITALAR. CNPJ Nº 12.047.164/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO DISPERSÍVEL 100 MG + 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000428/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002465 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002172. VALOR: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04819

Processo: 00060-00223940/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000318/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002353 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002077. VALOR: R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04822

Processo: 00060-00232118/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS & MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002128. VALOR: R\$ 5.788,98 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04823

Processo: 00060-00232118/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS & MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002128. VALOR: R\$ 2.331,02 (dois mil trezentos e trinta e um reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04825

Processo: 00060-00234073/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002165. VALOR: R\$ 19.545,75 (dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04826

Processo: 00060-00234073/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002165. VALOR: R\$ 2.970,45 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04832

Processo: 00060-00229720/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -

UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000127/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002393 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002108. VALOR: R\$ 5.208,84 (cinco mil duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04836
Processo: 00060-00236250/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002184. VALOR: R\$ 31.532,48 (trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04837
Processo: 00060-00236250/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002184. VALOR: R\$ 14.573,12 (quatorze mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00004467/2020-67	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 196.241,04

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00530303/2020-91	White Martins Gases Industriais Ltda	R\$ 26.588,40

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00027510/2022-24	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 70.477,21

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00036178/2022-99	CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 416,48

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00041227/2022-13	MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.151,36

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00069982/2022-54	POLITÉCNICA SAÚDE LTDA	R\$ 16.460,46

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00478947/2021-41	UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 34.939,40

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00514188/2021-98	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 3.662,45

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00585208/2021-13	MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 351,35

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00077131/2022-85	IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA	R\$ 8.840,00
TOTAL		R\$ 8.840,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00331014/2021-91	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA - CBV	R\$ 651,50
TOTAL		R\$ 651,50

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00552404/2021-01	UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 103.700,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00110540/2022-09	Centro Brasileiro da Visão - CBV	R\$ 25.079,32

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00565826/2021-39	HOSPITAL SANTA MARTA LTDA	R\$ 119.352,57

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00583120/2021-59	Centro Brasileiro da Visão - CBV	R\$ 102.852,91

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00594540/2021-61	Centro Brasileiro da Visão - CBV	R\$ 75,15

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00565012/2021-02	UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 103.700,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 143/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar AGULHA PARA ACUPUNTURA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00485485/2021-19. Total de 4 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 91.627,3750. Cadastro das Propostas: a partir de 23/05/2022. Abertura das Propostas: 02/06/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 144/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): SWAB ULTRAFINO PARA USO PEDIÁTRICO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICOe outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00208366/2021-44. Total de 5 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 302.581,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 23/05/2022. Abertura das Propostas: 02/06/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 145/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% e DETERGENTE e DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00049347/2022-51. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.931.929,2710. Cadastro das Propostas: a partir de 23/05/2022. Abertura das Propostas: 02/06/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022A

Processo: 00060-00311784/2021-18. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 32/2022A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição do medicamento GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 384.316,40. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa EDER JOSE MENDES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022B

Processo: 00060-00311784/2021-18. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 32/2022B - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição do medicamento GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12, 13 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 554.517,03. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022C

Processo: 00060-00311784/2021-18. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 32/2022C - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição do medicamento GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.925.257,23. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022D

Processo: 00060-00311784/2021-18. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 32/2022D - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: Aquisição do medicamento GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 335.920,00. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022E

Processo: 00060-00311784/2021-18. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 32/2022E - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição do medicamento GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 975.085,6840. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022F

Processo: 00060-00311784/2021-18. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 32/2022F - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição do medicamento GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6, 7, 18, 19, 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.720.802,40. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022G

Processo: 00060-00311784/2021-18. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 32/2022G - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: Aquisição do medicamento GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.914,1184. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa MILTON JUNIOR MAINARDI. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022A

Processo: 00060-00031196/2020-12. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 66/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 66/2022A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.158.653/0001-10. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CONJUNTOS DE DRENAGEM TORÁCICA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de CIRURGIA TORÁCICA, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 96.639,00. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e AMANDA FREITAS PARENTE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022A

Processo: 00060-00424666/2021-79. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 79/2022A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados: NALBUFINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.925,88. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA. UNHAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022B

Processo: 00060-00424666/2021-79. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 79/2022B - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados: NALBUFINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 6, 7, 8, 13, 19, 20, 21, 22, 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.881.710,34. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022C

Processo: 00060-00424666/2021-79. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 79/2022C - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados: NALBUFINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 176.350,0570. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022D

Processo: 00060-00424666/2021-79. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 79/2022D - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados: NALBUFINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.644.646,59. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022E

Processo: 00060-00424666/2021-79. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 79/2022E - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados: NALBUFINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 517.334,85. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2021B

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 367/2021B-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, CNPJ: 02.501.297/0005-28. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste na Ata n. 367/2021B-SES/DF do quantitativo do item relacionado na tabela abaixo em razão de negociação para assumir quantitativo de Itens análogos da Cota Reservada para ME/EPP, com fundamento no item 5.7.1 do Edital de Pregão Eletrônico N. 367/2021, c/c com o art. 55 da Lei nº 9.784/99 e os arts. 20, 21 e 22 da LINDB, e conforme a declaração de inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.591/2020, por meio da ADI nº. 0715550-27.2020.8.07.0000, Processo 00060-00262800/2021-31. Vigência: a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 19/05/2022. Pela SES/DF: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela empresa: RODOLFO CEZARIO DA SILVA. Testemunhas: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO DE AQUISIÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 031/2021

A Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 1) ATO CONVOCATÓRIO 031/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME EM MODO DE CONSIGNAÇÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório nº 031/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/05/2022 às 10h00min até o dia 02/06/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 02/06/2022, às 10h00 – horário local.

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 108/2022 e 109/2022

A Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 1) Aquisição Imediata Nº 108/2022 - AVENTAL CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; 2) Aquisição Imediata Nº 109/2022 - TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGM E IGG.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Aquisição Imediata nº 108/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/05/2022 às 08h00min até o dia 24/05/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 220485889).

2) Aquisição Imediata nº 109/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/05/2022 às 08h00min até o dia 24/05/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 220494221).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS
Vice Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 - UASG 450432

Processo: 00080-00119154/2021-19 - Pregão Eletrônico nº 10/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva,

corretiva, e serviços eventuais, por demanda, nas instalações prediais e mobiliários indicados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dos que estejam sob sua responsabilidade, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme consta nos autos do processo 00080-00119154/2021-19, MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI CNPJ: 03.138.540/0001-24, valor total da Ata de R\$ 8.590.164,89 (oito milhões, quinhentos e noventa mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. SANDRA DA SILVA LINDER, Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 01/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR
O Presidente da Comissão de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados o AVISO DE PUBLICAÇÃO do Edital da Chamada Pública de Compras nº 01/2022, que trata da aquisição diretamente da Agricultura Familiar de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e hortaliças - para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e no processo 00080-00066784/2022-64, no valor global estimado total de R\$ 26.010.388,20 (vinte e seis milhões, dez mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), classificada sob o elemento de despesa nº 33.90.30, Fonte 140. O Edital encontra-se embasado nas normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para aquisição de alimentos, todas estas presentes ao processo eletrônico visando à aquisição do objeto. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.educacao.df.gov.br/chamadas-publicas/>

NIVALDO VIEIRA FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Processo: 00050-00000256/2021-73. TIPO: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de preço paraprestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, a instalação, a integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: em até 45 (quarenta e cinco dias corridos), a depender da respectiva OS. DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses, a contar de sua publicação. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de junho de 2022, às 10:30 horas, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital também está disponível no site <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022

LEUTON RODRIGUES DA SILVA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000190

Processo: 00054-00057803/2021-80 – Nota de Empenho Global nº 2022NE000190, emitida em 25/04/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: NATURAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. CNPJ: 27.050.836/0001-57, no valor de R\$ 80.000,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de KITS lanche com hidratação destinados a tropa da PMDF, emprego em policiamento/manifestações. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 24/2021 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 36/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019
Processo: 00054-00079898/2018-97 – Partes: DF/PMDF x NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo como objeto a prestação de serviço contínuo de fornecimento de alimentação, para atender a demanda do Núcleo de Custódia Policial Militar, por mais 12 (doze) meses, de 20/05/2022 a 19/05/2023, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados pelo IPCA, no percentual de 12,131480% (doze, vírgula um, três, um, quatro, oito, zero, por cento), com base no Parecer Técnico nº 1486/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 83020399) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 83021512). VALOR: R\$ 563.742,50 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE199 de 17/05/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 ASSINATURA: 18/05/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF. Pela Contratada: ALFREDO RONALDO DE MELLO, na qualidade de Sócio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo: 00054-00144229/2021-07. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação, por meio de Registro de Preços, de serviços de empresas especializadas na operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística de eventos da Corporação com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização de eventos, bem como de aquisição de material, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.113.801,35 (dois milhões, cento e treze mil oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/06/2022 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: slpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000197

Processo: 00054-00136998/2021-23. Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000197, emitida em 12/05/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PETBRAZIL ANIMAL CARE LTDA, CNPJ: 01.781.151/0001-97, no valor de R\$ 53.010,00. OBJETO: Serviços de ferrageamento regular em equinos da Polícia Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 02/2022 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 22/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo: 00053-00182365/2021-15. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos (scanner automotivo, carregador de baterias inteligente, multímetro digital automotivo, gerador de sinais, fonte de alimentação variável) para utilização nas oficinas do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 01) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 01 à empresa LAVARE SOLUÇÕES EM LIMPEZA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 29.207.391/0001-00, com o valor total de R\$ 36.170,36; dos itens 03 e 05 à empresa AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 12.134.879/0001-43, com o valor total de R\$ 1.891,39; do item 04 à empresa N.H.NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP, CNPJ: 10.376.569/0001-00, com o valor total de R\$ 1.920,00; 02) o item 02 restou fracassado, uma vez que nenhuma empresa conseguiu ofertar proposta válida dentro do valor estimado; 03) e a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

CÉLIO WILSON RODRIGUES
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo: 00053-00207789/2021-08. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a Central de Material e Esterilização da PODON e POMED do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa LIVECME IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.596.049/0001-04, com o valor total de

R\$ 9.686,00; do objeto do item 2 à empresa IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.140.256/0001-01, com o valor total de R\$ 8.965,00; dos objetos do grupo 1 (itens 7 e 8) e o item 3 à empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.806.274/0001-29, com o valor total de R\$ 101.981,76; do objeto do item 4 à empresa RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ: 36.171.546/0001-52, com o valor total de R\$ 12.860,00; do objeto do item 5 à empresa ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 13.395.341/0001-55, com o valor total de R\$ 509,62; 2) o item 06 restou fracassado em decorrência da inexistência de propostas válidas; 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

CÉLIO WILSON RODRIGUES
Diretor

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, página 39.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Processo: 00053-00047497/2022-82 - CBMDF. Tipo: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais para suporte das atividades para o Laboratório de Análises Clínicas da POMED do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1 e 10 à empresa ILMA CHAVES PEREIRA - ME, CNPJ: 19.026.964/0001-37, com o valor total de R\$ R\$ 3.678,21; do item 3 à empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46, com o valor total de R\$ 4.042,72; 2) os itens 4, 6, 7, 8 e 9 restaram fracassados, uma vez que nenhuma empresa conseguiu ofertar proposta válida dentro do valor estimado; os itens 2 e 5 restaram desertos; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

CÉLIO WILSON RODRIGUES
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Processo: 00053-00201795/2021-43. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de compressores odontológicos TRIFÁSICOS para a PODON, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.125,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 00; FONTE DO RECURSO: 0151 - FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 06/06/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CÉLIO WILSON RODRIGUES
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Processo: 00053-00080024/2022-97. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de corda para as atividades de salvamento em altura e treinamento operacional para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 269.100,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-28; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 06/06/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CÉLIO WILSON RODRIGUES
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 447.368,06 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00065868/2022-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo: 00052-00019619/2021-98. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (equipamentos de proteção individual) destinados a suprir as necessidades da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 13/2022 sagraram-se vencedoras a empresa BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 04.925.272/0001-53, item 1, o valor de R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 11.877.124/0001-76, item 2, no valor de 14.062,50 (quatorze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 27.901.764/0001-04, itens 4, 5, 6 e 7, no valor total de R\$ 61.423,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.498.171/0001-41, item 3, no valor de 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 35.683.070/0001-76, item 8, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 38.082.407/0001-88, item 10, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), LIFE CARE MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ 39.492.550/0001-00, item 9, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Processo: 00055-00028833/2021-51. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30 (Fornecedora), em 19/05/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado e integrador de módulos, on-line e tempo real, para fornecimento de óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, mediante intermediação, junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com abrangência no Distrito Federal - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 2.112.746,15 (dois milhões cento e doze mil setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor-Geral Interino, TAISA MARSOLA SPADUZANO- pela Fornecedora.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00373

Processo: 04026-00015211/2022-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 42.455.521/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (ARGAMASSA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 085/2021 SEEC e Ata de Registro de Preços nº 0153/2021 SEEC. VALOR R\$ 5.413,00 (cinco mil quatrocentos e treze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/05/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E COMPRA DE ENERGIA REGULADA CUSD e CCER Nº 04/2020
Processo: 04026-00012577/2020-61. PARTES: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: alteração da Cláusula quadragésima do Contrato de Uso de Distribuição - CUSD e a Cláusula vigésima terceira do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER da sujeição a LEI Nº 8.666/1993, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato, com recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, Nota de empenho nº 2022NE003488, modalidade: estimativo, de 13/05/2022, no valor total de R\$ 80.552,60 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e dois

reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 11/05/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, pela Contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes legais.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00003555/2022-71; Interessado: ELDORADO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI. Aplico a penalidade de MULTA à empresa ELDORADO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - CNPJ nº 11.130.573/0001-56, com sede na QS 114, Conjunto 3 e 5, Lote 5, Samambaia Sul/DF, CEP 72.302-555, pelo descumprimento quanto a entrega do material constante na Nota de Empenho 2021NE00100, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo: 04026-00018821/2021-80. UASG 928082. Objeto: Registro de preços para contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, bem como o fornecimento de sistema de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) e consumíveis (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE) e de suas Unidades Prisionais, visando a melhoria na execução das atividades desenvolvidas, nas condições de trabalho dos Policiais Penais e consequentemente na qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público assistido. A SEAPE informa aos interessados no presente Certame a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico 01/2022 SEAPE/DF em atendimento ao art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepção no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.025/2019, bem como violação dos princípios da legalidade, do julgamento objetivo, da isonomia, da publicidade e da competitividade, estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, pelo art. 19 da Lei Orgânica do DF, e no art. 2º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. E, conforme artigo 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", ficam, pelo presente aviso, todas as empresas interessadas na licitação convocadas para, caso desejem, apresentar contraditório e ampla defesa.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00090-00004187/2022-17 - Interessado: SAFE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. Assunto: Dispensa de Licitação. Tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, e art. 26 do citado diploma legal, RATIFICO a dispensa de licitação, em favor de SAFE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.128.976/0001-63, para contratação do serviço de fornecimento de 01 (um) certificado digital, e-CNPJ, tipo A-3, com validade de 12 meses, com token, e validação presencial, para o CNPJ 05.764.629/0001-21, pertencente ao extinto Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, conforme especificações contidas no Termo de Referência - SEMOB/SUAG/COLOG/DICON/GECOM (85187038), no valor total de R\$421,81 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), e conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00098-00002501/2019-06 - Interessado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.. Assunto: Dispensa de Licitação. Tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, e art. 26 do citado diploma legal, RATIFICO a dispensa de licitação, em favor de NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, para contratação do serviço de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para utilização nas pesquisas de custo e formação de preços realizadas na Gerência de Compras e Material da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, conforme especificações contidas no Termo de Referência - SEMOB/SUAG/COLOG/DICON/GECOM (85141707), no valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), e conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral para demais providências. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DE GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O DIRETOR DE CONTROLE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão interpor RECURSO no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).
Valdeir Lizardo de Freitas CPF: 108.***.***-35, Willian Cardoso de Moura, CPF nº 009.***.***-89, João da Silva Oliveira, CPF: 154.***.***-04, Raimunda Celina da Silva, CPF nº 131.***.***-72, Jairo Andre da Conceição, CPF: 027.***.***-63, Marcelo Barnabé da Costa, CPF nº 935.***.***-91, Alex De Oliveira de Jesus, CPF: 658.***.***-34, Francisco das Chagas Moreira Lima, CPF: 401.***.***-20
JÁFFER DE OLIVEIRA ARÉCO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00025003/2019-14. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Objeto do Processo: despesa para pagamento de multa aplicada pelo ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 016484-A. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade,. Em 19 de maio de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR,

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 Processo: 00113-00000119/2022-38

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, cujo objeto é a aquisição de material permanente - aquisição de aparelhos de ar condicionado, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: LS REFRIGERAÇÃO EIRELI - Lote 01, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 17.759,98 (dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 17.759,98 (dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 935127.

Brasília/DF, 19 de maio de 2022
ANA PAULA ANDRADE PONTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referente ao 1º (primeiro) trimestre de 2022.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 6.831,68
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 165,20
TOTAL GASTOS LIQUIDADOS NO 1º TRIMESTRE (a) R\$ 6.996,88		
DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA 2022 (b) R\$ 370.000,00		
RECURSO DISPONÍVEL FINAL 2º TRIMESTRE 2022 (b) - (a) R\$ 363.003,12		

MARIA ALESSANDRA SEADI
Chefe

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a Contratação de empresa para fornecimento de material para prevenção ao coronavírus (COVID-19) - Álcool gel 70% e Álcool líquido 70%, restando vencedoras as empresas VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ Nº 07.307.210/0001-76, para o item 01, ao valor de R\$ 34.398,00, e MR LICITAÇÕES - CNPJ 41.687.100/0001-15 para o item 02 e 03, ao valor de R\$ 93.000,00, perfazendo um total global de R\$ 127.398,00, conforme descrito na Ata de Realização de Sessão Pública. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00001277/2022-51, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, designado por meio da Instrução de Serviço SEI-GDF nº 235/2022 - METRO-DF/PRE/GAB, nos termos do disposto no Art. 248 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: INTIMAR o Sr. Wellington de Souza Alves, matrícula 633-5, Agente de Estação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de apresentar a DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo Disciplinar 0097-000069/2016, em virtude de indicação. A Comissão processante encontra-se instalada na Correição, sala 31, primeiro andar do Centro Administrativo, Sede do METRÔ-DF, na Av. Jequitibá, 155, Norte (Águas Claras), Brasília-DF, CEP 71.929-540, telefone 3353-7535, e-mail: cdp@metro.df.gov.br. Fica ainda ciente de que no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, se o empregado não apresentar a defesa será considerado revel.

HUMBERTO DA SILVA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046381

Processo: 00400-00019396/2021-16. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de forro modular, vidro canalado, e vidro temperado, para atender as necessidades da Unidade de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania de Distrito Federal. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 88.860,00 (oitenta e oito mil oitocentos e sessenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária vigente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2022NE00649, emitida em 11/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO
FEDERAL Nº 12/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046135

Processo: 00400-00034387/2021-55. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo de sinalização visual (crachás) e afins, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.991,20 (um mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100; V - O empenho inicial é de R\$ 1.991,20 (um mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00647, emitida em 11/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis (COLIM), torna público a republicação do aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do SIA - RA XXIX, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 06/2021-SEJUS, objeto do Processo Administrativo 00400-00049178/2020-25. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA (RA - XXIX), limitado pela Rodovia DF - 095 (EPCL), ao Norte; pela via que contorna o Setor de Inflamáveis, seguindo pelo Córrego Guarã e pela Via do Parque Guarã Radiobrás, ao Sul; e pela Rodovia BR - 450 (EPIA), à Leste. Esta poligonal compreende o Setor de Transportes Rodoviários e Cargas - STRC, Setor de Inflamáveis - SIN, Trechos de 1 a 8, Quadras 1C a 6C e o CEASA/DF, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28 de fevereiro de 2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do SIA. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico COLIM@SEJUS.DF.GOV.BR, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA SUA APRESENTAÇÃO. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, ou solicitado através do endereço de correio eletrônico COLIM@SEJUS.DF.GOV.BR. O PRAZO PARA OS INTERESSADOS APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS SERÁ ATÉ ÀS 00H00M DO DIA 03 (TRÊS) DE JUNHO DE 2022. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

MARCOS ROGÉRIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA
Presidente da Comissão Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 22/2020

Processo: 00110-00002676/2021-97 (1º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X JFE EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.555.337/0001-72, com sede na Rua José Bezerra Neto, número 267, sala 04 no bairro Centro da cidade de Quinjique - BA. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 22/2020 - SODF, celebrado em 31/12/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 06/01/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Revitalização da W3 Sul Quadras 513 e 514, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preço nº 05/2020 - DECOM/DA (doc. 44291580), Proposta de Preços (doc. 47844629) e o Termo de Referência 76 (doc. 43680597), que passam a integrar o presente Contrato. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 3ª medição (25/05/2021 à 24/06/2021) e 6ª medição (23/08/2021 à 29/09/2021) em R\$ 6.502,17 (seis mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 2.782.964,73 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), passa a ser de R\$ 2.789.466,90 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de, 07 de janeiro de 2022 (DODF Suplemento ao nº 06, de 10 de janeiro de 2022), 81704532, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021), 81704447, e do Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 81704345, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas

físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 6.502,17 (seis mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos), conforme Nota de Empenho nº 260/2022, emitida em 29/03/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo e à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3089.0002, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110-00002088/2021-53. PARTES: DF/SODF e o SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 09.491.927/0001-46. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2021 (75876068), Ata de Registro de Preços nº 01/2022 (81378312), e Proposta (80354603) e da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019 e Termo de Referência. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos (topografia e mapeamento aéreo RTK), para os locais onde serão desenvolvidos os projetos e a fiscalização de obras diversas (de responsabilidade da SODF), de infraestrutura urbana, OAE, OAC e edificações / urbanismo, no âmbito do Distrito Federal, em 02 (dois) lotes de serviços, contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços topográficos e de mapeamento aéreo RTK (com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Sistema SIRGAS 2000, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/acompanhamento das obras sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e estudos topográficos, a serem executados sob demanda eventual, visam (visando) subsidiar as atividades inerentes ao desenvolvimento dos Projetos de Infraestrutura Urbana, assim como no auxílio na condução dos serviços de fiscalização de obras (análise prévia do terreno e interferências, marcações - cadastramento/estaqueamento, dimensionamento dos serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem, contra-provas e avanços físicos entre outros), sob responsabilidade da SODF. Lote 01- Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado e Mapeamento Aéreo RTK; Lote 02 - 04 Equipes Técnicas de Topografia, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2021 (75876068), Ata de Registro de Preços nº 01/2022 (81378312), e Proposta (80354603) e da Lei nº 8.666, 21.06.93, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme art. 6º, VIII, b) da Lei nº 8666/93, em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R\$ 594.402,89 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1968.0018; Natureza da Despesa: 33.90.35; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial a favor da CONTRATADA importa em R\$ 594.402,89 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 355, emitida em 04/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 1140 (mil cento e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O período de execução é de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela SUAF/SODF. O prazo máximo para início da efetiva prestação dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LEONARDO LEÃO GIACOMIN, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9473. Assinatura: 19/05/2022. Processo 0009200062685202150. PE nº 65/2022 - CAESB. OBJETO: Serviço de tráfego de dados M2M especial (máquina a máquina), utilizando tecnologia GSM/GPRS (2G) WCDMA/HSPA (3G) LTE/LTE-A (4G) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1539/2022, DATADO DE: 09/05/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 20 (vinte) meses(es). FISCALIZAÇÃO: LEANDRO CESAR DELFINO, matrícula 53.225-8 gestor. RODRIGO DA SILVA DE CARDOZO, matrícula 51.769-0 fiscal. ASSINANTES: Pela

CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação E Manutenção. Pela DATATEM SOLUÇÕES LTDA: Evandro Gonçalves.

TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato nº 9364/2021. PARTES: CAESB X TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. ASSINATURA: 19/05/2022. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Daniele Aparecida Montanholi Francisco.

TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato nº 9368/2021. PARTES: CAESB X AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 19/05/2022. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Valter Carmona.

TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato nº 9373/2021. PARTES: CAESB X LOCCUS DO BRASIL LTDA. ASSINATURA: 19/05/2022. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Eva Aparecida Monteiro.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP nº 34/2022 – CAESB. Processo 00092-00006850/2022-80. Pregão Eletrônico nº 53/2022 – CAESB. ASSINATURA: 20/05/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de ácido cítrico e metabissulfato de sódio, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTO QUIMICOS LTDA, valor R\$ 737.587,82 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para os itens 01, 03, 04; UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 255.648,58 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para o item 02. ASSINANTES: Pela CAESB: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela: G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTO QUIMICOS LTDA: Gabriel Guedes Zinani; UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA: Beatriz Eduarda Gomes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP nº 35/2022 – CAESB. Processo 00092-00016269/2022-30. Pregão Eletrônico nº 72/2022 – CAESB. ASSINATURA: 20/05/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de cloreto de alumínio - PAC, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: NHEEL QUIMICA LTDA, valor R\$ 3.833.080,32 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitenta reais e trinta e dois centavos) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela: NHEEL QUIMICA LTDA: Marcelo de Souza Cruz.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de eletrodos para laboratório, da forma que se segue: Empresa EVAGON CALIBRACAO, MANUTENCAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 07.304.670/0001-40, vencedora dos itens 12, 13 com o valor total de R\$48.912,21; Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14 com o

valor total de R\$ 101.310,09; Empresa ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 55.482.475/0001-53, vencedora dos itens 01, 02 com o valor total de R\$ 11.711,71.

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00019707/2020-10. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.U Nº 109/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI. DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Realização dos Serviços de Coleta, trituração e Transporte de Resíduos Vegetais gerados em ambiente urbano, em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 1.211.208,12. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01101, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Leandro Jorge Buehring.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00019707/2020-10. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.U Nº 110/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI. DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Realização dos Serviços de Coleta, trituração e Transporte de Resíduos Vegetais gerados em ambiente urbano, em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 05. VALOR: R\$ 1.211.208,12. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01105, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Leandro Jorge Buehring.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo 04022-00000124/2021-85. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 196/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do Contrato. VALOR: Acrescenta-se a importância de R\$ 417.101,26, correspondente a aproximadamente a 16,74% do valor original do contrato. Após o presente acréscimo o valor do Contrato passa de R\$ 2.492.349,43 para R\$ 2.909.450,69. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE01210, no valor de R\$ 417.101,26, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, reforço ao Empenho Original 2022NE00119. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-001492/2003. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses, do Termo, contados a partir de 24/05/2022 a 24/05/2024, que tem por objeto a Cessão em caráter provisório e gratuito pela Cedente de 01 imóvel de propriedade da NOVACAP, situado no SIA trecho 04, lotes 1.650/1.680, Brasília/DF, para abrigar o Centro de Progressão Penitenciária CPP, sendo um galpão em alvenaria com área total construída de 1.974 m2. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Wenderson Souza e Teles.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORES

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 29/2021 - DECOMP/DA - processo 00112-00004243/2019-03 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 08.064.693/0001-98, com o valor total de R\$ 11.298.706,10. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 08/2022 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - modo de disputa aberto - processo 00112-00022933/2021-51, que o mesmo fica suspenso por Conveniência Administrativa,

conforme fundamentado nos autos. Data da primeira publicação no DODF nº 79 - página 81, de 29 de abril de 2022. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORES

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 15/2021 - DECOMP/DA - processo 00112-00016661/2021-50 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do Lote 02 a empresa MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME - CNPJ 18.726.498/0001-30, com o valor total de R\$ 280.250,00. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

Processo: 00070-00005866/2020-16. Partes: SEAGRI/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O termo aditivo Primeiro tem por objeto: (i) prorrogar o prazo de vigência contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 300 (trezentos) dias, de 21 de maio de 2022 a 17/03/2023. Dotação Orçamentária: O empenho é de R\$ 53.411,74 (cinquenta e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000128, emitida em 24/03/2022, sob os evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de Trabalho: 20.543.6210.3043.5607, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso: 132020571. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Data de assinatura: 17/05/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA (UASG) 926523 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2022

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público a REABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 09/06/2022, 09h30min, horário de Brasília, processo 00070-00000100/2022-07, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Tubos Corrugados de PEAD ou PVC, PVC irrigação, Calhas Parshall e Pasta Lubrificante fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, conforme quantitativos e especificações contidas no item 3 do Anexo I, Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 4.443.121,06 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil cento e vinte e um reais e seis centavos). Após as correções no Termo de Referência, o pregão será reaberto com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas. Os avisos de REABERTURA e o novo Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 04008-00000186/2021-01.
DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, com sede na Zona Cívico-Administrativa, anexo do Palácio do Buriti, 14º andar, sala

1401, CEP: 70.075-900 - Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ELISIO DONIZETH GOMES LUZ, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nomeado pelo DODF nº 01, de 1º de janeiro de 2019 e a empresa HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.220.883/0001-94, com sede em Avenida Dom Pedro I, 456, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58.013-021, neste ato representado por SAULO MARDEM FREITAS NAZION, na qualidade de Sócio-Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 2***228 - SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 013.***.***-41, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O Presente termo aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico Financeiro do Plano de Trabalho anexo ao CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 907989/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam mantidas as mesmas condições estabelecidas no Contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Ficam mantidas as mesmas condições estabelecidas no Contrato original. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SECTI, ELISIO DONIZETH GOMES LUZ, na qualidade de Secretário de Estado e, pela empresa, SAULO MARDEM FREITAS NAZION, na qualidade de Sócio-Administrador.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO:

08 A 14 DE ABRIL DE 2022

EDITAL Nº 07/2022 - FAPARTICIPA DF

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 08/04/2022, Visita técnica a Universidade de Johannesburgo, Mapa corporal e história de vida: perspectivas psicossociais, Ana Luísa Coelho Moreira, Johannesburgo, R\$ 12.000,00; (2) 08/04/2022, Visita técnica ao Laboratory Molecular Communication and Microorganism Adaptation, UMR7245 MCAM CNRS, at the National Museum of Natural History, Hands-on training in RT-PCR, Carla Nunes de Araújo, Paris, R\$ 11.999,96; (3) 08/04/2022, 9a Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales: Tramas de las desigualdades de América Latina y el Caribe. Saberes, luchas y transformaciones, Quem mandou matar: Reflexões sobre os assassinatos de Marielle Franco e Tereza de Benguela, Hannara Catarinecunha Dias, México, R\$ 7.340,00; (4) 08/04/2022, 10th International Conference for Education in Ethics, The 4Ps proposed by Intervention Bioethics and the notification of adverse events in Brazil: an educational proposal based on the perception of health professionals, Telma Rejane dos Santos Façanha, Itália, R\$ 10.138,34; (5) 08/04/2022, Visita técnica à Universidade do Porto com o projeto 'Atuação em Psicologia Escolar em contextos educacionais multi e interculturais, Universidade do Porto, Thaisa da Silva Fonseca, Portugal, R\$ 12.000,00; (6) 09/04/2022, 17th Docomomo International Conference, Brasília's Historic Urban Landscape: The Paranoá Park Condominium's Case, Mariana Freitas Priester, Espanha, R\$ 11.683,70; (7) 10/04/2022, Visita técnica a UFV, Visita e trabalho presencial junto ao grupo de pre processamento de plantas medicinais, aromáticas e condimentares da UFV, Paula Melo Martins, Viçosa, Minas Gerais, R\$ 8.400,00; (8) 11/04/2022, The 25th International Conference on Historical Linguistics, Contact and No Change: The Preservation of Specific Verbal Sequences in Some Tupi-Guarani Languages, Gabriela Santiago Mancini, Reino Unido, R\$ 12.000,00; (9) 11/04/2022, Visita técnica Universidade do Minho - Braga - Portugal, Universidade do Minho - Perfil e Competências do Psicólogo Escolar que atua na Educação Básica e Superior, Claísy Maria Marinho Araujo, Portugal, R\$ 11.303,50; (10) 11/04/2022, 11º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa (CIAIQ2022), O uso da triangulação de dados para definição do modelo de competências profissionais para inovação no setor público brasileiro, Lana Montezano da Silva, Espanha, R\$ 12.000,00; (11) 12/04/2022, 13th International Space Syntax Symposium, Quilombo Mesquita: Space of Freedom, Octavio dos Santos Sousa, Noruega, R\$ 12.000,00; (12) 12/04/2022, ECF23, European Conference on Fracture 2022, Adapted multiaxial fatigue models based on the critical plane approach to consider the presence of small defects in steel, Lucas Carneiro Araujo, Portugal, R\$ 12.000,00; (13) 12/04/2022, 6th Global Conference on Economic Geography, The role of health and education services in the structuring of the urban system of the Enlarged Region of Urban Articulation of the Population Arrangement of Brasília, Sergio Magno Carvalho de Souza, Irlanda, R\$ 12.000,00; (14) 12/04/2022, 11º CONGRESSO IBERO-AMERICANO EM INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA, História de vida à luz da Teoria queer e suas contribuições para os Estudos Organizacionais, Bárbara Novaes Medeiros, Espanha, R\$ 11.948,00; (15) 13/04/2022, 9ª Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales., Letramento audiovisual na perspectiva do vídeo documentário popular camponês: uma contribuição para a luta de classes, Railson Borges Lima, México, R\$ 11.594,28; (16) 13/04/2022, EuroSEAS conference 2022, THE THREE PATRONS: LIA'S NEGOTIATING SKILLS AND THE WEIGHT OF CULTURA, Daniel Schroeter Simião, França, R\$ 10.268,40; (17) 14/04/2022, 11º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa (CIAIQ), Atores do Ecossistema de Inovação no Setor Público: Uma Abordagem Qualitativa Comparada Brasil-Espanha,

Dayse Karenine de Oliveira Carneiro, Espanha, R\$ 11.970,80; (18) 14/04/2022, The International Geoscience and Remote Sensing Symposium (IGARSS) 2022, Panoptic Segmentation Using Multispectral WorldView-3 Images in Beach Areas, Anesmar Olinio de Albuquerque, Malásia, R\$ 14.964,00. Processo 00193-00000453/2022-01 Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO:

15 A 21 DE ABRIL DE 2022

EDITAL Nº 07/2022 - FAPARTICIPA DF

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 15/04/2022, VIII Congresso Nacional de Ciencias Sociales, 18 ANOS DE BOLSA FAMÍLIA: PERCURSOS QUE LEVARAM A CONSOLIDAÇÃO DO SUCESSO, João Vitor Rodrigues Gonçalves, México, R\$ 11.950,00; (2) 18/04/2022, UAB Master in Laboratory Animal Science & Welfare, MANAGEMENT OF ANIMAL FACILITIES. BREEDING AND ANIMAL CARE PROGRAMS, José Luiz Jivago de Paula Rôlo, Espanha, R\$ 12.000,00; (3) 18/04/2022, Avanca|Cinema 2022, Nausicaä: a heroína que não segue o Caminho do Herói, Ludmyla Alencar Ferreira Galdino, Portugal, R\$ 10.150,90; (4) 19/04/2022, Visita Técnica - UNLV, Consumption of ultra-processed foods and its association with food insecurity in the diets of US children, NHANES 2005-2017, Giselle Rhaisa do Amaral e Melo, EUA, R\$ 9.996,00; (5) 19/04/2022, 10th International Conference on Wave Mechanics and Vibrations (10th WMVC), Numerical Evaluation of Parametric Updating by Genetic Algorithm Implementation and GA/MATLAB, Lucas Costa Arslanian, Portugal, R\$ 12.000,00; (6) 20/04/2022, III Congresso de la Asociación Iberoamericana de Historia Urbana, Projetando a dispersão: desenho urbano e condomínios fechados na atuação periurbana da Alphaville Urbanismo, Carolina Pescatori Candido da Silva, Espanha, R\$ 11.996,44; (7) 20/04/2022, 9ª Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales, Género: uma categoria útil de análise, Berenice Alves de Melo Bento, México, R\$ 11.841,83; (8) 24/04/2022, CONEM 2022 - Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, Dynamical Analysis of a Ferrofluid in Magnetic Hyperthermia, Filipe Eduard Leite Ossege, Teresina - PI, R\$ 2.736,49. Processo 00193-00000478/2022-05. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO:

28 A 31 DE MARÇO

EDITAL Nº 11/2022 - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000192/2022-11, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 28 a 31 de março de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Título do Artigo, Nome da Revista, Proponente e Valor Aprovado: (1), 30/03/2022, Challenges in implementing Competence Management in the Public Sector: an integrative model, Sustainability, Mariana Lopes de Araújo, R\$ 14.000,00; (2), 30/03/2022, Georges Friedmann e a descoberta da América Latina na construção da sociologia do trabalho, Cahiers des Amériques Latines, Ricardo Colturato Festi, R\$ 2.400,00. Processo 00193-00000387/2022-61. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 07/2022 - FAPARTICIPA DF

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 22 DE ABRIL 2022 – 28 ABRIL DE 2022

RESULTADO PRELIMINAR - DA ANÁLISE

Processo: 00193-00000515/2022-77. A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do

processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado da análise preliminar, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 22 a 28 de Abril de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento: (1) 22/04/2022, XII Congresso Internacional de Educación y Aprendizaje, LETRAMENTO INFORMACIONAL E ESTILOS DE APRENDIZAGEM: novo olhar sobre a metodologia docente, Cláudia Luíza Marques, Espanha; (2) 24/04/2022, 4th Food and Society Conference 2022, Brazilian culinary territories: an overflight over Brazil: food heritage, Rafael Lavrador Sant Anna, Malásia; (3) 24/04/2022, Non-Associative Algebras and Related Topics II, Phoenix restricted Lie algebras, Victor Petrogradskiy Portugal; (4) 24/04/2022, Visita Técnica Universidad Pompeu Fabra, Viviane de Melo Resende, Espanha; (5) 25/04/2022, Visita-técnica à Ilha da Reunião, Ana Paula Caetano Jacques, França; (6) 25/04/2022, 31st ACEDE International Conference, INNOVATION PERFORMANCE AND GOVERNANCE MECHANISMS IN R&D NETWORKS, Cleidson Nogueira Dias, Espanha; (7) 26/04/2022, 15th World Congress of Semiotics / IASS-AIS Semiotics in the Lifeworld, Classifying signs: A Peircean approach focused on semiosis and continuity, Priscila Monteiro Borges, Grécia; (8) 26/04/2022, International Federation for Theatre Research 2022 World Congress: Shifting Centres: in the Middle of Nowhere, Somatic epistemologies as shifting perspective for Performative Research: an embodied embryological approach, Diego Pizarro, Islândia; (9) 28/04/2022, 45ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química (45ª RASBQ), Structural Design and Investigation of Noncovalent Interactions of New Copper(II) Complex with a Dithiocarbamate Ligand, Claudia Cristina Gatto, Alagoas; (10) 28/04/2022, Visita técnica à Universidade de Cambridge, Métodos assintóticos para escoamentos complexos, Yuri Dumaresq Sobral, Reino Unido; Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL Nº 11/2022 - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

**PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 01 - 12 DE ABRIL 2022
RESULTADO PRELIMINAR - DA ANÁLISE**

Processo: 00193-00000418/2022-84 A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000192/2022-11 TORNA PÚBLICO o resultado da análise preliminar, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 01 a 12 de Abril de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados: Data de Submissão, proponente, valor: (01) 01/04/2022, Luis Alexandre Muehlmann, R\$ 20.000,00; (02) 02/04/2022, Fernanda Duarte Moreira, R\$ 11.999,50; (03) 06/04/2022, Marta Helena de Freitas, R\$ 15.000,00. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 02/2002**

Processo 00150-00002279/2022-57. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, A doravante denominada Contratada, CNPJ nº 16.538.909/0001-38, neste ato representada por RAFFAEL DE GUSMÃO ATAIDE ESCARPINI, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura para acesso on-line de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços de Entidade Privada, utilizada nas pesquisas de custo e formação de preços realizadas pelos servidores desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de

Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00435, emitida em 17/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Dispensa de Licitação (85711724) e da Proposta (85322617). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 19/05/2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: RAFFAEL DE GUSMÃO ATAIDE ESCARPINI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 104/2021

Processo: 00150-00007968/2021-77 - O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.803/0001-00, neste ato representada por CÁSSIA CHAVES LEMES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 104/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº104/2021 até 30/09/2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 20 de maio de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Organização da Sociedade Civil: CÁSSIA CHAVES LEMES.

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022 (*)

Processo: 00150-00002069/2022-69.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS - ICC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.801/0001-40, neste ato representada por JORCEL DE ALMEIDA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Neste instrumento tem por objeto a realização do projeto "AVIVA HIP HOP 15 EDIÇÃO ANTONIAS E MARIAS", um filme de longa metragem como minitagem de 40 minutos com roteiro dramaturgo de Stein Anistia, que aborda a temática da violência contra as mulheres, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.959,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0246; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 399.959,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00444, emitida em 17/05/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/11/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CARLA NOGUEIRA QUEIROZ – Matrícula 30482-4, Técnica de Atividades Culturais e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES – Matrícula 172208-5, Analista de Políticas Públicas. Data da assinatura: 18 de maio de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: JORCEL DE ALMEIDA SILVA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, página 72.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS****AVISO DE SUSPENSÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA nº 107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004138/2018-11
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 16/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de 15 Smartphones, com garantia e assistência técnica por 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades das equipes de fiscalização da TERRACAP, para as demandas que exigem registro de informações, acesso ao Geoportal do Programa TerraGEO e registro fotográfico em operações
Data/hora de abertura:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 20 de junho de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****EDITAL Nº 226/2022**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

CONVOCAR o associado LUCAS DA GAMA - CPF nº 041.***.***-90, indicado pela entidade ASCAHB, para entrega de documentação, via aplicativo ou site CODHAB, com vistas à habilitação no Programa Habitacional do DF, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 19 de maio de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 227/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR os associados MICHELE BATISTA - CPF nº 008.***.***-90 e FELIPE DINIZ - CPF nº 023.***.***-59, indicados pela entidade ASCAHB, haja vista o cumprimento dos requisitos do Programa Habitacional do DF, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 19 de maio de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 228/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR a candidata KAROLINE DE OLIVEIRA - CPF nº 040.***.***-40, indicada pela entidade ASMIC, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais por meio da documentação apresentada, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã II (QE 56). A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 19 de maio de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 229/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve:

Tornar pública a convocação de 05 (cinco) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no processo 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 230/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 30/11/2022, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 230/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve:

Tornar pública a migração de 05 (cinco) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no processo 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 230/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 231/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve:

Tornar pública a convocação de 03 (três) candidatos, em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 30/11/2022, com vistas à habilitação, constante no processo 00392-00009683/2021-82, e Memorando Nº 230/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 232/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

Habilitar 33 (trinta e três) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00197-00001452/2022-63. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Jurídica nº 49/2022-ADASA/AJL, e o que consta nos autos, resolve: RATIFICAR O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) do Ordenador de Despesas, em favor da empresa Híria A Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos Ltda., CNPJ nº 36.624.014/0001-23, referente ao pagamento de 05 (cinco) inscrições no evento “ no Fórum Saneamento 2022”, a ser realizado nos dias 7 e 8 de junho de 2022, no formato online, nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 151, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças - SAF. Despacho nº 18, de 19 de maio de 2022. Raimundo Ribeiro. Publique-se e encaminha à Superintendência de Administração e Finanças – SAF, para as providências complementares. RAIMUNDO RIBEIRO.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO**

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MÁRCIO VIEIRA DA COSTA, inscrito(a) sob o CPF nº 553.***.***-53, residente e domiciliado(a) na QND 19 casa 37 Taguatinga Norte, da lavratura do Auto de Infração nº 03028/2022, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00002711/2022-40, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00331

Processo: 00401-00007444/2022-86. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81. Do Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, sendo duas participações na modalidade presencial e uma online e ao vivo no 4º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial a ser realizado no período de 23 a 25 de maio de 2022, em Foz do Iguaçu/PR. Do Valor: R\$ 10.370,00 (dez mil e trezentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte 100, Natureza de Despesa 33903948, Modalidade Ordinário. Data da Emissão: 17/05/2022.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00332

Processo: 00401-00007130/2022-83. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15. Do Objeto: Inscrição de 13 (treze) servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, sendo 11 (onze) pagantes e 02 (duas) cortesias, no Seminário Presencial "Desafios Práticos para a Aplicação da Lei nº 14.133/2021 - 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos" a ser realizado no período de 23 a 25 de maio de 2022, em Brasília/DF. Do Valor: R\$ 46.046,00 (quarenta e seis mil e quarenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte 100, Natureza de Despesa 33903948, Modalidade Ordinário. Data da Emissão: 17/05/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26. Processo: 00600-00007973/2021-34-e - Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2022 (SRP), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis Fornecedor: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - CNPJ nº 21.308.480/0001-22 - Objeto: contratação de empresa especializada para emissão de até 200 (duzentos) certificados digitais e-CPF do tipo A3, com validade de 03 (três) anos, emitidos por autoridade certificadora credenciada no ICP-Brasil, incluindo o

fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais (tipo token USB ou outro de características semelhantes ou superiores, devendo ser novo e fornecido pela CONTRATADA), compreendendo o atendimento de, até, 20 ordens de fornecimento, que poderá realizar-se presencialmente, no Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF ou, alternativamente, por videoconferência, por intermédio de Sistema de Registro de Preços - Vigência: de 19/05/2022 a 18/05/2023. Valor estimado: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) - Data da Assinatura: 19/05/2022 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo fornecedor beneficiário, Juliana Cristina Moreira Guimarães.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: Brazil IT Soluções em Informática Ltda. - CNPJ nº 36.984.127/0001-30 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de 13 (treze) notebooks de alta performance e prestação de garantia on site de 12 (doze) meses, para atendimento das demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - acréscimo de 3 (três) notebooks - Processo: 00600-00000249/2021-80-e - Licitação: Pregão Eletrônico nº 6/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, pelo Decreto Federal nº 7.174/2010 e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 19/05/2022 a 10/11/2022 - Valor do Aditivo: R\$24.921,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e um reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programa de Trabalho: 01126823114710005 - Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00246 - Data de Emissão da NE: 09/03/2022 - Valor da NE: R\$107.991,00 (cento e sete mil e novecentos e noventa e um reais) - Data da Assinatura: 19/05/2022 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Emerson Leandro Martins. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 12/2022 (DODF nº 50, pág. 47, 15/03/2022).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 207/2022

PROCESSO: 04024-00004834/2022-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/05/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 207/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Embalagem, Fita Adesiva, Caneta de Bisturi, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 208/2022

PROCESSO: 04024-00004216/2022-69

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/05/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 208/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Bolsa de Colostomia, Curativo, Espuma de Poliuretano, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 209/2022

PROCESSO: 04024-00004217/2022-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/05/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 209/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Cânula de Guedel, Sonda Traqueal, Estilete, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender

as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 210/2022
PROCESSO: 04024-00004468/2022-98

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/05/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 210/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produtos Sanitizantes para Superfícies, Equipamentos e Mãos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-84/2022

CONDOMÍNIO DO ED. LONG BEACH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente ficam os Senhores Condôminos (Proprietários) do Condomínio do Ed. Long Beach, convocados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, nos Condições do Condomínio, no próximo dia 30 DE MAIO 2022 (2ª feira), na QRSW 07 - BLOCO B-7, Sudoeste/DF, no pilotis do prédio, às 19:00hs, em primeira convocação, por maioria dos condôminos presentes que representem pelo menos metade dos Condôminos, e em segunda convocação, trinta minutos depois, por maioria dos votos dos presentes, para deliberarem sobre o ponto constante na pauta abaixo: 1. Prestação de Contas; 2. Definição de advertências e multas para infrações cometidas pelos moradores; 3. Eleição do conselho fiscal; 4. Mudança do parágrafo quarto da cláusula décima da convenção de condomínio que trata acerca da forma de convocação das assembleias; 5. Alteração do Regimento Interno do condomínio para estipular normas no que tange aos horários e dias para mudança e obras no condomínio; 6. Alteração do regimento interno para retirar o item “j” da cláusula 9. 7. Assuntos Gerais (sem deliberação). OBS: a) A ausência dos senhores condôminos (proprietários) confere tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados; b) De acordo com o Art 1.335 do Código Civil Brasileiro, os condôminos só poderão votar nas deliberações da assembleia e delas participar, estando quite; c) Os Condôminos (Proprietários) poderão se fazer representar nas Assembleias por procurações devidamente habilitadas e munidas dos poderes necessários para deliberar (reconhecida em cartório). Brasília/DF, 16 de maio de 2022.

HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
Síndico

BONASA ALIMENTOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 62/2022, para atividade de granja de matrizes e Incubatório, no Lote 13 Área “F”, PAD/DF - Paranoá/DF. Processo: 00391-00001642/2018-71. Fábio Cavalcante Costa (CREA 24.839/D-DF), procurador.

UNIÃO DO POLICIAL RODOVIÁRIO DO BRASIL – CASA DO INSPETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES CLASSISTAS

O Diretor Presidente da União do Policial Rodoviário do Brasil – Casa do Inspetor, em atendimento ao que dispõem os artigos 68 “q” c/c 101 e seguintes do Estatuto Social, convoca todos os associados efetivos, em dia com as obrigações associativas, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 22 de julho de 2022, de 8 às 17 horas, na sede administrativa da entidade, sito à Rua Dr. Alencar Lima, 35 – grupo 312/314, centro, Petrópolis – RJ e, excepcionalmente, de forma acessória, nos demais pontos porventura divulgados pela Mesa Eleitoral, para a eleição do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e, nos respectivos Estados, para a composição das Delegacias Regionais, notadamente em relação ao triênio 2022/2025, esclarecendo, ainda, que as inscrições de chapas para o referido pleito deverão ser efetivadas impreterivelmente até o dia 20 de maio de 2022, pessoalmente na sede da entidade -

endereço anteriormente citado -, mediante recibo próprio a ser expedido no ato da protocolização, ou, ainda, via mensagem eletrônica, com e-mail a ser enviado para saa@casadoinspetor.com.br, ou, ainda, com envio pelo Whatsapp para (24) 99936-1353, nestes casos, com a necessária remessa do original, via SEDEX, com postagem até 22 de junho de 2022. Fica esclarecido que, nos termos do art. 102, § 1º do Estatuto Social, na hipótese de haver chapa única para concorrer aos cargos da Administração Central e/ou para as Delegacias Regionais, a homologação poderá ser antecipada, a critério da Mesa Eleitoral Nacional. Petrópolis/RJ, 19 de maio de 2022.

FERNANDO ANGOTTI
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CERRADO – ASACER

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para atividade de parcelamento e regularização de solo urbano, na DF 140 Km 4,5 – Parte da Fazenda Santa Bárbara – Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 000391-00003245/2022-10. Associação de Amigos do Cerrado – ASACER.

SINDIMAM/DF

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no art. 54, item b, do Estatuto Social, comunico que foi registrada a chapa única, concorrente à Eleição para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Distrito Federal - Fibra e seus Suplentes, para o triênio 2022/2025, a que se refere o Edital publicado no dia 27 de abril de 2022, no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 77 - Pág 87.

CHAPA ÚNICA

Presidente: Rosana Aparecida Silva Souza Aguiar; Vice-Presidente: José Cleiton Bezerra; 1º Diretor Financeiro-Administrativo: Sérgio Leandro Galvão de Souza; 2º Diretor Financeiro-Administrativo: José Aurinho Leite Aguiar; Conselho Fiscal Efetivo: Maciel Jonas Silva; Conselho Fiscal Efetivo: José Batista da Silva Filho; Conselho Fiscal Efetivo: Marcelo Ribeiro Bilac; Conselho Fiscal Suplente: Felipe Barros Silva Bomtempo; Conselho Fiscal Suplente: Abiron Brito Souza; Conselho Fiscal Suplente: Rafael Barros Silva Bomtempo; Delegado Representante Junto à Fibra - Titular: Rosana Aparecida Silva Souza Aguiar; Delegado Representante Junto à Fibra - Titular: José Cleiton Bezerra; Delegado Representante Junto à Fibra - Suplente: Sérgio Leandro Galvão de Souza; Delegado Representante Junto à Fibra - Suplente: José Aurinho Leite Aguiar. Brasília/DF, 20 de maio de 2022.

DANIEL BORGES GOMES
Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO INNOVAR SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO INNOVAR SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto em vigência e na forma convencionalmente prevista em lei, vêm através deste edital de convocação, a quem vir ou dele tiver conhecimento que será realizada ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 31 de maio de 2022 (terça-feira) na sede atual. A primeira convocação ocorrerá às 19h30min com a presença de metade mais 1 (um) de sócios e a terceira e última convocação ocorrerá com a presença de 50 (cinquenta) sócios ou 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, sendo exigido a presença mínima de 4 (quatro) sócios, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Renúncia do atual corpo diretivo; II. Alteração da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE); III. Alteração do Estatuto; IV. Alteração do Nome desta cooperativa; V. Alteração de endereço da sede; VI. Eleição e posse do novo corpo diretivo. Lembrando que o sócio poderá se fazer representar por intermédio de seus procuradores devidamente habilitados e portadores de instrumento particular de procuração. Brasília/DF, 20 de maio de 2022.

MARA REGINA DA COSTA ARAUJO
Presidente

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Viação Pioneira, CNPJ: 05.830.982/0005-96, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação de Licença de Operação de nº 077/2017, para ponto de abastecimento e garagem de ônibus, localizada na CL 106 Avenida Alagados, Santa Maria nas coordenadas geográficas 817546 m E 8226088 m S fuso 22K. Viação Pioneira Ltda.